



Prefeitura Municipal de
ANGRA DOS REIS

BOLETIM OFICIAL

do Município de Angra dos Reis

Ano XVII - Edição 1283

Distribuição Eletrônica

27 de Janeiro de 2021

Angra reúne gestores para discutir os rumos da educação

Os profissionais foram recebidos pelo prefeito Fernando Jordão e o secretário de Educação, Paulo Fortunato, na manhã desta quarta-feira (27)

O ano letivo de 2020 da rede municipal de Educação de Angra dos Reis terminará no próximo sábado (30 de janeiro) e o de 2021 terá início no dia 8 de março, de forma remota. Esta foi umas das informações passadas nesta quarta-feira (27) pelo secretário de Educação e pelo prefeito aos 77 gestores municipais, durante um encontro no auditório do Centro de Estudos Ambientais (CEA), respeitando todos os protocolos sanitários.

- Depois de seis meses, vamos analisar junto às autoridades de saúde se há a possibilidade de retornar as aulas na modalidade presencial ou começar o ensino híbrido – destacou o secretário, ressaltando que o objetivo da equipe é melhorar e qualificar a Educação de Angra.

O secretário ainda lembrou que o ano letivo de 2020 foi um dos mais difíceis da vida em sociedade e que a tecnologia entrou de vez nas escolas

- Angra dos Reis criou uma solução para este tempo com a prta da casa, a plataforma Apoiar, elaborada pelos profissionais da Educação da cidade. A nossa expectativa é contribuir com a excelência que vocês formam e são – frisou.

Em sua fala, o prefeito agradeceu aos gestores que desenvolvem o trabalho de grande responsabilidade, que é a educação dos mais de 21 mil alunos da rede municipal.

- Nosso objetivo é inovar a educação de Angra e utilizar melhor os recursos para isso, climatizando as escolas, oferecendo aulas de inglês aos alunos. Vamos também capacitar os professores, com foco em melhorar nossos índices. Mas, para isso, precisamos da ajuda de vocês para continuar avançando – destacou.

COVID-19

Quem também participou do encontro foi o secretário de Saúde, que passou aos gestores informações importantes sobre o

Plano Municipal de Imunização.

- No dia 19, recebemos 2.440 doses da Coronavac e, no dia 25, mais 1.810 doses da Covishield. Até o momento imunizamos todos os índios da Aldeia Sapukai (154), os idosos e profissionais dos asilos (73) e as pessoas com deficiência, com mais de 18 anos, que vivem em instituições de longa permanência (5). Nossa missão agora é terminar a vacinação dos 4.873 profissionais da saúde do município – informou o secretário, acrescentando que até o momento 1.983 pessoas já receberam a primeira dose.

Outra dúvida esclarecida pelo secretário de Saúde foi em relação ao período para a segunda dose das vacinas.

- Enquanto o período para a segunda dose da Coronavac é de 14 a 28 dias, o da Covishield é de 90 dias. Depois que terminarmos a vacinação deste primeiro grupo prioritário, iniciaremos a vacinação dos idosos com mais 75 anos e idosos de 60 a 75 anos com comorbidades. “Iremos seguir os Planos Nacional e Estadual de Imunização”, finalizou.



**MEMBROS DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL**

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito Municipal

CHRISTIANO COSTA VILELA ALVERNAZ
Vice-Prefeito

CLÁUDIO DE LIMA SIRIO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

JOSÉ FERNANDO PIMENTA DE SOUZA
Secretário de Administração

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
Secretário de Finanças

ERICK HALPERN
Procurador do Município

MARCO ANTONIO DE ARAUJO BARRA
Controlador do Município

PAULO FORTUNATO DE ABREU
Secretário de Educação

AURÉLIO GONÇALVES MARQUES
Secretário de Desenvolvimento Econômico

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
Secretário de Saúde

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA
Secretário de Desenvolvimento
Urbano e Sustentabilidade

EDUARDO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Desenvolvimento
Social e Promoção da Cidadania

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
Diretor-Presidente do Instituto Municipal
do Ambiente de Angra dos Reis (Imaar)

FERNANDO PEREIRA SEABRA FILHO
Diretor-Presidente da Turisangra
Fundação de Turismo de Angra dos Reis

LUCIANE PEREIRA RABHA
Diretora-Presidente do Angraprev
Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Serviço Autônomo de Captação
de Água e Tratamento de Esgoto

BERENICE REIS VALLE MACHADO
Secretária Hospitalar
Hospital Municipal da Japuiba
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
Secretário de Eventos

www.angra.rj.gov.br

**ENDEREÇO: PALÁCIO RAUL POMPÉIA
PRAÇA NILO PEÇANHA, 186 - CENTRO
CEP.: 23.900-000 - ANGRA DOS REIS - RJ**

PARTE I**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**
PUBLICAÇÃO OFICIAL**PRESTAÇÃO DE CONTAS – ADIANTAMENTO Nº 092/2020 – PROCESSO Nº**
2020008702

Na qualidade de ordenador de despesas, em atendimento ao Inciso III, do Artigo 1º, do Decreto nº 10.461, de 24 de janeiro de 2017 e baseado na análise técnica e vistas da Controladoria Geral do Município, nas folhas 71 a 75 do Processo 2020008702, fica aprovada a prestação de contas do Adiantamento 092/2020, em nome de Fabiana Pereira Chaves de Souza, matrícula 25358, que teve como finalidade atender as despesas com material de consumo.

Angra dos Reis, 22 de janeiro de 2021.
Flávio Henrique de Sá
Secretário de Finanças
Ordenador de Despesa

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CONCURSO DE 2012/FUSAR

O Prefeito do Município de Angra dos Reis, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do processo nº 0006303-55.2019.8.19.003, CONVOCA a candidata classificada no Concurso Público para preenchimento de vaga sob o Regime Estatutário, conforme abaixo, a comparecer no período de 02 a 03/02/2021, de 10 às 11 horas e 30 Min., na Superintendência de Gestão de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, Rua Cônegos dos Bittencourt, nº 108, Centro, Angra dos Reis, RJ, para fins de encaminhamento para exames admissionais e recebimento da lista de documentos a serem apresentados:

NÍVEL MÉDIO		
AGENTE ADMINISTRATIVO(PNE)		
CLAS.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
1º	3288650	LUIZIANNY PEREIRA DE ALBUQUERQUE

O candidato deverá comparecer nos dias e horários marcados, de posse do documento de identidade.

O classificado somente tomará posse no cargo após aprovação no exame médico e conclusão dos trâmites previstos na Lei 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995. O não comparecimento do candidato nos dias e horários designados implicará sua eliminação do Concurso.

Angra dos Reis, 25 de Janeiro de 2021.
FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº01/2021/CMDCA

“DELIBERA SOBRE A RENOVAÇÃO DE REGISTRO E DE ASSENTO DE ENTIDADES CIVIS, NO PERÍODO ENTRE JANEIRO DE 2021 E JANEIRO DE 2023, NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA), A PARTIR DA REALIZAÇÃO DA APDCA 2021 – ASSEMBLEIA PÚBLICA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE”.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO os dispostos nos art. 29, 36 e 45 do Decreto Nº 451/L.O., de 12 de Novembro de 1993, que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e, CONSIDERANDO os dispostos nos art. 6º, 7º, 8º, § 3º, art. 10, § 4º, da Lei Nº 2.211, de 17 de Setembro de 2009, que dispõe sobre a Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Angra dos Reis, e dá outras providências e, CONSIDERANDO os termos dos Ofícios Nº 02/2021/CMDCA, Nº 03/2021/CMDCA, Nº 04/2021/CMDCA, Nº 05/2021/CMDCA, Nº 06/2021/CMDCA, Nº 07/2021/CMDCA e Nº 08/2021/CMDCA, datados de 14 de Janeiro de 2021, que convocam entidades civis para participarem da Assembleia Pú-

blica dos Direitos da Criança e do Adolescente (APDCA), a fim de comporem assento no CMDCA, no Biênio 2021-2023 e, CONSIDERANDO a deliberação advinda da APDCA, ocorrida em 27 de Janeiro de 2021, na qual foram eleitos os novos representantes da Sociedade Civil do CMDCA,

RESOLVE:

Art. 1º. A partir da Assembleia Pública dos Direitos da Criança e do Adolescente (APDCA 2021), ficam renovados os Registros, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no período entre Janeiro de 2021 e Janeiro de 2023, das Entidades Civis relacionadas abaixo:

Centro de Integração Empresa Escola do Sul Fluminense – Registro Nº 09-CMDCA/2016

Fundação Espírita Doutor Bezerra de Menezes – Registro Nº 01-CMDCA/2017

Associação Pestalozzi de Angra dos Reis – Registro Nº 04-CMDCA/2017

Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Visuais – Registro Nº 05-CMDCA/2017

Associação IMÃ - “Instituto Mãos no Arado” - Registro Nº 06-CMDCA/2017

Projeto Meu Segundo Lar – Registro Nº 01-CMDCA/2018

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Angra dos Reis – Registro Nº 02-CMDCA/2018

Art. 2º. Fica concedido assento, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no período entre Janeiro de 2021 e

Janeiro de 2023, às Entidades Civis relacionadas abaixo:

Fundação Espírita Doutor Bezerra de Menezes - FEBEME

Associação Pestalozzi de Angra dos Reis – A.P.A.R.

Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Visuais - APADEV

Associação IMÃ - “Instituto Mãos no Arado”

Projeto Meu Segundo Lar

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Angra dos Reis - APAE

Art. 3º. Fica Cancelado o Registro do 39º Grupo Escoteiro do Mar – Peniel (Registro Nº 03-CMDCA/2017), em função da suspensão de suas atividades presenciais durante a Pandemia do Coronavírus (COVID-19).

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a contar de 27 de Janeiro de 2021.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, 27 DE JANEIRO DE 2021.
EDÍLIA DE FÁTIMA DO CARMO
Presidente do CMDCA de Angra dos Reis

Errata

Errata da Programação Anual de Saúde 2021, publicada no B.O. nº 1273, em 07/01/2021. Aprovada em Reunião Ordinária de 15 de Dezembro de 2020 pelo Conselho Municipal de Saúde, através da Resolução nº 001/2021/CMS/Angra dos Reis, RJ.

Programação Anual de Saúde 2021										
Aprovada em Reunião Ordinária de 15 de Dezembro de 2020 pelo CMS, através da Resolução nº 001/2021/CMS/Angra dos Reis, RJ										
EIXO I - ASSISTÊNCIA EM SAÚDE										
1ª DIRETRIZ										
Ampliar e qualificar o acesso aos serviços de saúde, em tempo adequado, com ênfase na humanização, equidade e no atendimento das necessidades de saúde, aprimorando a política de atenção básica, especializada, ambulatorial e hospitalar.										
OBJETIVO 1.1										
UTILIZAR MECANISMOS QUE PROPICIEM A AMPLIAÇÃO DO ACESSO A ATENÇÃO BÁSICA										
INDICADOR										
COBERTURA POPULACIONAL ESTIMADA PELAS EQUIPES DE ATENÇÃO BÁSICA										
META										
ALCANÇADA 2020= SIM										
OFERECER ACESSO COM QUALIDADE EM TODA A REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA RESOLVENDO A MAIOR PARTE DOS PROBLEMAS E NECESSIDADES DE SAÚDE DA POPULAÇÃO										
Ações anuais	Metas anuais	Indicador	Status da ação	alcance da meta 2020	Área responsável	Parcerias	Valor	Fonte de Recursos	PT	Avaliação
Implantar polo de tratamento do pé diabético e feridas composta por equipe multidisciplinar. (efetivar o núcleo especializado de tratamento de feridas e ostomias)	1 Núcleo implementado	número absoluto	Iniciada		DEAPR/DAREF	Coordenação de Regulação; CSPRE CMS	em levantamento 190.000	12140000	2485	
Garantir Visitas domiciliares a Pacientes restritos ao domicílio (CMS)	80% de pacientes com visitas domiciliares de acordo com projeto terapêutico singular	% de pacientes com restrição ao domicílio atendidos em VD	Iniciada		DEAPR	ESF/NASF/Atenção Primária; Nutrição, Saúde Mental, Saúde Bucal, Doenças crônicas e Tabagismo, Tuberculose e Hanseníase, saúde da criança e da mulher, saúde indígena e saúde do idoso.	em levantamento	12140000	2001	
Reorganizar o processo de trabalho das usf/ubs ampliando o acesso da população, com participação do controle social.	monitorar 50% das equipes através de indicadores de desempenho	% de equipes monitoradas	Iniciada		DEAPR	CMS	em levantamento	12140000	2209	
Efetivar a atenção centrada na pessoa no âmbito da atenção primária em saúde, buscando aumentar acesso e resolutividade dos cuidados através de revisões dos processos de trabalho nas unidades	elevar para 40% os atendimentos de demanda espontânea nas equipes que fazem acolhimento	% de atendimentos realizados	Iniciada		DEAPR	CMS	em levantamento	12140000	2209	
Ampliar a oferta de ações em horário diferenciado para facilitar o acesso as necessidades de saúde da população trabalhadora fortalecendo vínculo	implementar em 50% das Unidades o horário diferenciado	% de Unidades com horário diferenciado	Iniciada		DEAPR	NSA	em levantamento	12140000	2209	
Efetivar o acolhimento a demanda espontânea e novas formas de agendamento para consultas e procedimentos nas usf/ubs com divulgação para a população	implementar acolhimento em 16 unidades	% de Unidades com acolhimento	Iniciada		DEAPR	CMS	em levantamento	12140000	2209	
Promover a atenção integral a pessoas em situação de risco e vulnerabilidade social	80% moradores de rua acompanhados	% de moradores em situação de rua	Iniciada		DEAPR	CMS	em levantamento	12140000	2209	
Implementar estratégias de promoção à saúde e prevenção a doenças em todos os distritos sanitários	2 atividades de educação em saúde por equipe	número de atividades/equipe	Iniciada		DEAPR	CMS	em levantamento	12140000	2209	
Mantener a estratégia de saúde da família como modelo de atenção a saúde, porta de entrada e coordenadora do cuidado	realizar 1 reunião quadrimestral entre DEAPR, representantes da ESF e CAP para pactuação de ações	número de reuniões	Iniciada		DEAPR	CMS	em levantamento	12140000	2209	
Manutenção do Agente Comunitário de Saúde como membro componente da ESF garantindo a proporção de 1 ACS para cada 750 pessoas	proporção de ACS em relação a indivíduos cadastrados	% de ACS/ indivíduos cadastrados	Iniciado		DEAPR	CMS	em levantamento	12140000	2209	
criar comitê Intersetorial da Vigilância em Saúde e Atenção Básica com o objetivo de construir ações através de cruzamentos de dados epidemiológicos	1 Grupo de Trabalho criado	Nº ABSOLUTO	Concluído		DEAPR	TODAS AS ÁREAS DA SSA	em levantamento	12140000	2209	Grupo criado em fevereiro 2018
Utilizar recursos de Emendas Parlamentares para realização de ações e serviços de saúde pública, ampliando a oferta de forma a responder às necessidades assistenciais na Atenção Primária	% de ações e serviços realizados com recurso de emendas parlamentares	proporção de ações e serviços realizados	Iniciada		DEAPR	DPCAR, SUGER e DAREF	em levantamento	12140000	2209	

Programação Anual de Saúde 2021

Aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde de Angra dos Reis em 15 de Dezembro de 2020
Resolução nº 001/2021/CMS/Angra dos Reis - RJ

Incentivar e fomentar a atualização e capacitação do profissional através da liberação de pelo menos 20% da carga horária semanal aos profissionais que comprovarem vínculo com entidade capacitadora e/ou pós-graduação, conforme LEI 2488	20% de carga horária para profissionais com processos de liberação deferidos pelo protocolo do RH, EP e chefias	% de processos de liberação encaminhados e deferidos	Concluído		DEAPR	RH e Educação Permanente	...	12140000	2209	
META										
MELHORAR A ESTRUTURA FÍSICA DE 100% DAS UNIDADES SELECIONADAS										
Ações anuais	Metas anuais	Indicador	Status da ação	alcance da meta	Área responsável	Parcerias	Valor	Fonte de Recursos	PT	<div style="display: flex; justify-content: space-between; width: 100px;"> Vermelho 0% a 49% Amarelo 50% a 99% Verde 100% </div> avaliação
				2020						
Realizar Manutenção regular dos contratos e da infraestrutura das unidades básicas	manutenção regular realizada	% de Unidades com manutenção realizada	Iniciada		DEAPR	Ministério da Saúde/Secretaria de Obras	...	12140000	2225	
Adequar a estrutura física das unidades para acessibilidade de portadores de necessidades especiais	identificar e encaminhar número de Unidades com necessidade de adequação para a Secretaria de Obras	número de Unidades com necessidade de adequação	Iniciada		DEAPR	Secretaria de Obras	...	12140000	2225	
Reforma da Unidade de Saúde na localidade da Jacuecanga	1 Unidade de Saúde na Jacuecanga reformada	Número de Unidade de Saúde reformada	Iniciado		DEAPR	Secretaria de Obras	em levantamento	10010000	1226	
Reforma da Unidade de Saúde na localidade da Monsuaba	1 Unidade de Saúde na Monsuaba reformada	Número de Unidade de Saúde reformada	Iniciado		DEAPR	Secretaria de Obras	em levantamento	10010000	1226	
Construção de Unidade para Estratégia de Saúde da Família da Banqueta	1 Unidade de ESF construída na Banqueta	Número de Unidade de ESF construída	Iniciado		DEAPR	Secretaria de Obras	em levantamento	10010000	1226	
Reforma de área com ampliação para instalação de Unidade de Saúde da Banqueta no conjunto habitacional na Banqueta	1 Unidade de Saúde adequada no condomínio Habitacional da Banqueta	Número de Unidade de saúde reformada	Iniciado		DEAPR	Secretaria de Obras	em levantamento	10010000	1226	
Construção do remanescente da Academia da Saúde do Parque Mambucaba	1 academia da Saúde construída	Número de Academia da Saúde no município	Iniciado		DEAPR	Secretaria de Obras	em levantamento	10010000	1226	
Realizar construção da Clínica da Família para o atendimento de serviços de saúde no Parque Mambucaba	1 Unidade pré-hospitalar com reparo e adequação da estrutura	número absoluto	Iniciada		DEAPR	Secretaria de Obras	em levantamento	10010000	1226	
Adquirir equipamentos mínimos e mobiliário padronizados pelo MS para UBS	10% das UBS com equipamento mínimo e mobiliário padronizado	número de UBS com equipamento mínimo e mobiliário	Iniciada		DEAPR	-	Em 20/03, Processo nº 201801460, proposta de aquisição de 63 Detectores Fetal R\$36.918,00	12140000	2225	
Adquirir serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos das unidades ESFs e UBS (engenharia clínica)	contratar 1 serviço de manutenção da RAS	número de serviços contratados	Iniciada		DEAPR	-	...	12140000	2225	
Desenvolver um plano de aquisição e construção de unidade de saúde de família próprias conforme regulação vigente para os próximos 20 anos	elaborar 1 plano em conjunto com CMS e Secretaria de Obras	número absoluto	Não iniciada		DEAPR	CMS	...	12140000	2225	

META										
Reestruturar e reorganizar o processo de trabalho do Núcleo Ampliado de Saúde da Família										
Ações anuais	Metas anuais	Indicador	Status da ação	alcance da meta	Área responsável	Parcerias	Valor	Fonte de Recursos	PT	Vermelho 0% a 49% Avaliação
				2020						
Efetivar as equipes de núcleos ampliados a saúde da família (NASF), visando o fortalecimento do apoio matricial enquanto estratégia de educação permanente dos profissionais, bem como contemplar ações de promoção, proteção e recuperação da saúde	monitorar 50% das equipes através de indicadores de desempenho	% de equipes monitoradas	Iniciada		DEAPR	CMS	despesa absorvida pelo custeio de RH	12140000	2240	
Reorganizar Rh Para 100% das Equipes do NASF	1 NASF reorganizado	número de NASF reorganizados	Iniciada		DEAPR	-	despesa absorvida pelo custeio de RH	12140000	2240	
Fornecer insumos mínimos para os profissionais	100% de insumos da cesta básica fornecidos às UBS	% de insumos fornecidos em quantidade suficiente	Não iniciada		DEAPR	-	em levantamento	12140000	2240	
Organizar/manutenção do fluxo de matriciamento e referência contra-referência	1 fluxo organizado/mantido	número de fluxos organizados	Iniciado		DEAPR	-	despesa absorvida pelo custeio de RH	12140000	2240	
INDICADOR										
Proporção de internações por condições sensíveis à atenção básica (ICCSAB)										
META										
Reduzir internações por causas sensíveis à atenção básica										
Ações anuais	Metas anuais	Indicador	Status da ação	alcance da meta	Área responsável	Parcerias	Valor	Fonte de Recursos	PT	Vermelho 0% a 49% Avaliação
				2020			36.882.000,00			
Realizar oficinas permanentes de aperfeiçoamento e acompanhamento do PMAQ	realizar 1 oficina anual	número de oficinas	Não iniciada		DEAPR	NSA	em levantamento	12140000	2209	
Realizar encontros trimestrais para avaliação das metas	1 encontro trimestral	número de encontros/ano	Não iniciada		DEAPR	DPCAR e EP	R\$ 0,00	12140000	2209	
Realizar encontros trimestrais para avaliação das metas	1 seminário	número de seminários	Não iniciada		DEAPR	NSA	em levantamento	12140000	2209	
INDICADOR										
Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de saúde do Programa Bolsa Família										
META										
Atingir a cobertura de 70% do acompanhamento das condicionalidades de saúde do Programa Bolsa Família										
Ações anuais	Metas anuais	Indicador	Status da ação	alcance da meta	Área responsável	Parcerias	Valor	Fonte de Recursos	PT	Vermelho 0% a 49% Avaliação
				2020						
Elaborar e implementar o plano de ação para acompanhamento das famílias do PBF.	Elaborar 1 plano de ação/revisto a cada ano	Nº de planos de ação realizados	Iniciada		ATAN	DEAPR / SDSP - Sec. Educação	em levantamento	IGD PBF (SDSP)	Fundo da Ação Social (PBF)	
Manutenção dos digitadores para a alimentação das informações no Sistema do PBF.	2 estagiários	Nº de estagiários	Iniciada		ATAN	ATAN	em levantamento	IGD PBF (SDSP)	Fundo da Ação Social (PBF)	
INDICADOR										
Percentual de usuários cadastrados no SISVAN com excesso de peso (sobrepeso e obesidade).										
META										
Reduzir em 5% /ano o nº dos usuários com excesso de peso cadastrados no Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional.										
Ações anuais	Metas anuais	Indicador	Status da ação	alcance da meta	Área responsável	Parcerias	Valor	Fonte de Recursos	PT	Vermelho 0% a 49% Avaliação
				2020			20.000,00(FAN)			
Aumentar o cadastramento e o acompanhamento dos usuários no Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN).	Acompanhar no mínimo 60% dos usuários cadastrados SISVAN com excesso de peso.	% de usuários acompanhados com excesso de peso cadastrados no SISVAN	Iniciada		ATAN	DEAPR	despesa absorvida no custeio mensal com RH	12140000 (FAN)	1148	
Manutenção e reposição dos equipamentos antropométricos (balanças, antropômetros e fitas antropométricas).	Elaborar 1 Termo de referência para compra dos equipamentos.	Nº de Termos de referência elaborados	Concluída		ATAN	ATAN-SDSP	recursos próprios	12140000 (PAB FIXO)	Fundo da Ação Social (PBF)	
Divulgar e produzir material educativo com base no Guia Alimentar para a População Brasileira.	Elaborar 2 tipos de material educativo.	Nº de materiais educativos produzidos	Iniciado		ATAN	NASF	recursos próprios	12140000 (FAN)	Fundo da Ação Social (PBF)	
Realizar encontros/distrito para construção do Plano de Ação da Vigilância Alimentar e Nutricional.	Realizar 4 encontros	Nº de encontros realizados	Iniciado		ATAN	NASF / DEAPR	despesa absorvida no custeio mensal com RH	12140000 (FAN)	1148	
Realizar evento alusivo ao Dia Mundial da Alimentação (16 de outubro).	Realizar 1 evento	Nº de eventos realizados	Não iniciada		ATAN	PSE/NASF/DEAPR Sec. de Educação Superintendência de Comunicação	recursos próprios	12140000 (FAN)	1148	

Certificar a unidade de saúde na Estratégia Amentada e Alimenta Brasil.	Certificar 1 unidade	Nº de unidades certificadas.	Não iniciada		ATAN	DEAPR/NASF Programa Saúde da Criança	despesa absorvida no custeio mensal com RH	12140000 (FAN)	1148	
Participar (responsável técnico da ATAN) das reuniões, cursos, congressos e demais eventos relacionados à ATAN.	Participar no mínimo de 4 reuniões/eventos	Nº de reuniões/eventos presentes	Não iniciada		ATAN	ATAN RJ	despesa absorvida no custeio mensal com RH	10010000	NSA	
Elaborar e implantar o Projeto de Agentes Promotores da Alimentação Saudável.	Elaborar 1 projeto	Nº de Projetos elaborados	Não iniciada		ATAN	NASF	despesa absorvida no custeio mensal com RH	12140000 (FAN)	1148	
Realizar parcerias intersetoriais para elaboração do projeto de construção da horta coletiva na aldeia indígena. AÇÃO REMANEJADA PARA A SAÚDE INDÍGENA	Elaborar 1 projeto	Nº de Projetos elaborados	Iniciada		ATAN	DEAPR / NASF Programa Saúde Indígena e PIC Sec. Agricultura	despesa absorvida no custeio mensal com RH	12140000 (FAN) - IGD PBF (SDSP) - SESAI/MS	1148	
Adequar o quadro de nutricionistas necessários a Secretaria de Saúde.	Elaborar 1 plano de ação das atividades das nutricionistas da Atenção Primária	Nº de Planos de ação elaborados	Não iniciada		ATAN	ATAN/CRN	despesa absorvida no custeio mensal com RH	10010000	NSA	
INDICADOR										
Protocolo do cuidado nutricional da pessoa sob o risco ou com diagnóstico de doença renal.										
META										
Elaborar e implementar o Protocolo de cuidado nutricional da pessoa sob risco ou com diagnóstico de doença renal.										
Ações anuais	Metas anuais	Indicador	Status da ação	alcance da meta 2020	Área responsável	Parcerias	Valor 20.000,00(FAN)	Fonte de Recursos	PT	Vermelho 0% a 49% Amarelo 50% a 99% Verde 100% Avaliação
Cadastrar os usuários no Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional.	Cadastrar no SISVAN os usuários que realizam hemodálise	Nº de usuários cadastrados	Iniciada		ATAN	NASF	em levantamento	12140000	1148	
Avaliar e monitorar o estado nutricional dos usuários.	Realizar no mínimo 2 consultas nutricionais/ano para os usuários em hemodálise	% de usuários em hemodálise cadastrados no SISVAN com 2 ou mais consultas nutricionais	Iniciada		ATAN	NASF	em levantamento	12140000	1148	
Planejar as ações de intervenção nutricional.	Elaborar 1 linha de cuidado dos usuários em hemodálise	Nº de linhas de cuidado elaboradas	Iniciada		ATAN	NASF	em levantamento	10010000	1148	
INDICADOR										
Cobertura populacional estimada pelas equipes básicas de saúde bucal										
META										
Aumentar a cobertura populacional estimada pelas equipes de Saúde Bucal = 64%										
Ações anuais	Metas anuais	Indicador	Status da ação	alcance da meta 2020	Área responsável	Parcerias	Valor 158.000,00	Fonte de Recursos	PT	Vermelho 0% a 49% Amarelo 50% a 99% Verde 100% Avaliação
contratar Equipes de Saúde Bucal (ESB) para recompor quadro	1 cirurgião dentista e 14 Auxiliares de Saúde Bucal	NÚMERO ABSOLUTO	Em planejamento		Secretaria de Saúde/ DRH/ Saúde Bucal	...	em levantamento	12140000	2220	
Comprar equipamentos odontológicos para suprir a rede de assistência odontológica do município	Adquirir equipamentos	PROPORÇÃO DE EQUIPAMENTO	Em andamento		DAP/Saúde bucal/DAREF	...	em levantamento	12140000/ EMENDAS PARLAMENTARES	2220	
Compra de insumos para suprir a rede de assistência odontológica do município	Adquirir insumos para todas as unidades da rede de assistência odontológica	100% das unidades atendidas	Em andamento		DAP/Saúde Bucal	...	Processo sera iniciado em janeiro 2019	12140000	2220	
Aumentar o nº de consultas destinadas aos alunos da rede municipal de ensino	2 horários da agenda programada diária destinado ao atendimento a escolares (288 consultas anuais)	20% das vagas destinadas ao atendimento clínico de escolares	Executada		DAP/Saúde bucal	Secretaria de Educação	recursos próprios	10010000	2220	
Implementar projeto #CegonhaSorridente	Ampliar o pré-natal odontológico em 80%	% de pré natal odontológico em gestantes	Não iniciada		DAP/Saúde bucal	...	R\$ 250.000,00	10010000	2220	
Implantar CEO Centro tipo III	1 CEO implantado	% de RH contratado	Não iniciada		DAP/Saúde bucal	...	em levantamento	10010000	2220	
Implantar central para realização de radiografia panorâmica	1 central implantada	% de equipamento e RH	Não iniciada		DAP/Saúde bucal	...	em levantamento	10010000	2220	
Adquirir 1 consultório odontológico portátil	1 consultório portátil	número absoluto	Não iniciada		DAP/Saúde bucal	...	em levantamento	10010000	2220	
INDICADOR										
Média da ação coletiva de escovação dental supervisionada										
META										
Aumentar a média de ação coletiva de escovação dental supervisionada										

Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis

Ano XVII - nº 1283 - 27 de Janeiro de 2021

Programação Anual de Saúde 2021

Aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde de Angra dos Reis em 15 de Dezembro de 2020
Resolução nº 001/2021/CMS/Angra dos Reis - RI

Ações anuais	Metas anuais	Indicador	Status da ação	alcance da meta	Área responsável	Parcerias	Valor	Fonte de Recursos	PT	Avaliação		
				2020						Vermelho 0% a 49%	Amarelo 50% a 99%	Verde 100%
comprar kits de escovação	15000 kits	Nº Absoluto	Concluído		Saúde Bucal/DAP	...	em levantamento	12140000	2220	kits adquiridos em 2018		
aumentar a cobertura de atividades de educação em saúde bucal nas unidades da atenção básica	aumentar em 10% a cobertura de atividades (de 60 para 66)	proporção de atividades	Iniciado		Saúde Bucal/DAP	Secretaria de Educação	despesa absorvida no custeio mensal com RH	10010000	2220			
INDICADOR												
Proporção de exodontia em relação aos procedimentos												
META												
Reduzir o percentual de exodontia em relação aos procedimentos preventivos e curativos												
Ações anuais	Metas anuais	Indicador	Status da ação	alcance da meta	Área responsável	Parcerias	Valor	Fonte de Recursos	PT	Avaliação		
				2020			158.000,00					
Realizar ações de prevenção de saúde bucal	realizar ações de prevenção em 100% das escolas municipais e unidades ESB	proporção de escolas e unidades ESB (30 ESB e 30 ESCOLAS)	Iniciada		Saúde Bucal/DAP	Secretaria de Educação	recursos próprios	10010000	2220			
Contratualizar empresa para manutenção de elevador para o Centro Odontológico do Centro.	1 Empresa de manutenção de elevador contratada	Nº Absoluto	N iniciada		Saúde Bucal/DAP	...	Processo sera iniciado em janeiro 2019	12140000	2220			
Realizar atividades de aplicação coletiva de flúor com bochecho semanal nas escolas municipais	Atividades realizadas em 9 Escolas Municipais	% de atividades realizadas	Iniciada		Saúde Bucal/ DAP	Secretaria de Educação	despesa absorvida no custeio mensal com RH	10010000	2236			
INDICADOR												
Percentual de Unidades de Saúde capacitados no Programa de Tabagismo												
META												
Aumentar em 20% ao ano Unidades de Saúde atuando no Programa de Tabagismo												
Ações anuais	Metas anuais	Indicador	Status da ação	alcance da meta	Área responsável	Parcerias	Valor	Fonte de Recursos	PT	Avaliação		
				2020								
Realizar parcerias intersetoriais para estruturar as Unidades de Saúde na promoção de combate a iniciação do consumo e tratamento	3 reuniões com parceiros	número absoluto	Iniciada		RT/PNCT	DEAPR-PST-EP	despesa absorvida no custeio mensal com RH	10010000	1930			
Capacitar profissionais das Unidades Básicas no Programa de Controle de Tabagismo.	25% de profissionais da atenção primária capacitados	número absoluto	Iniciada		RT-PNCT	DEAPR-PST-EP	despesa absorvida no custeio mensal com RH	10010000	1930			

Promover unidades livres do fumo	25% das unidades	% de Unidades	Iniciada		RT-PNCT	DEAPR-PST-EP	despesa absorvida no custeio mensal com RH	10010000	1930	
INDICADOR										
Número de atividades educativas no Programa de Controle do Tabagismo										
META										
Aumentar as ações educativas no programa										
Ações anuais	Metas anuais	Indicador	Status da ação	alcance da meta 2020	Área responsável	Parcerias	Valor	Fonte de Recursos	PT	Vermelho 0% à 49% Amarelo 50% à 99% Verde 100%
Avaliação										
Realizar eventos em datas pontuais	2 eventos (campanhas extra-muros informativas)	número absoluto	Não iniciada		RT/PNCT	DEAPR-PST-EP	despesa absorvida no custeio mensal com RH	10010000	1930	
Participar de eventos nas escolas, comunidades, empresas públicas e privadas.	participação em 5 eventos	número absoluto	Não iniciada		RT-PNCT	DEAPR-PST-EP	despesa absorvida no custeio mensal com RH	10010000	1930	
INDICADOR										
Números de tabagistas cadastrados no Programa de Controle do Tabagismo										
META										
Aumentar em 10% ao ano o nº de tabagistas cadastrados no programa										
Ações anuais	Metas anuais	Indicador	Status da ação	alcance da meta 2020	Área responsável	Parcerias	Valor	Fonte de Recursos	PT	Vermelho 0% à 49% Amarelo 50% à 99% Verde 100%
Avaliação										
Promover grupos de tabagismo nas Unidades de Saúde, procedentes de empresas públicas e privadas.	100% de tabagistas captados por demanda espontânea e encaminhados nos eventos pontuais	% de tabagistas captados por demanda espontânea e encaminhados	Não iniciada		RT-PNCT	UBS/ESF/NASF/Educação em Saúde/Transporte.	em levantamento	12140000	1930	
Acolher a demanda espontânea de tabagistas.	100% da demanda espontânea acolhida	% de tabagistas em demanda espontânea acolhidos	Não iniciada		RT-PNCT	UBS/ESF/NASF.	despesa absorvida no custeio mensal com RH	10010000	1930	
INDICADOR										
Percentual de atividades relacionadas as ações de promoção da saúde e prevenção de Doenças Crônicas não Transmissíveis										
META										
Aumentar em 20% ao ano atividades que estimulem adoção de comportamento saudável										
Ações anuais	Metas anuais	Indicador	Status da ação	alcance da meta 2020	Área responsável	Parcerias	Valor	Fonte de Recursos	PT	Vermelho 0% à 49% Amarelo 50% à 99% Verde 100%
Avaliação										
Realizar parcerias intersetoriais para ações de promoção da alimentação saudável (criança /adolescente /adulto /idoso)	3 reuniões com parceiros	número absoluto	Executada		DCNT	UBS/ESF/ATAN	despesa absorvida no custeio mensal com RH	10010000	1930	
Potencializar parcerias intersetoriais para práticas de alimentação saudável nas escolas-creches-ambiente de trabalho	1 projeto de alimentação saudável acompanhado	número absoluto	Não iniciada		DCNT	ATAN/Sec de Educação	despesa absorvida no custeio mensal com RH	10010000	1930	
Implantar ações de promoção de atividades físicas/esporte/práticas corporais e modo de vida saudável para a população	1 plano de aplicações ações -realizado	número absoluto	Executada		DCNT	Sec de Esporte e Lazer	despesa absorvida no custeio mensal com RH	10010000	1930	PLANO DE AÇÕES REALIZADO em 2018
Prevenção de DCNT e seus fatores de risco	1 campanha de prevenção	número absoluto	Não iniciada		DCNT	DEAPR EP, RAPS, ATAN	em levantamento	10010000	1930	
Estruturar as Unidades de Saúde para atender os portadores de doenças crônicas não transmissíveis	100% de equipamentos de assistência básica de acordo com PNAS disponibilizados para UBS AÇÃO REMANEJADA PARA AT. PRIMÁRIA	% equipamento básico para atender os portadores de DCNT	Não iniciada		DEAPR	DCNT	em levantamento	12140000	1930	Ação remanejada para At. Primária
Fornecer a população exames para diagnóstico precoce dos portadores de doenças crônicas não transmissíveis	monitorar os protocolos de DCNT em 25% das UBS	número de UBS com protocolo executado	Não iniciada		DCNT	UBS/ESF/Farmácia	despesa absorvida no custeio mensal com RH	12140000	1930	
Monitorar sistema de dados para vigilância, informação, avaliação e monitoramento das doenças crônicas não transmissíveis	Monitorar SINAR, SINAN, SIM, E SUS AB	número absoluto	Iniciada		DCNT	Vigilância Epidemiológica/CID	despesa absorvida no custeio mensal com RH	12140000	1930	

Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis

Ano XVII - nº 1283 - 27 de Janeiro de 2021

9

Programação Anual de Saúde 2021

Aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde de Angra dos Reis em 15 de Dezembro de 2020
Resolução nº 001/2021/CMS/Angra dos Reis - RJ

Ações educativas para prevenir o consumo de álcool e tabaco	1 campanha de prevenção	número absoluto	Não iniciada		DCNT	DEAPR EP, RAPS	em levantamento	10010000	1930			
DIRETRIZ 2												
Aprimorar e implantar as Redes de Atenção à Saúde nas regiões de saúde, com ênfase na articulação da Rede de Urgência e Emergência, Rede Cegonha, Rede de Atenção Psicossocial, Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas e adequação de Unidades de Pronto Atendimento (UPA), de Serviços de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), de pronto-socorro e centrais de regulação, articulada às outras redes de atenção.												
OBJETIVO 2.1												
Implementar Rede de Atenção às Urgências												
INDICADOR												
Cobertura do serviço de Atendimento de Urgência												
META												
Adequar em 90% a estrutura física das U.U.E para o atendimento pré-hospitalar fixo												
Ações anuais	Metas anuais	Indicador	Status da ação	alcance da meta	Área responsável	Parcerias	Valor R\$4.162.500	Fonte de Recursos	PT	Vermelho 0% a 49%	Amarelo 50% a 99%	Verde 100%
				2020						Avaliação		
Realizar ações estratégicas na rede de atenção às urgências de acordo com plano de contingência para controle da COVID 19	100% das ações concluídas	% de ações concluídas	Iniciada	meta inexistente em 2020	DAREF	DAREF/DESCO	em levantamento	12140000	2534			
Realizar reparo e adequação da Estrutura física para o atendimento pré-hospitalar em Jacuecanga	1 Unidade pré-hospitalar com reparo e adequação da estrutura	número absoluto	Concluída		DAREF	RECURSOS PROPRIOS	R\$ 590,948.09	10010000	1226	Concluído em 2018		
Realizar reparo e adequação da Estrutura física para o atendimento das Unidades da RUE	1 Unidade pré-hospitalar com reparo e adequação da estrutura	número absoluto	Não iniciada		DAREF	RECURSOS PROPRIOS	em levantamento	10010000	1226			
Realizar reparo e adequação da Estrutura física para o atendimento pré-hospitalar no SPA Frade	1 Unidade pré-hospitalar com reparo e adequação da estrutura	número absoluto	Iniciada		DAREF	RECURSOS PROPRIOS	em levantamento	10010000	1226			
Realizar reforma com ampliação da Estrutura física para o atendimento pré-hospitalar no SPA Parque Mambucaba	1 Unidade pré-hospitalar com reparo e adequação da estrutura	número absoluto	Iniciada		DAREF	RECURSOS PROPRIOS	em levantamento	10010000	1226			
Realizar reforma da Estrutura física para o atendimento especializado no CEM Parque Mambucaba	1 Unidade pré-hospitalar com reparo e adequação da estrutura	número absoluto	Iniciada		DAREF	RECURSOS PROPRIOS	em levantamento	10010000	1226			
Assegurar a execução de ACCR nas U.U.E (2 unidades)	2 Unidades com ACCR	número absoluto	Iniciada		DAREF	Ministério da Saúde	em levantamento	12140000	2152			
Realizar a manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de imagem (RX) das U.U.E.	1 Serviço de manutenção contratado	número absoluto	Iniciada		DAREF	MS/Fundo a Fundo	em levantamento	12140000	2152			
Realizar a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de Assistência das U.U.E.	1 Serviço de manutenção da RAS contratado	número absoluto	Iniciada		DAREF-DEAPR	MS/Fundo a Fundo	em levantamento	12140000	2152			
Implantar Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia (UNACON) sem Serviço de Radioterapia.	1 Unidade implantada	número absoluto	Iniciada		DAREF	Recursos próprios para implantação e após habilitação/credenciamento será custeada por recursos fundo a fundo	em levantamento	12140000	2216			
Adequar Estrutura física, de equipamentos/mobiliário e equipe técnica da rede de atendimento especializado	Rede adequada com estrutura, equipamentos, mobiliário e equipes	número absoluto	Iniciada		DAREF	RECURSOS PROPRIOS	em levantamento	10010000	1226			
Realizar provimento de refeições dos servidores plantonistas das U.E. (PARECER NÃO FAVORÁVEL DA PGM/PMAR)	100% dos servidores com provimento de refeições	% dos servidores com provimento de refeições	Iniciada		DAREF	MS/Fundo a Fundo	em levantamento	12140000	2152			
Utilizar recursos de Emendas Parlamentares para realização de ações e serviços de saúde pública, ampliando a oferta de forma a responder às necessidades assistenciais na Atenção Referenciada (Portaria nº 395/2019)	% de ações e serviços realizados com recurso de emendas parlamentares	proporção de ações e serviços realizados	Iniciada		DAREF	DPGAR, SUGER e DAREF	em levantamento	12140000	2216			
Reconhecer as necessidades de saúde da população CONHECER AS CAPACIDADES E ADEQUAR AS UNIDADES DE SAÚDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA CMS	REALIZAR VISITAS TÉCNICAS EM TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE DA REDE	PROPORÇÃO DE UNIDADES VISITADAS	Iniciada		DAREF	Ass. de regulação ambulatorial; Ass.reg. Hospitalar.	despesa absorvida no custeio mensal com RH	10010000	2217			
INDICADOR												
Cobertura do serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192)												
META												
Aumentar a cobertura do serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192)												
Ações anuais	Metas anuais	Indicador	Status da ação	alcance da meta	Área responsável	Parcerias	Valor (1.282.000)	Fonte de Recursos	PT	Vermelho 0% a 49%	Amarelo 50% a 99%	Verde 100%
				2020						Avaliação		

Atender a capacitação dos servidores de Assistência direta do SAMU	1 capacitação realizada	número absoluto	Não iniciada		DAREF	Educação Permanente	em levantamento	12140000	2233	
Adquirir aparelhos de rádio-comunicação para SAMU	100% de aparelhos solicitados e adquiridos	% de aparelhos solicitados adquiridos	Concluído		DAREF	...	em levantamento	12140000	2233	Aquisição de aparelhos de comunicação (celular) em 2018
Estabelecer e garantir contrato de manutenção preventiva e corretiva das viaturas	1 contrato de manutenção	número absoluto	Iniciada		DAREF	...	em levantamento	12140000	2233	
Adaptar estrutura física da sede do Samu	Executar 1 obra de adaptação da sede do Samu	nº absoluto	Iniciada		DAREF	...	em levantamento	10010000	1226	
Garantia de adequação e fornecimento de equipamentos e insumos	50% de equipamentos e insumos solicitados e adquiridos	% de equipamentos e insumos solicitados e adquiridos	Iniciada		DAREF	SUGER	em levantamento	12140000	2233	
Estruturar e recompor equipe de regulação 192	1 equipe recomposta	número absoluto	Iniciada		DAREF	...	em levantamento	12140000	2233	
Garantir a capacitação dos profissionais em BLS, ACLS, ATLS e urgência psiquiátrica	1 capacitação realizada	número absoluto	Iniciada		DAREF	Educação Permanente	em levantamento	12140000	2233	
Composição de frota de viaturas independentes da SAMU para realização de TIH (FROTA SANITÁRIA PORTARIA)	1 viatura e 1 equipe disponível	número absoluto	Não iniciada		DAREF	...	em levantamento	12140000	2233	
META										
Adequar 100% dos equipamentos necessários para os processos do ciclo do sangue do Hemonúcleo										
Ações anuais	Metas anuais	Indicador	Status da ação	alcance da meta 2020	Área responsável	Parcerias	Valor (29.302.442)	Fonte de Recursos	PT	Vermelho 0% à 49% Amarelo 50% à 99% Verde 100% Avaliação
Adquirir equipamentos para processamento de sangue	50% de equipamentos solicitados e adquiridos	% de equipamentos solicitados e adquiridos	Não iniciada		COHEM	DEPCO	em levantamento	12140000	2216	
META										
Elevar para 90% as taxas de coleta de sangue do Hemonúcleo										
Ações anuais	Metas anuais	Indicador	Status da ação	alcance da meta 2020	Área responsável	Parcerias	Valor (29.302.442)	Fonte de Recursos	PT	Vermelho 0% à 49% Amarelo 50% à 99% Verde 100% Avaliação
Aumento da área física destinada à coleta e processamento de sangue	área física ampliada	número absoluto	Executada		COHEM	DEPCO	em levantamento	12140000	2216	
Treinamento e capacitação profissional de 100% do quadro efetivo do Hemonúcleo Costa Verde	50% dos funcionários treinados	número absoluto	Não iniciada		COHEM	DEPCO, HEMORIO	em levantamento	12140000	2216	
Desenvolver estratégias de captação de doadores para aumento do número de coleta	4 campanhas anuais	número absoluto	Não iniciado		COHEM	hospitais e clínicas conveniados	em levantamento	12140000	2216	
META										
Implementar o acolhimento com ACCR (Acolhimento com Classificação de Risco) nas U.U.E.										
Ações anuais	Metas anuais	Indicador	Status da ação	alcance da meta 2020	Área responsável	Parcerias	Valor	Fonte de Recursos	PT	Vermelho 0% à 49% Amarelo 50% à 99% Verde 100% Avaliação
Adequar equipe contratando enfermeiros e demais profissionais para implantação de ACCR nas Unidades de SPA e UPA	Adequar equipes em 100% ou mais da R.U.E.	% das U.U.E. adequadas	Não iniciada		DAREF	RH	em levantamento	12140000	2001	

META										
Adequar 100% da infraestrutura na Fundação Hospital Geral da Japuiba para atendimento hospitalar										
Ações anuais	Metas anuais	Indicador	Status da ação	alcance da meta 2020	Área responsável	Parcerias	Valor 35.715.558	Fonte de Recursos	PT	Avaliação
										Vermelho 0% à 49% Amarelo 50% à 99% Verde 100%
Realizar ações estratégicas no Hospital Municipal da Japuiba de acordo com plano de contingência para controle da COVID 19	100% das ações concluídas	% de ações concluídas	Iniciada		HMJ	DAREF/DESCO	em levantamento	12140000	2534	
Realização de cirurgias de Catarata	865 cirurgias de Catarata em 2019	número absoluto	Iniciada		HMJ	SSA	em levantamento	10010000	HMJ	
Manutenção das Comissões: Ética de Enfermagem, Intra -Hospitalar, Farmácia e Terapêutica	4 comissões implantadas	número absoluto	Iniciada		HMJ	SSA	em levantamento	10010000	HMJ	
IMPLANTAR E MONITORAR COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR COM EMISSÃO DE RELATÓRIO MENSAL E DISPONIBILIZADO CÓPIA PARA CMS - PROPOSTA CMS PARA 2021	1 comissão implantada	número absoluto	Não iniciada		CMS-HMJ	SSA	em levantamento	10010000	HMJ	
DISPONIBILIZAR CANAL ONLINE DE ESCALA DE PROFISSIONAIS E ESPECIALIDADES DIÁRIA - PROPOSTA CMS PARA 2021	1 canal online disponibilizado	número absoluto	Não iniciada		CMS-HMJ	SSA	em levantamento	10010000	HMJ	
DISPONIBILIZAR RELATÓRIO SEMANAL DE ATENDIMENTOS COM CÓPIA PARA O CONSELHO DE SAÚDE - PROPOSTA CMS PARA 2021	1 relatório semanal disponibilizado	número absoluto	Não iniciada		CMS-HMJ	SSA	em levantamento	10010000	HMJ	
Realizar reparo e adequação da Estrutura física da UPG	1 Unidade de Pacientes Graves com estrutura adequada	número absoluto	Não iniciada		HMJ	SSA	em levantamento	10010000	HMJ	
Implantação do Núcleo de Padronização de materiais, insumos e medicamentos	1 UTI Adulto Tipo II habilitada	número absoluto	Iniciada		HMJ	SSA	em levantamento	10010000	HMJ	
Credenciamento e Habilitação para serviços de Alta Complexidade	1 serviço habilitado de Ortopedia, 1 de Neurocirurgia e 1 de Cirurgia Oftalmológica	número absoluto	Iniciada		HMJ	SSA	em levantamento	10010000	HMJ	
Implantação da Engenharia Clínica	1 área de Engenharia Clínica implantada	número absoluto	Iniciada		HMJ	SSA	em levantamento	10010000	HMJ	
Implantação do Núcleo de Padronização de materiais, insumos e medicamentos	1 Núcleo de Padronização implantado	número absoluto	Não iniciada		HMJ	SSA	em levantamento	10010000	HMJ	
Execução e implementação de Tecnologias para Gestão Operacional	1 Software MV para gestão operacional implementado	número absoluto	Iniciada		HMJ	SSA	em levantamento	10010000	HMJ	
Aquisição de equipamentos para melhoria da assistência hospitalar	aparelho de USG adquirido; aparelhos para Serviços de Colonoscopia e Endoscopia; mesa de tração Ortopédica; Torre de Laparoscopia completa; Pistolas com agulhas descartáveis para Cirurgias de Próstata; aparelho de Raio X; Microscópio Cirúrgico para Neurocirurgia	número absoluto	Não iniciada		HMJ	SSA	em levantamento	10010000	HMJ	
OBJETIVO 2.2										
Fortalecimento de mecanismos de programação e regulação nas redes de atenção à saúde do SUS										
INDICADOR										
Proporção de internações de urgência e emergência										
META										
Aumentar o percentual de internações de urgência e emergência reguladas pelo complexo regulador										
Ações anuais	Metas anuais	Indicador	Status da ação	alcance da meta	Área responsável	Parcerias	Valor	Fonte de Recursos	PT	Avaliação
										Vermelho 0% à 49% Amarelo 50% à 99% Verde 100%

				2020					Avaliação	
realizar ações estratégicas na regulação de internações de acordo com plano de contingência para controle da COVID 19	100% das ações concluídas	% de ações concluídas	Iniciada		COREG	DAREF/DESCO	em levantamento	12140000	2534	
Ampliar Projeto de Alta Responsável	Atender 4 linhas de Cuidado	% de Linhas de Cuidado selecionadas	Iniciada		COREG	APS / NIR / CER / Melhor em Casa	despesa absorvida no custeio mensal com RH	10010000	2217	
Melhorar o atendimento ao paciente através da Regulação na rede de atenção a saúde.	10% DOS PACIENTES ATENDIDOS COM O FLUXO DE REFERÊNCIA ADEQUADO	PROPORÇÃO DE REFERÊNCIAS ADEQUADAS	Iniciada		COREG	Ass. de regulação ambulatorial; Ass.reg. Hospitalar.	despesa absorvida no custeio mensal com RH	10010000	2217	
implantar complexo regulador	01 complexo regulador	número absoluto	Iniciada		COREG	Ass. de regulação ambulatorial; Ass.reg. Hospitalar.	despesa absorvida no custeio mensal com RH	10010000	2217	
Criar ambulatório específico de oftalmologia (proposta do CMS aprovada na Conferência)	01 AMBULATÓRIO CRIADO	NUMERO ABSOLUTO	Executada		CMS/COREG	Ass. de regulação ambulatorial; Ass.reg. Hospitalar.	despesa absorvida no custeio mensal com RH	10010000	2001	1 ambulatório funcionando no FHGI
Reconhecer as necessidades de saúde da população CONHECER AS CAPACIDADES E ADEQUAR AS UNIDADES DE SAÚDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA CMS	REALIZAR VISITAS TÉCNICAS EM TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE DA REDE	PROPORÇÃO DE UNIDADES VISITADAS	Iniciada		COREG	Ass. de regulação ambulatorial; Ass.reg. Hospitalar.	despesa absorvida no custeio mensal com RH	10010000	2217	área técnica sinaliza que a ação proposta pelo CMS relaciona-se à RUE. Ação remanejada.
Realizar Capacitação da equipe de regulação	REALIZAR 04 CAPACITAÇÕES	NÚMEROS DE CAPACITAÇÕES	Iniciada		COREG	Coord. Regulação, Ass. de regulação ambulatorial; Ass.reg. Hospitalar.	despesa absorvida no custeio mensal com RH	10010000	2217	
Realizar Seminário sobre complexo regulador de urgência e emergência	REALIZAR 01 SEMINÁRIO	NUMERO ABSOLUTO	Não iniciada		COREG/SAMU	Coord. Regulação, Ass. de regulação ambulatorial; Ass.reg. Hospitalar.	R\$1.000,00	10010000	2217	
META										
Reduzir custos no Tratamento Fora à Domicílio										
Ações anuais	Metas anuais	Indicador	Status da ação	alcance da meta 2020	Área responsável	Parcerias	Valor	Fonte de Recursos	PT	Avaliação
Revisar Processos	REDUZIR EM 10% OS NÚMEROS DE PASSAGENS DO TFD	PROPORÇÃO DE PASSAGENS OFERTADAS	Em andamento		COREG	Coordenação de Regulação; Ass. de agendamento Local; Ass. de Tratamento Fora Domicílio; Ass.reg. Hospitalar.	despesa absorvida no custeio mensal com RH	12140000	2217	
Recadastrar usuários	25% DOS USUÁRIOS RECADASTRADOS	PROPORÇÃO DE USUÁRIOS CADASTRADOS	Em andamento		COREG	Coordenação de Regulação; Ass. de agendamento Local; Ass. de Tratamento Fora Domicílio; Ass.reg. Hospitalar.	despesa absorvida no custeio mensal com RH	12140000	2217	

REALIZAR CONCURSO PÚBLICO PARA ESPECIALIDADES DE MAIOR DEMANDA NO TFD - PROPOSTA DO CMS PARA 2020	1 concurso realizado	número absoluto	Não iniciada		CMS		despesa absorvida no custeio mensal com RH	10010000	2209				
IMPLANTAR SERVIÇO DE TELEMEDICINA - PROPOSTA CMS PARA 2021	1 serviço implantado	número absoluto	Não iniciada		CMS		despesa absorvida no custeio mensal com RH	10010000	2209				
Contratar Serviço de Ressonância Magnética	01 CONTRATAÇÃO	número absoluto	Executada		COREG	Coordenação de Regulação; Ass. de agendamento Local; Ass. de Tratamento Fora Domicílio; Ass.reg. Hospitalar.	despesa absorvida no custeio mensal com RH	10010000	2209				
Realizar monitoramento da regulação do acesso	20% DOS PACIENTES ATENDIDOS ATRAVÉS DO AGENDAMENTO LOCAL	PROPORÇÃO DE PACIENTES	Em andamento		COREG	Coordenação de Regulação; Ass. de agendamento Local; Ass. de Tratamento Fora Domicílio; Ass.reg. Hospitalar.	despesa absorvida no custeio mensal com RH	10010000	2007				
META													
Ampliar acesso a exames diagnósticos													
Ações anuais	Metas anuais	Indicador	Status da ação	alcance da meta		Área responsável	Parcerias	Valor	Fonte de Recursos	PT	Avaliação		
				2020	contrato em 2017						Vermelho 0% a 49%	Amarelo 50% a 99%	Verde 100%
Contratar serviço de análises laboratoriais	Serviço contratado	número absoluto	Em andamento			DPCAR	DEPCO	R\$8,400,000.00	10010000	2209			
Regular vagas de exames de ecocardiografia pediátrica	número de vagas reguladas	número absoluto	Executada			COREG	Coordenação de Regulação; Ass. de agendamento Local; Ass. de Tratamento Fora Domicílio; Ass.reg. Hospitalar.	despesa absorvida no custeio mensal com RH	10010000	2217			
ELABORAR PLANO DE ATIVAÇÃO DE LABORATÓRIO MUNICIPAL	1 plano elaborado	número absoluto	Não iniciada			COREG	Coordenação de Regulação; Ass. de agendamento Local; Ass. de Tratamento Fora Domicílio; Ass.reg. Hospitalar.		10010000	2217			
DISPONIBILIZAR FERRAMENTA DE ACESSO ONLINE DE FILA DE ESPERA, NÚMERO DE PACIENTES AGUARDANDO E TEMPO PARA AGENDAMENTO PARA CADA ESPECIALIDADE/EXAME	acesso online disponibilizado	número absoluto	Não iniciada			COREG	Coordenação de Regulação; Ass. de agendamento Local; Ass. de Tratamento Fora Domicílio; Ass.reg. Hospitalar.		10010000	2684			
Informatizar a Regulação e as áreas assistenciais implantando o SISREG nas USB/ESF	Implantar 1 Sistema de Informação	número absoluto	Iniciada			COREG	Coordenação de Regulação; Ass. de agendamento Local; Ass. de Tratamento Fora Domicílio; Ass.reg. Hospitalar.	despesa absorvida no custeio mensal com RH	10010000	2216			
Implantar Núcleo Interno de Regulação (NIR) nos Hospitais do município	Implantar NIR em 50% das Unidades Hospitalares	% de unidades hospitalares	Executada			COREG	Coordenação de Regulação; Ass. de agendamento Local; Ass. de Tratamento Fora Domicílio; Ass.reg. Hospitalar.	despesa absorvida no custeio mensal com RH	10010000	2684			
Elaborar Protocolo de Exames/Procedimentos	Elaborar 2 protocolos	NUMERO ABSOLUTO	Iniciada			COREG	Coordenação de Regulação; Ass. de agendamento Local; Ass. de Tratamento Fora Domicílio; Ass.reg. Hospitalar.	despesa absorvida no custeio mensal com RH	10010000	2001			
Objetivo 2.3													
Implementar Rede de Atenção às pessoas com Deficiência													
INDICADOR													
Proporção de profissionais da atenção primária com capacitação para atendimento à pessoa com deficiência													
META													
Monitorar Unidades da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência													
Ações anuais	Metas anuais	Indicador	Status da ação	alcance da meta		Área responsável	Parcerias	Valor (190.000)	Fonte de Recursos	PT	Avaliação		
				2020							Vermelho 0% a 49%	Amarelo 50% a 99%	Verde 100%

Realizar treinamento e capacitação dos profissionais para atendimento da pessoa com deficiência	15% de ESF capacitados	% de equipes capacitadas	Não iniciada		CSPRE/ATPD	MS/Fundo a Fundo	em levantamento	12140000	2485		
INDICADOR											
Proporção de usuários com Deficiência Física atendidos na Média/Alta Complexidade de Reabilitação											
META											
Garantir Próteses e órteses e Meios de Locomoção a 100% dos usuários que necessitam											
Ações anuais	Metas anuais	Indicador	Status da ação	alcance da meta 2020	Área responsável	Parcerias	Valor (190.000)	Fonte de Recursos	PT	Avaliação	
Garantir acolhimento ao familiar/usuário com deficiência para avaliação de especificidades do equipamento requisitado	80% de usuário com deficiência e familiar acolhidos	% de usuários e familiares	iniciada		Área Técnica da Pessoa com Deficiência (ATPD)	DECAU/Niterói-RJ/Associação Fluminense de Reabilitação (AFR) e Associação Pestalozzi de Niterói (APN); TFD Angra dos Reis; Coordenação de Transporte da Saúde	despesa absorvida no custeio mensal com RH	10010000	2485		
Utilizar Pactuação do Município para Obtenção dos Equipamentos	1 Pactuação efetivada	número absoluto	iniciada		Área Técnica da Pessoa com Deficiência (ATPD)	Coordenação de Regulação; Coordenação de Programas Especiais	despesa absorvida no custeio mensal com RH	12140000	2485		
Criar Centro de Reabilitação vinculado ao projeto em andamento (CER) (proposta feita pelo CMS) (O projeto original foi cancelado pelo MS e recursos serão devolvidos. Foi iniciado um novo projeto para criação do Centro de Reabilitação) Nova proposta SISMOB nº39157.0290001/18-001	1 Centro de Reabilitação TIPO IV criado	número absoluto	Iniciada		Área Técnica da Pessoa com Deficiência (ATPD)	Coordenação de Regulação; Diretoria de Atenção referenciada	R\$5,197,000.00	12140000	2485		
Realizar Capacitação da equipe de regulação e transferir o agendamento das consultas de média/alta complexidade para esta pasta.	100% da equipe de regulação capacitada	% de funcionários da regulação capacitados	Iniciada		Municipal	ATPD	despesa absorvida no custeio mensal com RH	10010000	2485		
INDICADOR											
Proporção de Unidades de Saúde visitadas na construção de projeto terapêutico singular de indivíduos com deficiência											
META											
Construir projeto terapêutico singular de usuários com deficiência junto a atenção primária de saúde, considerando casos de maior entrave na rede.											
Ações anuais	Metas anuais	Indicador	Status da ação	alcance da meta 2020	Área responsável	Parcerias	Valor (190.000)	Fonte de Recursos	PT	Avaliação	
Realizar visitas técnicas nas unidades e residências de usuários com múltiplas deficiências.	15% de visitas técnicas realizadas	% de visitas técnicas nas unidades e residências de usuários com múltiplas deficiências	Não iniciada		ATPD	Transporte Saúde; Coordenação de Educação Permanente	despesa absorvida no custeio mensal com RH	10010000	2485		
Construir Projeto Terapêutico Singular em cada unidade de saúde da atenção primária em parceria com equipe de ESF	1 Projeto terapêutico construído por unidade visitada (10 unidades)	número absoluto	Não iniciada		ATPD + DEAPR	Transporte Saúde; Coordenação de Educação Permanente	despesa absorvida no custeio mensal com RH	10010000	2485		
DIRETRIZ 3											
Promover o cuidado integral às pessoas nos ciclos de vida (criança, adolescente, jovem, adulto e idoso), considerando as questões de gênero, orientação sexual, raça/etnia, situações de vulnerabilidade, as especificidades e a diversidade na atenção básica, nas redes temáticas e nas redes de atenção à saúde											
implementação da "Rede Cegonha, com ênfase nas áreas e populações de maior vulnerabilidade											
Objetivo 3.1											
Fortalecer e ampliar as ações de prevenção, detecção precoce e tratamento oportuno do câncer de mama e colo de útero											
INDICADOR											
Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos e a população da mesma faixa etária											
META											
Garantir cobertura de preventivo em 80% das mulheres na faixa etária entre 25 a 64 anos											
Ações anuais	Metas anuais	Indicador	Status da ação	alcance da meta 2020	Área responsável	Parcerias	Valor	Fonte de Recursos	PT	Avaliação	

Assegurar tratamento para mulheres com preventivo alterado	100% de mulheres tratadas	% de mulheres com preventivo alterado em tratamento	Não iniciada		CPSMC	MS/Fundo a Fundo SUGER	recursos próprios	10010000	1206	
Assegurar fornecimento de todos os insumos em quantidade suficiente as unidades coletoras	100% de insumos necessários para realização da ação fornecidos	% de insumos fornecidos em quantidade suficiente	Não iniciada		CPSMC	MS/Fundo a Fundo SUGER	em levantamento	10010000	1206	
INDICADOR										
Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária										
META										
Garantir cobertura de mamografia em 100% das mulheres na faixa etária entre 50 a 69 anos										
Ações anuais	Metas anuais	Indicador	Status da ação	alcance da meta 2020	Área responsável	Parcerias	Valor	Fonte de Recursos	PT	Avaliação
										Vermelho 0% a 49% Amarelo 50% a 99% Verde 100%
Promover duas campanhas municipais	Ofertar no mínimo 50% de exames para mulheres de 50 a 69 anos não contempladas na rotina (vide alcance do indicador em 2017 no SISPACTO)	razão de exames	Não iniciada		CSPMC	DEAPR/COREG	em levantamento	12140000	2216	
ELABORAR PLANO AQUISIÇÃO DE MAMÓGRAFO PARA A PRÓPRIA REDE PROPOSTA CMS PARA 2021	1 plano elaborado	número absoluto	Não iniciada		CMS	DEAPR/COREG	em levantamento	10010000	2216	
ADEQUAR/CONTRATAR MASTOLOGISTA PARA REDE/CONTRATAR SERVIÇO DE TELEDIAGNÓSTICO - PROPOSTA CMS PARA 2021	profissional contratado	número absoluto	Não iniciada		CMS	DEAPR/COREG	em levantamento	10010000	2216	
Agendamento das referencias de mamografia em prazo máximo de realização e laudo de 45 dias	100% de referências de mamografias realizadas	% de referências de mamografias realizadas	Não iniciada		CSPMC	CMS	despesa absorvida no custeio mensal com RH	12140000	2216	
Agendamento das mulheres com mamografia alteradas com mastologista em prazo máximo de 30 dias	100% de mulheres com mamografias alteradas com agendamento	% de mulheres com mamografia alterada e agendadas	Não iniciada		CSPMC	COREG	despesa absorvida no custeio mensal com RH	12140000	2216	
OBJETIVO 3.2										
Organizar a Rede de Atenção à Saúde Materno Infantil para garantir acesso, acolhimento e resolutividade										
INDICADOR										
Proporção de parto normal										
META										
Aumentar o percentual de parto normal										
Ações anuais	Metas anuais	Indicador	Status da ação	alcance da meta 2020	Área responsável	Parcerias	Valor (29.302.442)	Fonte de Recursos	PT	Avaliação
										Vermelho 0% a 49% Amarelo 50% a 99% Verde 100%
Diminuir o nº de cesarianas	56% de cesarianas realizadas (meta sispecto = 44% de parto normal)	% de cesarianas realizadas	Iniciada		Saúde da Mulher	Educação Permanente em saúde- NASF Maternidades	cada cesariana custa R\$545,73 (tabela SIGTAP)	12140000	2216	
Promover encontros com os profissionais e gestantes para sensibilizá-los dos benefícios do parto normal	2 encontros	número absoluto	Iniciada		Saúde da Mulher	Educação Permanente em saúde- NASF Maternidades	despesa absorvida no custeio mensal com RH	12140000	1206	
Adequar o percentual de partos normais de gestações de risco habitual aos preconizados pelo Ministério da Saúde	44% de partos normais	% de partos normais de gestações de risco habitual	Não iniciada		Saúde da Mulher	Educação Permanente em saúde- NASF Maternidades	cada parto normal custa R\$443,40 (tabela SIGTAP)	12140000	2216	
Monitorar a prática de episiotomia e possíveis queixas de violência no parto	100% de queixas monitoradas	% de queixas monitoradas	Não iniciada		Saúde da Mulher	Ouvidoria, Educação Permanente em saúde, Maternidades, CMS	despesa absorvida no custeio mensal com RH	NSA	NSA	
Incentivar Doulas na Maternidade (CMS)	100% de partos com permissão para acompanhamento de doulas Lei Nº 7314 DE 15/06/2016	% de partos com permissão para acompanhamento de doulas	Não iniciada		Saúde da Mulher	Ouvidoria, Educação Permanente em saúde, Maternidades, CMS	despesa absorvida no custeio mensal com RH	12140000	2216	
Incentivar e monitorar inclusão/manutenção de enfermeiro obstetra nas equipes	1 oficina anual para sensibilização/monitoramento dos profissionais e gestores das maternidades	número absoluto	Não iniciada		Saúde da Mulher	Ouvidoria, Educação Permanente em saúde, Maternidades, CMS	em levantamento	12140000	1206	
Elaborar um plano para construção de casa de parto municipal e casa da mulher para os partos de risco habitual	1 Plano elaborado para construção da casa da gestante, bebê e puérpera	número absoluto	Não iniciada		Saúde da Mulher	Ouvidoria, Educação Permanente em saúde, Maternidades, CMS	despesa absorvida no custeio mensal com RH	12140000	2209	

Incentivar e monitorar a presença de acompanhante de escolha da mulher, inclusive o seu companheiro durante todo o trabalho de parto, conforme preconiza a LEI 11108/05	100% de partos com permissão para acompanhamento de companheiro Lei Nº 11.108/2005	% de partos com permissão para acompanhante	Não iniciada		Saúde da Mulher	Ouvidoria, Educação Permanente em saúde, Maternidades	despesa absorvida no custeio mensal com RH	10010000	2209	
Incentivar e monitorar a oferta de práticas integrativas e complementares na assistência ao parto	1 oficina anual para sensibilização dos profissionais e gestores das maternidades	número absoluto	Não iniciada		Saúde da Mulher	Ouvidoria, Educação Permanente em saúde, Maternidades	em levantamento	12140000	1206	
INDICADOR										
Proporção de nascidos vivos de mães com 07 ou mais consultas de pré-natal										
META										
Aumentar a proporção de nascidos vivos de mães com no mínimo 07 consultas de pré-natal										
Ações anuais	Metas anuais	Indicador	Status da ação	alcance da meta 2020	Área responsável	Parcerias	Valor	Fonte de Recursos	PT	Avaliação
Assegurar cobertura de 7 ou mais consultas de pré-natal e puerpério, para gestantes acompanhadas pelo SUS	100% de gestantes com 7 ou mais consultas de pré-natal	% de gestantes com 7 ou mais consultas de pré-natal	Iniciada		Saúde da Mulher	(ESF,UBS, CEM,NASF)	em levantamento	12140000	1206	
META										
Promover captação precoce de 100% das gestantes										
Ações anuais	Metas anuais	Indicador	Status da ação	alcance da meta 2020	Área responsável	Parcerias	Valor (3.700.000)	Fonte de Recursos	PT	Avaliação
Garantir Teste rápido de gravidez	100% de ESF com acesso ao TR de gravidez	% de ESF com acesso ao TR de gravidez	Não iniciada		CPSMC	MS/Fundo a Fundo	em levantamento	12140000	1206	
META										
Assegurar cobertura de 7 ou mais consultas de pré-natal e puerpério para no mínimo 90% das gestantes acompanhadas pelo SUS.										
Ações anuais	Metas anuais	Indicador	Status da ação	alcance da meta 2020	Área responsável	Parcerias	Valor	Fonte de Recursos	PT	Avaliação
Monitorar o agendamento do pré-natal das gestantes	90%, no mínimo, de gestantes com pré-natal agendado	% de gestantes com pré-natal agendado	iniciada		CPSMC	MS/Fundo a Fundo	despesa absorvida no custeio mensal com RH	10010000	1206	
realizar busca ativa de gestantes e puérperas faltosas	90%, no mínimo, de gestantes e puérperas faltosas captadas	% de gestantes e puérperas faltosas captadas	iniciada		CPSMC	MS/Fundo a Fundo	despesa absorvida no custeio mensal com RH	10010000	1206	
INDICADOR										
Número de testes de sífilis por gestante										
META										
Realizar teste de sífilis nas gestantes usuárias do SUS										
Ações anuais	Metas anuais	Indicador	Status da ação	alcance da meta 2020	Área responsável	Parcerias	Valor (1.638.000)	Fonte de Recursos	PT	Avaliação
Executar o plano de descentralização de testagem rápida de HIV, Sífilis e Hepatites Virais em gestantes	1 ESF por Distrito com TR descentralizado	número absoluto	iniciada		Programa IST/Aids/Hepatites Virais	Coordenação de Vig. Epidemiológica e DEAPR	em levantamento	12140000	2219	
Garantir tratamento adequado para gestante no pré-natal	estabelecer 1 fluxo para GO de alto risco	número absoluto	iniciada		Programa IST/Aids/Hepatites Virais	ESF/UBS/SMS	despesa absorvida no custeio mensal com RH	10010000	2219	
Garantir teste rápido para HIV, sífilis e hepatites virais em gestantes	100 % de TR disponibilizados	% de testes rápidos disponíveis	iniciada		Programa IST/Aids/Hepatites Virais	Hospital e Maternidade Codrato de Vilhena	despesa absorvida no custeio mensal com RH	10010000	2219	
META										
Monitorar 100% dos RN com teste do pezinho alterado										
Ações anuais	Metas anuais	Indicador	Status da ação	alcance da meta 2020	Área responsável	Parcerias	Valor	Fonte de Recursos	PT	Avaliação
Realizar triagem neonatal e monitoramento dos RN com teste do pezinho alterado	100 % de RN com teste alterado monitorados	% de RN monitorados	Iniciada		saúde da criança	Hospital e Maternidade Codrato de Vilhena	despesa absorvida no custeio mensal com RH	10010000	2219	
realizar busca ativa para tratamento/acompanhamento dos RN de gestantes infectadas STORCH (sífilis, toxoplasmose, rubéola, herpes e chikungunya)	100 % de RN, de gestantes infectadas, monitorados	% de RN monitorados	Iniciada		saúde da criança	Hospital e Maternidade Codrato de Vilhena/IST AIDs	despesa absorvida no custeio mensal com RH	10010000	2219	
Disponibilizar caderneta da criança para população infantil cadastrada	100% de cadernetas dispensadas	% de cadernetas dispensadas	Iniciada		saúde da criança	Hospital e Maternidade Codrato de Vilhena/IST AIDs	despesa absorvida no custeio mensal com RH	10010000	2219	
OBJETIVO 3.3										
Organizar a Rede de Atenção à Saúde do Adolescente e escolar para garantir acesso e resolutividade										
INDICADOR										
Número de ações educativas realizadas nas escolas pactuadas pelo PSE										
META										
Realizar no Mínimo 4 Ações Educativas em cada Escola, anualmente										

Ações anuais	Metas anuais	Indicador	Status da ação	alcance da meta	Área responsável	Parcerias	Valor	Fonte de Recursos	PT	Avaliação		
				2020						Vermelho 0% a 40%	Amarelo 50% a 99%	Verde 100%
Promover Capacitações distritais e por unidade aos profissionais da rede de atenção primária para utilização da caderneta de saúde do adolescente	5 capacitações (1 por distrito)	número absoluto	Iniciada		CPSMC	ED. PERMANENTE/ DEAPR	despesa absorvida no custeio mensal com RH	10010000	1206			
Renovar a adesão do PSE	1 contrato de adesão	número absoluto	Realizada		CPSMC	SME/SSA	despesa absorvida no custeio mensal com RH	10010000	1206			
Realizar processo de compra e aquisição dos insumos para execução das ações do PSE	1 processo de compra executado	número absoluto	Iniciada		CPSMC	Educação em saúde/Saúde bucal/Ist aids/Atan	em levantamento	12140000	1206			
Solicitar compra de veículo para apoio logístico do PSE	1 processo de compra solicitado	número absoluto	Iniciada		CPSMC	DAPR-PSE	em levantamento	12140000	1206			
Compor equipe do PSE para acompanhamento e apoio às unidades pactuadas	1 equipe composta	número absoluto	Iniciada		CPSMC	DAPR-PSE	em levantamento	12140000	1206			
DIRETRIZ 4												
FORTALECIMENTO DA REDE DE SAÚDE MENTAL, COM ÊNFASE NO ENFRENTAMENTO DA DEPENDÊNCIA DE CRACK, ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS												
OBJETIVO 4.1												
Ampliar a cobertura da Rede de Atenção Psicossocial - RAPS - e o acesso da população em geral, de forma articulada com os demais pontos de atenção em saúde e outros pontos intersetoriais, aumentando a resolutividade da RAPS												
INDICADOR												
Proporção de pacientes atendidos referentes à demanda em saúde mental												
META												
Implantar novos pontos de atenção em saúde mental e atender, em tempo hábil, 100% da demanda em saúde mental												
Ações anuais	Metas anuais	Indicador	Status da ação	alcance da meta	Área responsável	Parcerias	Valor MS (750.000)	Fonte de Recursos	PT	Avaliação		
				2020						Vermelho 0% a 40%	Amarelo 50% a 99%	Verde 100%
adquirir equipamento e material permanente para Unidades de Saúde	CAPS com material e equipamento adquirido	% de unidades de saúde com material e equipamento	Iniciada		Coordenação CAPS	SES RJ	R\$ 50,000.00	12900001	1207			
Implantar a Unidade de Acolhimento Adulto - UA	1 unidade UA implantada	número absoluto	Não iniciada		Coordenação CAPS	Convenio Eletronuclear	em levantamento	10010000	2234			
Implantar residência terapêutica tipo I.	1 residência terapêutica implantada	número absoluto	Não iniciada		Coordenação CAPS	MS	em levantamento	12140000	2234			
Implantar Unidade de Acolhimento Infanto-Juvenil - UAI -	1 unidade UAI implantada	número absoluto	Não iniciada		Coordenação CAPS	SES RJ	R\$ 30,000.00	12900001	1207			
Implantar CAPS I no 4º Distrito	1 CAPS I implantado	número absoluto	Não iniciada		Coordenação CAPS	MS	em levantamento	10010000	2234			
Ampliar o acesso das crianças e adolescentes com AUTISMO no CAPS I em parceria com as escolas e outras instituições afins. (proposta pelo CMS)	100% das crianças com autismo cadastradas com acesso ao CAPS I	% das crianças com autismo cadastradas com acesso ao CAPS I	Não iniciada		Coordenação CAPS	-	despesa absorvida no custeio mensal com RH	12140000	2234			
Estruturar as equipes mínimas de saúde mental (psicologia, fonoaudiologia, assistência social) nos Distritos Sanitários -	25% de equipes mínimas estruturadas	% de equipes mínimas estruturadas	Não iniciada		Coordenação CAPS	-	em levantamento	12140000	2234			
Viabilizar o acesso da população à RAPS nos três níveis assistenciais, primário, secundário e terciário, reforçando o papel dos CAPS enquanto reordenadores da Rede.	1 projeto de reorganização da RAPS elaborado	número absoluto	Iniciada		Coordenação CAPS	-	despesa absorvida no custeio mensal com RH	12140000	2234			
Credenciar e habilitar o CAPS-AD	1 CAPS AD habilitado	número absoluto	Iniciada		Coordenação CAPS	MS	em levantamento	12140000	2234			
Transformar o CAPS-II em CAPS-III (obras de adequação do espaço e contratação de RH para a implantação do CAPS-III).	1 CAS III implantado	número absoluto	Não iniciada		Coordenação CAPS	MS	em levantamento	10010000	2234			
Ampliar as linhas do cuidado em álcool e drogas com a população indígena.	1 Projeto terapêutico construído	número absoluto	Iniciada		Coordenação CAPS	SESAI/MS	despesa absorvida no custeio mensal com RH	12140000	2234			
OBJETIVO 4.2												
Efetivar a RAPS na Atenção Básica através de ações de matriciamento												
INDICADOR												
Proporção de equipes da atenção básica matriciadas por profissionais da saúde mental												
META												
Realizar ações de matriciamento em saúde mental na atenção básica em 50% das equipes de ESF												
Ações anuais	Metas anuais	Indicador	Status da ação	alcance da meta	Área responsável	Parcerias	Valor MS (750.000)	Fonte de Recursos	PT	Avaliação		
				2020						Vermelho 0% a 40%	Amarelo 50% a 99%	Verde 100%

Realizar ações de matriciamento em saúde mental das equipes de ESF, fortalecendo a RAPS na atenção básica.	1 CAPS com pelo menos 12 registros do procedimento "03.01.08.030-5 Matriciamento de Equipes da Atenção Básica"	número absoluto	Iniciada		PAB/Área Técnica de Saúde Mental/CAPS	Ministério da Saúde	despesa absorvida no custeio mensal com RH	10010000	2234	
OBJETIVO 4.3										
Oferecer mecanismos de qualificação aos profissionais de saúde mental da RAPS, além de realização de ações intersetoriais, garantindo uma assistência mais efetiva à população.										
INDICADOR										
Proporção de equipes de saúde mental capacitadas										
META										
Capacitar 100% das equipes de saúde mental da RAPS e realizar ações intersetoriais de forma continuada										
Ações anuais	Metas anuais	Indicador	Status da ação	alcance da meta 2020	Área responsável	Parcerias	Valor (R\$ 750.000)	Fonte de Recursos	PT	Vermelho 0% a 49% Amarelo 50% a 99% Verde 100% Avaliação
Supervisão clínico-institucional nos CAPS	1 supervisão semestral	número absoluto	Não iniciada		Coordenação CAPS	SES RJ	R\$ 255,909.25	12900001	1207	
Realizar reuniões bimestrais entre os profissionais da RAPS e realizar periodicamente Fóruns de Saúde Mental - Realização de ações intersetoriais (reuniões, fóruns intersetoriais), sobretudo, com outras Áreas Técnicas da Saúde, com a Assistência Social, a Educação, Esporte e Lazer, e a Justiça.	6 Reuniões anuais	número absoluto	Não iniciada		Coordenação CAPS	Recursos próprios	despesa absorvida no custeio mensal com RH	10010000	2234	
Cursos de formação e capacitação continuada em saúde mental	Identificar a demanda de serviços/ensino	número absoluto	Não iniciada		Coordenação CAPS	MS	despesa absorvida no custeio mensal com RH	10010000	2234	
DIRETRIZ 5										
Garantia da atenção integral à saúde da pessoa idosa e dos portadores de doenças crônicas, com estímulo ao envelhecimento ativo e fortalecimento das ações de promoção e prevenção.										
OBJETIVO 5.1										
Melhorar condições de Saúde do Idoso e Portadores de Doenças Crônicas mediante qualificação da gestão e das redes de atenção										
INDICADOR										
NÚMERO DE ÓBITOS PREMATUROS (<70 ANOS) PELO CONJUNTO DAS 4 PRINCIPAIS DCNT (DOENÇAS DO APARELHO CIRCULATORIO, CÂNCER, DIABETES E DOENÇAS RESPIRATÓRIAS CRÔNICAS)										
META										
REDUZIR NÚMERO DE ÓBITOS PREMATUROS (<70 ANOS) PELO CONJUNTO DAS 4 PRINCIPAIS DCNT										
Ações anuais	Metas anuais	Indicador	Status da ação	alcance da meta 2020	Área responsável	Parcerias	Valor (R\$ 160.000)	Fonte de Recursos	PT	Vermelho 0% a 49% Amarelo 50% a 99% Verde 100% Avaliação
Realizar visitas domiciliares na população adscrita	80% da população AD2 e AD3 adscrita com VD	% da população adscrita	Iniciada		Melhor em casa	ESF-Rede PRÉ E HOSPITALAR	despesa absorvida no custeio mensal com RH	10010000	1205	
Implantar a busca ativa sistematizada de pacientes AD2 "internados" na rede pré-hospitalar do município para a administração domiciliar de antibioticoterapia parenteral	80% de pacientes AD2 internados com antibioticoterapia parenteral domiciliar	% de pacientes AD2 internados com antibioticoterapia parenteral domiciliar	Iniciada		Melhor em casa	equipes dos SPA/UPA	em levantamento	12140000	1205	
Ampliar o perfil de assistidos pelo PMC, realizando a captação na maternidade de recém-nascidos de baixo peso, elegíveis para o acompanhamento domiciliar do ganho ponderal	70% de RN de baixo peso captados pelo PMC	% de RN de baixo peso captados pelo PMC	Iniciada		Melhor em casa	Equipe neonatal	despesa absorvida no custeio mensal com RH	10010000	1205	
Realizar o 1º Seminário Municipal de Atenção Domiciliar	1 seminário realizado	número absoluto	Iniciada		Melhor em casa	-	em levantamento	12140000	1205	
Transferir a sede do Serviço de Atenção Domiciliar do PMC para local que contemple as especificações aprovadas pelo projeto municipal e aprovadas pela Coordenação Nacional de Atenção Domiciliar	1 sede transferida	número absoluto	Iniciada		Melhor em casa	ESF	em levantamento	12140000	1205	
Adquirir equipamentos para assistência à saúde da população adscrita e atendida pelo programa Melhor em Casa	100% de equipamentos adquiridos para assistência e necessários ao suporte da vida	% de equipamentos adquiridos no ano considerado 2019	Iniciada		Melhor em casa	ESF	em levantamento	12140000	1205	
Regularizar o quantitativo profissional estabelecido portaria Ministerial 825. AÇÃO NOVA 2020	100% da equipe mínima	% da equipe mínima estabelecida pela portaria 825.	Não iniciado		Melhor em Casa	SUASA/DESCO/ ATENÇÃO PRIMÁRIA	em levantamento	12140000	R\$ 1,205.00	
Ampliar a equipe do PMC AÇÃO NOVA 2020	Lotação de 1 fonoaudiólogo 1 dentista.	Número absoluto	Não iniciado		Melhor em Casa	SUASA/DESCO/ coord. Odonto/ DAREF	Em levantamento	12140000	1205	
Desenvolver linha de cuidado para pacientes em Cuidados Paliativos AÇÃO NOVA 2020	80% de pacientes em cuidados paliativos assistidos adequadamente	% de pacientes em cuidados paliativos assistido adequadamente	Não iniciado		Melhor em Casa	Regulação/ atenção primária/ HMI/ DAREF/ SAMU	Em levantamento	12140000	1205	
Adquirir coberturas especiais para tratamento de lesões complexas no domicílio AÇÃO NOVA 2020	100% de pacientes do PMC com acesso a coberturas especiais	% de pacientes do PMC com acesso a coberturas especiais	Não iniciado		Melhor em Casa	NUTEFE	Em levantamento	12140000	1205	

Adquirir material permanente de consumo para garantir funcionamento adequado do PMC AÇÃO NOVA 2020	100% de insumos adquiridos para o funcionamento adequado do PMC	% de insumos adquiridos para o funcionamento adequado do PMC	Não iniciado		Melhor em Casa	Patrimônio	Em levantamento	12140000	1205	
META										
Qualificar o atendimento aos idosos em 50% das Unidades de Saúde										
Ações anuais	Metas anuais	Indicador	Status da ação	alcance da meta 2020	Área responsável	Parcerias	Valor	Fonte de Recursos	PT	Vermelho 0% à 49% Amarelo 50% à 99% Verde 100% Avaliação
Promover capacitação de profissionais de NASF, UBS, ESF com ênfase no acolhimento, garantia da prioridade e promoção do envelhecimento saudável	15% dos profissionais	percentual por distrito	Não iniciada		CPSAI	Ed. Permanente	em levantamento	12140000	1206	
Qualificar visitas domiciliares com foco na identificação de risco de quedas em domicílio	Capacitar 50% dos ACSs do município	percentual	Não iniciada		CPSAI	Ed. Permanente/DEAPR	em levantamento	12140000	1206	
Elaborar material gráfico para composição da caderneta do idoso AÇÃO CONCLUÍDA EM 2018	1 material	absoluto	Executada		CPSAI	Ed. Permanente/DEAPR	em levantamento	12140000	1206	
Implantar caderneta municipal do idoso nas unidades de saúde	20% das unidades	absoluto	Executada		CPSAI	Ed. Permanente/DEAPR	em levantamento	12140000	1206	
Monitorar o uso da caderneta municipal do idoso nas unidades de saúde	75% das unidades	absoluto	Não iniciada		CPSAI	Ed. Permanente/DEAPR	em levantamento	12140000	1206	
META										
Qualificar o atendimento do Homem em 80% das Unidades de Saúde										
Ações anuais	Metas anuais	Indicador	Status da ação	alcance da meta 2020	Área responsável	Parcerias	Valor (60.000)	Fonte de Recursos	PT	Vermelho 0% à 49% Amarelo 50% à 99% Verde 100% Avaliação
Promover capacitação de profissionais de NASF, UBS, ESF para fortalecer a linha de cuidado de atenção à saúde do homem	20% dos profissionais	percentual por distrito	Não iniciada		CPSAI	Ed. Permanente/DEAPR	em levantamento	12140000	1930	
DIRETRIZ 6										
Promover a atenção à saúde dos povos indígenas, aprimorando as ações de atenção básica e de saneamento básico nas aldeias, observando as práticas de saúde e os saberes tradicionais, e articulando com os demais gestores do SUS para prover ações complementares e especializadas, com controle social ações de promoção e prevenção.										
OBJETIVO 6.1										
Melhorar as condições de Saúde dos povos indígenas										
INDICADOR										
Percentual de crianças indígenas < 7 anos de idade com esquema vacinal completo										
META										
Ampliar as ações de atenção básica e de saneamento nas aldeias										

Ações anuais	Metas anuais	Indicador	Status da ação	alcance da meta 2020	Área responsável	Parcerias	Valor	Fonte de Recursos	PT	Avaliação		
										Vermelho 0% a 49%	Amarelo 50% a 99%	Verde 100%
Viabilizar o atendimento médico ou de enfermagem em 100% dos RN indígenas na primeira semana de vida	atender 100% de RN indígena na primeira semana de vida	proporção de RN atendidos	Iniciada		CSPRE/Saúde Indígena e Práticas Integrativas e Complementares	SMS	recursos diretos SESA	SESAI /MS	sem ficha PPA			
Manter o fornecimento regular de medicamentos anti-helmínticos para a vermifugação trimestral de 95% das crianças indígenas abaixo de 7 anos.	95% de crianças abaixo de 7 anos vermifugadas	proporção de crianças menores de 7 anos vermifugadas	Iniciada		CSPRE/Saúde Indígena e Práticas Integrativas e Complementares	SMS/Farmácia Central	recursos diretos SESA	SESAI /MS	sem ficha PPA			
Viabilizar consultas com o Urologista e realizar exames de PSA em 70% dos pacientes indígenas masculinos acima dos 40 anos	70% de pacientes masculinos acima de 40 anos com exame PSA atendidos	proporção de pacientes atendidos	Iniciada		CSPRE/Saúde Indígena e Práticas Integrativas e Complementares	Laboratório e CEMs	despesa absorvida no custeio mensal com RH	10010000	sem ficha PPA			
Viabilizar coleta de exames de rotina dentro da Aldeia Indígena	1 fluxo viabilizado de coleta de exames	número absoluto	Iniciada		CSPRE/Saúde Indígena e Práticas Integrativas e Complementares	SMS/Laboratório	despesa absorvida no custeio mensal com RH	10010000	sem ficha PPA			
Pactuar com a Coordenação Técnica da FUNAI/Paraty a elaboração de um termo de cooperação, com o objetivo de viabilizar os procedimentos de esterilização definitiva como por exemplo, laqueadura tubária e vasectomia, que se fizerem necessários na população indígena.	1 termo de cooperação elaborado	número absoluto	Iniciada		CSPRE/Saúde Indígena e Práticas Integrativas e Complementares	FUNAI	despesa absorvida no custeio mensal com RH	10010000	sem ficha PPA			Termo elaborado em 2018
Ampliar em 100% o acesso de mulheres indígenas ao planejamento familiar	100% das mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) com acesso ao planejamento	proporção de MIF com acesso ao Planejamento	Iniciada		CSPRE/Saúde Indígena e Práticas Integrativas e Complementares	SESAI/MS ,AT Saúde da Mulher,FUNAI	despesa absorvida no custeio mensal com RH	10010000	sem ficha PPA			
Ampliar a cobertura de rastreamento para a detecção precoce de câncer de colo de útero para 80% das mulheres indígenas de 20 a 65 anos.	80% das mulheres de 20 a 65 anos com rastreamento (preventivo)	proporção de mulheres na faixa etária 20 a 65 anos	Iniciada		CSPRE/Saúde Indígena e Práticas Integrativas e Complementares	SMS/AT Saúde da Mulher	despesa absorvida no custeio mensal com RH	10010000	sem ficha PPA			
Ampliar em 50% O número de mamografias a serem realizadas em mulheres indígenas acima de 50 anos	5 mamografias realizadas (total de 11 mulheres)	proporção de mulheres acima de 50 anos	Iniciada		CSPRE/Saúde Indígena e Práticas Integrativas e Complementares	SMS/AT Saúde da Mulher	despesa absorvida no custeio mensal com RH	10010000	sem ficha PPA			
Realizar reforma da UBS Aldeia Indígena	1 reforma realizada	número absoluto	Iniciada		CSPRE/Saúde Indígena	-	despesa absorvida no custeio mensal com RH	10010000	1226			
Disponibilizar kits para a realização dos testes rápidos para HIV(T1 e T2), Hepatites virais(B eC) e Sífilis para a população indígena sexualmente ativa de 13 a 60 anos.	100% de kits disponibilizados (50 testes T1 T2)	proporção de indivíduos atendidos por livre demanda	Iniciada		CSPRE/Saúde Indígena e Práticas Integrativas e Complementares	Programa IST/AIDS,Hepatites Virais	despesa absorvida no custeio mensal com RH	10010000	sem ficha PPA			
Disponibilizar sorologias para Sífilis,Hepatites B e C e HIV para 100% das crianças menores de 2 anos,cujas mães não fizeram Pré-natal e cujos partos ocorreram na Aldeia .	100% das crianças menores de 2 anos, com mãe sem pre natal, com sorologia realizada	proporção de crianças menores de 2 anos com mãe sem pre natal	Iniciada		CSPRE/Saúde Indígena e Práticas Integrativas e Complementares	Programa IST/AIDS,Hepatites Virais	despesa absorvida no custeio mensal com RH	10010000	sem ficha PPA			
Solicitar à equipe da Vigia Água a avaliação das condições de captação e distribuição da água da Aldeia Indígena Sapukai após as obras de recuperação, de responsabilidade do SAAE e SESA.	1 avaliação realizada	número absoluto	Iniciada		CSPRE/Saúde Indígena e Práticas Integrativas e Complementares	SAAE,SESAI/MS,Vig. Ambiental	despesa absorvida no custeio mensal com RH	10010000	sem ficha PPA			
Pactuar visitas trimestrais com a equipe de zoonoses, com o objetivo de identificar o risco dessas doenças na Aldeia.	1 pactuação realizada	número absoluto	Iniciada		CSPRE/Saúde Indígena e Práticas Integrativas e Complementares	SAAE,SESAI/MS,Vig. Ambiental	despesa absorvida no custeio mensal com RH	10010000	sem ficha PPA			
Implementar a Semana de vacinação Anti-Rábica animal na Aldeia Indígena,de acordo com o calendário de vacinação animal do MS.	1 campanha de vacinação anti-rábica realizada	número absoluto	Iniciada		CSPRE/Saúde Indígena e Práticas Integrativas e Complementares	SAAE,SESAI/MS,Vig. Ambiental	despesa absorvida no custeio mensal com RH	10010000	sem ficha PPA			
Construir um fluxo de atendimento para a abordagem e tratamento do paciente Indígena, usuário de álcool e outras drogas.	1 fluxo de atendimento construído	número absoluto	Iniciada		CSPRE/Saúde Indígena e Práticas Integrativas e Complementares	SESAI , RAPS ,ESF, SES	despesa absorvida no custeio mensal com RH	10010000	sem ficha PPA			
Capacitar a equipe de saúde,ACS e voluntários da comunidade na monitoração das doenças diarreicas na Aldeia Indígena.	1 capacitação realizada	número absoluto	Iniciada		CSPRE/Saúde Indígena e Práticas Integrativas e Complementares	Vigilância Epidemiológica	despesa absorvida no custeio mensal com RH	10010000	sem ficha PPA			
Implementar práticas complementares e integrativas, assim como fortalecer práticas tradicionais indígenas como coadjuvantes na prevenção e tratamento de transtornos psíquicos.	implementar 1 fluxo de referência para pacientes indígenas	número absoluto	Iniciada		CSPRE/Saúde Indígena e Práticas Integrativas e Complementares	AT CSPRE/Saúde Indígena e Práticas Integrativas e Complementares	despesa absorvida no custeio mensal com RH	10010000	sem ficha PPA			
Realizar Oficinas Terapêuticas de Artesanato com o objetivo de promover a inserção Sócio -Cultural, atuando no desenvolvimento de habilidades, na aquisição da autonomia e recuperação da auto-estima.	1 oficina realizada	número absoluto	Iniciada		CSPRE/Saúde Indígena e Práticas Integrativas e Complementares	-	despesa absorvida no custeio mensal com RH	10010000	sem ficha PPA			
Ampliar as PICS nas Unidades de Saúde	2 Unidades com adesão ao PICS por Distrito/ano	número absoluto	Não iniciada		CSPRE/Saúde Indígena e Práticas Integrativas e Complementares	-	despesa absorvida no custeio mensal com RH	10010001	sem ficha PPA			

Percentual de internações e óbitos por problemas respiratórios em crianças indígenas de 0 a 7 anos de idade

META										
Reduzir o número de internações por problemas respiratórios em crianças indígenas de 0 a 7 anos										
Ações anuais	Metas anuais	Indicador	Status da ação	alcance da meta 2020	Área responsável	Parcerias	Valor	Fonte de Recursos	PT	Vermelho 0% a 49% Amarelo 50% a 99% Verde 100% Avaliação
Manter o fornecimento regular de medicações inalatórias (corticoides e broncodilatadores) para a profilaxia das doenças respiratórias, no período de Abril a Agosto, para 95% das crianças indígenas de 0 a 7 anos.	95% de crianças de 0 a 7 anos com profilaxia de doenças respiratórias	proporção de crianças menores de 7 anos	Iniciada		CSPRE/Saúde Indígena e Práticas Integrativas e Complementares	CSPRE/Saúde Indígena e Práticas Integrativas e Complementares	recursos diretos SESAI	SESAI /MS	sem ficha PPA	
META										
Reduzir o número de óbitos por problemas respiratórios em crianças indígenas de 0 a 7 anos										
Ações anuais	Metas anuais	Indicador	Status da ação	alcance da meta 2020	Área responsável	Parcerias	Valor	Fonte de Recursos	PT	Vermelho 0% a 49% Amarelo 50% a 99% Verde 100% Avaliação
Manter controle de crianças de 0 a 7 anos atendidas por problemas respiratórios	95% de crianças de 0 a 7 anos atendidas com doenças respiratórias e revisadas semanalmente	proporção de consultas de revisão em crianças de 0 a 7 e não internadas	Iniciada		CSPRE/Saúde Indígena e Práticas Integrativas e Complementares	CSPRE/Saúde Indígena e Práticas Integrativas e Complementares	recursos diretos SESAI	SESAI /MS	sem ficha PPA	
DIRETRIZ 7										
Ampliar o acesso da população a medicamentos, promover o uso racional e qualificar a assistência farmacêutica no âmbito do SUS										
OBJETIVO 7.1										
Ampliar a implantação do Sistema Nacional de Gestão da Assistência Farmacêutica - HORUS como estratégia de qualificação da gestão da assistência farmacêutica no SUS.										
INDICADOR										
PERCENTUAL DE MUNICÍPIOS COM O SISTEMA HORUS IMPLANTADO										
META										
SISTEMA HORUS IMPLANTADO										
Ações anuais	Metas anuais	Indicador	Status da ação	alcance da meta 2020	Área responsável	Parcerias	Valor	Fonte de Recursos	PT	Vermelho 0% a 49% Amarelo 50% a 99% Verde 100% Avaliação
Adquirir microcomputadores para implantação do sistema	Aquisição de 25 computadores	número absoluto	Concluído	Adquiridos em 2018	Coordenação de Farmácia	NSA	em levantamento	12140000	2216	Adquiridos em 2018
Contratar serviço técnico para implantação e manutenção da rede	1 serviço contratado para Acesso a internet em todas as farmácias	número absoluto	Iniciada		Coordenação de Farmácia	NSA	em levantamento	12140000	2231	
META										
OTIMIZAR CUSTOS COM MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS										
Ações anuais	Metas anuais	Indicador	Status da ação	alcance da meta 2020	Área responsável	Parcerias	Valor (1.898.000)	Fonte de Recursos	PT	Vermelho 0% a 49% Amarelo 50% a 99% Verde 100% Avaliação
Criar equipe técnica específica (farmacêuticos) para atender as demandas judiciais	1 equipe criada	número absoluto	Iniciada		Coordenação de Farmácia	Defensoria Pública municipal	despesa absorvida no custeio mensal com RH	10010000	2231	
Criar comissão de farmacoterapêutica e publicação da remume	Nomeação de 1 comissão	número absoluto	Em andamento		Coordenação de Farmácia	...	despesa absorvida no custeio mensal com RH	10010000	2231	
Divulgar a remume junto à classe médica através de publicação no diário oficial e web page da prefeitura	Criar espaço na web page da prefeitura para informações da Farmácia	número absoluto	Não iniciada		Coordenação de Farmácia	ASCOM	despesa absorvida no custeio mensal com RH	10010000	2231	
OBJETIVO 7.2										
Qualificar os serviços de Assistência Farmacêutica nos municípios com população em extrema pobreza										
INDICADOR										
PROPORÇÃO DE MUNICÍPIOS COM FARMÁCIAS DA ATENÇÃO BÁSICA E CENTRAIS DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO ESTRUTURADOS										
META										
IMPLEMENTAR PLANO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (LEI 3032/2013)										
Ações anuais	Metas anuais	Indicador	Status da ação	alcance da meta 2020	Área responsável	Parcerias	Valor (1.898.000)	Fonte de Recursos	PT	Vermelho 0% a 49% Amarelo 50% a 99% Verde 100% Avaliação
realizar ações estratégicas para assistência farmacêutica de acordo com plano de contingência para controle da COVID 19	100% das ações concluídas	% de ações concluídas	Iniciada		Coordenação de Farmácia	DAREF/DESCO			2534	
Ampliar horário de atendimento nas farmácias da atenção básica	ampliação do horário em 50% das farmácias	% de farmácias com horário ampliado	Iniciada		Coordenação de Farmácia	...	despesa absorvida no custeio mensal com RH	10010000	2231	
Legalizar Junto ao CRF as Unidades Farmacêuticas do Município	Regularização de 12 farmácias junto ao conselho de Farmácia	número absoluto	Não iniciada		Coordenação de Farmácia	...	aproximadamente 245.000,00 (R\$ 921,06 por farmacêutico)	12140000	2231	
Dar continuidade a supervisão das unidades complementares	50% da unidades supervisionadas	% de unidades supervisionadas	Iniciada		Coordenação de Farmácia	...	R\$ 0.00	12140000	2231	
Abastecer regularmente as unidades de dispensação	100% das farmácias com abastecimento regular	% das farmácias com abastecimento regular	Iniciada		Coordenação de Farmácia	...	R\$ 4.870.000,00	12140000	2218	
Realizar logística reversa de medicamentos	reduzir em 10% as perdas de medicamentos por vencimentos	% de perdas de medicamentos por vencimentos	Iniciada		Coordenação de Farmácia	...	despesa absorvida no custeio mensal com RH	10010000	NSA	

EIXO II - VIGILÂNCIA EM SAÚDE												
DIRETRIZ 8												
Reduzir e prevenir riscos e agravos à saúde da população, considerando os determinantes sociais, por meio das ações de vigilância, promoção e proteção, com foco na prevenção de doenças crônicas não transmissíveis, acidentes e violências, no controle das doenças transmissíveis e na promoção do envelhecimento saudável												
OBJETIVO 8.1												
Intensificar ações de Promoção da Saúde e fortalecer as ações de Vigilância Epidemiológica e Ambiental												
INDICADOR												
Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência												
META												
Reduzir o número de óbitos maternos												
Ações anuais	Metas anuais	Indicador	Status da ação	alcance da meta	Área responsável	Parcerias	Valor (1.638.000)	Fonte de Recursos	PT	Vermelho 0% a 49%	Amarelo 50% a 99%	Verde 100%
				2020								
Investigar e analisar óbitos maternos do município junto ao Comitê Municipal de Mortalidade Materno, Infantil Fetal (CMMMIF)	100% dos óbitos investigados	proporção de óbitos investigados	Iniciada		Coordenação de Vig. Epidemiológica	Saúde da Mulher Criança e adolescente e DEAPR	despesa absorvida no custeio mensal com RH	12140000	2219			
Elaborar através do CMMMIF cartas de recomendação para a rede onde foram identificadas situações problema relacionadas ao óbito investigado.	100% de cartas encaminhadas	proporção de cartas por óbitos encaminhadas	Iniciada		Coordenação de Vig. Epidemiológica	Saúde da Mulher Criança e adolescente e DEAPR	despesa absorvida no custeio mensal com RH	12140000	2219			
INDICADOR												
Proporção de óbitos infantis e fetais investigados												
META												
Investigar 100% de óbitos infantis e fetais												
Ações anuais	Metas anuais	Indicador	Status da ação	alcance da meta	Área responsável	Parcerias	Valor (1.638.000)	Fonte de Recursos	PT	Vermelho 0% a 49%	Amarelo 50% a 99%	Verde 100%
				2020								
Investigar e analisar óbitos infantil e fetal do município junto ao Comitê Municipal de Mortalidade Materno, Infantil Fetal (CMMMIF)	investigar 100% dos óbitos	% de óbitos investigados	Iniciada		Coordenação de Vig. Epidemiológica	Saúde da Mulher Criança e adolescente e DEAPR	despesa absorvida no custeio mensal com RH	12140000	2219			
Promover Seminário Anual sobre Mortalidade em Angra dos Reis	1 seminário realizado	número absoluto	Iniciada		Coordenação de Vig. Epidemiológica	Saúde da Mulher Criança e adolescente e DEAPR	despesa absorvida no custeio mensal com RH	12140000	2219			
INDICADOR												
Proporção de óbitos maternos investigados												
META												
Investigar 100% de óbitos maternos												
Ações anuais	Metas anuais	Indicador	Status da ação	alcance da meta	Área responsável	Parcerias	Valor (1.638.000)	Fonte de Recursos	PT	Vermelho 0% a 49%	Amarelo 50% a 99%	Verde 100%
				2020								
Investigar e analisar óbitos maternos do município junto ao Comitê Municipal de Mortalidade Materno, Infantil Fetal (CMMMIF)	investigar 100% dos óbitos	% de óbitos investigados	Iniciada		Coordenação de Vig. Epidemiológica	Saúde da Mulher Criança e adolescente e DEAPR	despesa absorvida no custeio mensal com RH	12140000	2219			
INDICADOR												
Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil												
META												
Investigar 100% de óbitos de mulheres em idade fértil												
Ações anuais	Metas anuais	Indicador	Status da ação	alcance da meta	Área responsável	Parcerias	Valor (1.638.000)	Fonte de Recursos	PT	Vermelho 0% a 49%	Amarelo 50% a 99%	Verde 100%
				2020								
Investigar e analisar todos os óbitos de mulheres em idade fértil - MIF	100% de óbitos MIF investigados	proporção de óbitos investigados	Iniciada		Coordenação de Vig. Epidemiológica	CSPMC, DEAPR E DPCAR	despesa absorvida no custeio mensal com RH	12140000	2219			
INDICADOR												
Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade												
META												
Reduzir a incidência de sífilis congênita												
Ações anuais	Metas anuais	Indicador	Status da ação	alcance da meta	Área responsável	Parcerias	Valor (1.638.000)	Fonte de Recursos	PT	Vermelho 0% a 49%	Amarelo 50% a 99%	Verde 100%
				2020								
Realizar curso anual sobre Vigilância da Sífilis e Hepatites Virais para os profissionais da rede Municipal de saúde de Angra dos Reis.	1 curso anual realizado	número absoluto	Iniciada		Programa IST/Aids/Hepatites Virais	Educação Permanente Vigilância Epidemiológica/DEAPR	em levantamento	12140000	2219			
Executar o plano de descentralização de testagem rápida de HIV, Sífilis e Hepatites Virais.	implantar testagem no pré-natal em 5 ESF	número absoluto	Iniciada		Programa IST/Aids/Hepatites Virais	Educação Permanente Vigilância Epidemiológica/DEAPR	em levantamento	12140000	2219			
Garantir tratamento e acompanhamento dos recém nascidos	encaminhar 100% de RN com diagnóstico confirmado para atendimento especializado	% de RN encaminhados	Iniciada		Programa IST/Aids/Hepatites Virais	SMS	despesa absorvida no custeio mensal com RH	12140000	2219			
Agilizar a realização dos exames laboratoriais e de imagem necessários as crianças portadoras de sífilis congênita	100% de crianças portadoras de sífilis congênita com acesso aos exames	% de crianças portadoras de sífilis congênita	Iniciada		Programa IST/Aids/Hepatites Virais	SMS/ESF/ Laboratório	despesa absorvida no custeio mensal com RH	12140000	2219			

Monitorar e garantir o cumprimento do contrato que prevê realização e resultado dos exames laboratoriais de rastreio de HIV, sífilis e hepatites virais em prazo máximo de 40 dias a partir da data de coleta do material para exame	1 relatório mensal encaminhado pelo laboratório	número absoluto	Iniciada		Programa IST/Aids/Hepatites Virais	DPCAR	despesa absorvida no custeio mensal com RH	12140000	2219					
Garantir o abastecimento de medicamentos para tratamento de HIV, sífilis e hepatites virais para todos os pacientes diagnosticados	100% de pacientes com acesso ao tratamento	% de pacientes cadastrados/acompanhados	Iniciada		Programa IST/Aids/Hepatites Virais	SMS/Farmácia	despesa absorvida no custeio mensal com RH	12140000	2219					
META														
100% DE VACINAS DO CALENDÁRIO BÁSICO DE VACINAÇÃO DA CRIANÇA COM COBERTURAS VACINAIS ALCANÇADAS														
Ações anuais	Metas anuais	Indicador	Status da ação	alcança da meta		Área responsável	Parcerias	Valor (1.638.000)	Fonte de Recursos	PT	Avaliação			
				2020	2021						Vermelho 0% a 49%	Amarelo 50% a 99%	Verde 100%	
Realizar campanha anual de vacinação no Município, contra a influenza, a pólio/milite, o HPV em concordância com o calendário vacinal do Ministério da Saúde, em parceria com a rede de Atenção Básica.	realizar 100% das campanhas preconizadas pelo MS	proporção de campanhas realizadas	Iniciada			Vigilância Epidemiológica	CVEPI, DEAPR, MELHOR EM CASA	despesa absorvida no custeio mensal com RH	12140000	2219				
Monitorar a cobertura de Vacinação no domicílio, pelas equipes da Estratégia da saúde da família das pessoas acamadas/ com dificuldade de locomoção e/ou moradores em área de difícil acesso.	recadastramento anual de 100% dos pacientes acamados com cobertura adequada para Pneuemo 23 e Influenza	proporção de pacientes acamados por imunobiológicos administrado	Iniciada			Vigilância Epidemiológica	CVEPI, DEAPR, MELHOR EM CASA	despesa absorvida no custeio mensal com RH	12140000	2219				
Distribuir os imunobiológicos, em tempo oportuno para realização das campanhas	100% de imunobiológicos distribuídos um dia antes da campanha	proporção de Unidades com imunobiológicos distribuídos	Iniciada			Vigilância Epidemiológica	SUGER	despesa absorvida no custeio mensal com RH	12140000	2219				
Garantir a digitação das doses aplicadas nas campanhas (e na rotina) semanalmente	No mínimo, 10% das Unidades com SIPNI implantado	proporção de unidades com SIPNI implantado	Iniciada			Vigilância Epidemiológica	DEAPR	em levantamento	12140000	2219				
Aquisição de vacina para imunização do COVID-19 para população de Angra dos Reis	100% de vacinas adquiridas	proporção de vacinas adquiridas para população estimada em 2020	Não Iniciada			Vigilância Epidemiológica	CMS, DEAPR, SUASA, CVEPI	em levantamento	12140000	2219				
META														
Estruturar a Rede de Frio de Angra dos Reis														
Ações anuais	Metas anuais	Indicador	Status da ação	alcança da meta		Área responsável	Parcerias	Valor (1.638.000)	Fonte de Recursos	PT	Avaliação			
				2020	2021						Vermelho 0% a 49%	Amarelo 50% a 99%	Verde 100%	
Adquirir e instalar gerador na sala da Rede de Frio a fim de garantir o pleno funcionamento das câmaras frias em caso de falta de energia.	1 rede de frio instalada em local com gerador	número absoluto	Concluída	instalada em 2018		Vigilância Epidemiológica	SUGER	sem custo	12140000	2219				
Solicitar à Superintendência de Administração (SUGER) da SSA o serviço de manutenção preventiva para as geladeiras, câmaras frias, gerador e aparelho de ar condicionado	solicitar 1 serviço de manutenção preventiva anual	número absoluto	Iniciada			Vigilância Epidemiológica	SUGER	em levantamento	12140000	2219				
Estruturar a rede de frio com Material permanente	substituir 1 geladeira por 1 câmara fria	número de câmaras frias adquiridas	Iniciada			Vigilância Epidemiológica	SUGER	em levantamento	12140000	2219				
Estruturar a rede de frio com RH	disponibilizar 120 horas semanais de profissionais de enfermagem, sendo no mínimo 1 enfermeira	carga horária/profissional	Iniciada			Vigilância Epidemiológica	SUGER	despesa absorvida no custeio mensal com RH	12140000	2219				
Estruturar com computador todas as salas de vacina do município para uso do SIPNI	No mínimo, 10% das Unidades com SIPNI implantado	proporção de unidades com SIPNI implantado	Iniciada			Vigilância Epidemiológica	SUGER	em levantamento	12140000	2219				
Implantar SIPNI em todas as salas de vacinação municipal e treinar 2 vacinadores por unidade no uso deste sistema	No mínimo, 10% das Unidades com SIPNI implantado	proporção de unidades com SIPNI implantado	Iniciada	instalada em 2018		Vigilância Epidemiológica	SUGER	despesa absorvida no custeio mensal com RH	12140000	2219				
INDICADOR														
PROPORÇÃO DE CURA DE CASOS NOVOS DE TUBERCULOSE PULMONAR BACILÍFERA														
META														
AUMENTAR A PROPORÇÃO DE CURA DE CASOS NOVOS DE TUBERCULOSE PULMONAR BACILÍFERA														
Ações anuais	Metas anuais	Indicador	Status da ação	alcança da meta		Área responsável	Parcerias	Valor (1.638.000)	Fonte de Recursos	PT	Avaliação			
				2020	2021						Vermelho 0% a 49%	Amarelo 50% a 99%	Verde 100%	
Realizar capacitação para equipe técnica das unidades de saúde para suspeição, tratamento e acompanhamento.	Atualizar no mínimo 50% das equipes de saúde da Atenção Básica nas ações do Programa de Tuberculose	proporção de equipes atualizadas	Em andamento			Programa de Controle da Tuberculose	Atenção Básica	RS 3.000,00	12140000	2219				

Fornecer cesta básica mensal aos usuários do Programa de Controle da Tuberculose em tratamento	Estimular adesão ao tratamento	%de usuários com cesta básica	Em andamento		Secretaria de Saúde	NSA	RS 75.000,00	12140000	2219			
Realizar capacitação para Enfermeiro do Programa de IST/HIV na aplicação e leitura da Prova tuberculínica	Capacitar Enfermeira(o) do programa de IST/HIV na realização	1 capacitação	Iniciada		Programa de ontrele da Tuberculose	Programa de IST/HIV Secretaria Estadual de Saúde	R\$ 0.00	12140000	2219			
INDICADOR												
PROPORÇÃO DE EXAME ANTI-HIV REALIZADOS ENTRE OS CASOS NOVOS DE TUBERCULOSE												
META												
AUMENTAR A PROPORÇÃO DE EXAME ANTI-HIV REALIZADOS ENTRE OS CASOS NOVOS DE TUBERCULOSE												
Ações anuais	Metas anuais	Indicador	Status da ação	alcançe da meta 2020	Área responsável	Parcerias	Valor (1.638.000)	Fonte de Recursos	PT	Vermelho 0% a 49%	Amarelo 50% a 99%	Verde 100%
										Avaliação		
Realizar Busca Ativa dos Pacientes de tuberculose que ainda não realizaram exame anti-HIV	Examinar 90% dos pacientes	proporção de pacientes	Em andamento		Programa de Controle da Tuberculose	DEAPR	despesa absorvida no custeio mensal com RH	12140000	2219			
INDICADOR												
PROPORÇÃO DE REGISTRO DE ÓBITOS COM CAUSA BÁSICA DEFINIDA												
META												
AUMENTAR A PROPORÇÃO DE REGISTRO DE ÓBITOS COM CAUSA BÁSICA DEFINIDA												

Ações anuais	Metas anuais	Indicador	Status da ação	alcanço da meta 2020	Área responsável	Parcerias	Valor (1.638.000)	Fonte de Recursos	PT	Avaliação		
										Vermelho 0% à 49%	Amarelo 50% à 99%	Verde 100%
Investigação dos óbitos indeterminados	95% de óbitos indeterminados investigados	% de óbitos com causa básica definida	Em andamento		Vigilância epidemiológica	DEAPR, DAREF, IML, REDE HOSPITALAR	despesa absorvida no custeio mensal com RH	12140000	2219			
Realizar investigação de óbito em parceria com a atenção primária.	Número de investigações realizadas em parceria com a rede	% de óbitos com causa básica investigados	Em andamento		Vigilância epidemiológica	DEAPR, DAREF, IML, REDE HOSPITALAR	despesa absorvida no custeio mensal com RH	12140000	2219			
INDICADOR												
PROPORÇÃO DE CASOS DE DOENÇAS DE NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA IMEDIATA (DNCI) ENCERRADAS EM ATÉ 60 DIAS APÓS NOTIFICAÇÃO												
META												
AUMENTAR A PROPORÇÃO DE CASOS DE DOENÇAS DE NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA IMEDIATA (DNCI) ENCERRADAS EM ATÉ 60 DIAS APÓS NOTIFICAÇÃO												
Ações anuais	Metas anuais	Indicador	Status da ação	alcanço da meta 2020	Área responsável	Parcerias	Valor (1.638.000)	Fonte de Recursos	PT	Avaliação		
										Vermelho 0% à 49%	Amarelo 50% à 99%	Verde 100%
realizar ações estratégicas de Vigilância em Saúde de acordo com plano de contingência para controle da COVID 19	100% das ações concluídas	% de ações concluídas	Iniciada		Vigilância epidemiológica	DAREF/DESCO			2534			
Capacitar técnicos dos dados vitais (EPIDEMIOLOGIA) na investigação e encerramento de casos	realizar 1 treinamento anual	número absoluto	Iniciada		Vigilância epidemiológica	-	despesa absorvida no custeio mensal com RH	12140000	2219			
META												
Manter busca ativa dos agravos de notificação compulsória e de interesse municipal em 5 das 6 unidades de pronto atendimento e no Hospital Geral da Japuíba												
Ações anuais	Metas anuais	Indicador	Status da ação	alcanço da meta 2020	Área responsável	Parcerias	Valor (1.638.000)	Fonte de Recursos	PT	Avaliação		
										Vermelho 0% à 49%	Amarelo 50% à 99%	Verde 100%
Garantir fluxo de envio de todas as amostras referentes aos casos de doenças de notificação compulsória, para LACEN	encaminhar 100% das amostras de interesse para a saúde pública para LACEN	proporção de amostras enviadas	Iniciada e mantida		Vigilância epidemiológica	SUGER, LACENN e REDE LABORATORIAL MUNICIPAL	em levantamento	12140000	2219			
Manter busca ativa dos agravos de notificação compulsória e de interesse municipal em 5 das 6 unidades de pronto atendimento e no Hospital Geral da Japuíba	Manter lotação de profissionais para realização de busca ativa em pelo menos 5 unidades de pronto atendimento	número absoluto	Iniciada		Vigilância epidemiológica	SUGER	despesa absorvida no custeio mensal com RH	12140000	2219			
Promover treinamento mensal para a equipe de agentes de endemias que realizam a busca ativa	realizar no mínimo 6 treinamentos	número absoluto	Iniciada		Vigilância epidemiológica	-	despesa absorvida no custeio mensal com RH	12140000	2219			
Completar equipe de Agentes de endemias para busca ativa de doenças de notificação compulsória	lotar 1 profissional para busca ativa no SPA Abraão	número absoluto	Iniciada		Vigilância epidemiológica	RH	em levantamento	10010000	NSA			
Promover, no mínimo, um (1) encontro anual sobre a importância da notificação compulsória, apresentação de protocolos e fluxos para 100% dos profissionais médicos e enfermeiros assistenciais.	participar em no mínimo 1 reunião distrital	número absoluto	Iniciada		Vigilância epidemiológica	DEAPR	em levantamento	12140000	2219			
Garantir estrutura mínima de RH para execução das ações de vigilância epidemiológica	realizar 1 estudo sobre necessidades de RH	número absoluto	Iniciada		Vigilância epidemiológica	-	em levantamento	0000	2219			
Garantir Estrutura física mínima para execução das ações de vigilância epidemiológica	PROPOSTA DE SUPRESSÃO	...	Iniciada		Vigilância epidemiológica	-			
Realizar curso básico de vigilância epidemiológica para os profissionais da vigilância em saúde através de instituição com notório saber	elaborar material didático para o CBVE	número absoluto	Iniciada		Vigilância epidemiológica	-	em levantamento	12140000	2219			
Realizar análise dos bancos de dados das doenças de notificação compulsória (SINAN) – rotina semanal em surtos e trimestral para monitoramento	1 relatório trimestral, no mínimo	número absoluto	Iniciada		Vigilância epidemiológica	-	despesa absorvida no custeio mensal com RH	12140000	2219			
Divulgar informes para a rede de atenção a saúde e população em geral.	1 boletim epidemiológico por trimestre	número absoluto	Iniciada		Vigilância epidemiológica	Superintendencia de TI/PMAR	despesa absorvida no custeio mensal com RH	12140000	2219			

Realizar análise dos bancos de registro de cancer de base populacional - início em 2007	1 boletim anual	número absoluto	Iniciada		Vigilância epidemiológica	Superintendência de TI/PMAR INCA	despesa absorvida no custeio mensal com RH	12140000	2219	
INDICADOR										
NÚMERO DE CASOS NOVOS DE AIDS EM MENORES DE 5 ANOS										
META										
REDUZIR NÚMERO DE CASOS NOVOS DE AIDS EM MENORES DE 5 ANOS										
Ações anuais	Metas anuais	Indicador	Status da ação	alcance da meta 2020	Área responsável	Parcerias	Valor (1.638.000)	Fonte de Recursos	PT	Avaliação
Fornecer fórmula infantil de leite à todas as gestantes com HIV/AIDS em tratamento	100% de gestantes com fornecimento de fórmula infantil	% de gestantes cadastradas no programa IST AIDS	Iniciada		Programa Ist / Aids / Hepatites Virais	Farmacia Estadual/ Ministério da Saúde	em levantamento	12140000	2219	
Melhorar a qualidade de atendimento das gestantes e bebês e a adesão ao tratamento	reduzir em 10% a taxa de abandono das gestantes	% de gestantes cadastradas no programa IST AIDS retirando medicamento	Iniciada		Programa Ist / Aids / Hepatites Virais	Programa Ist/Aids/Hepatites Virais	despesa absorvida no custeio mensal com RH	12140000	2219	
Assegurar tratamento das gestantes e crianças acompanhadas pelo programa até a alta	100% de gestantes e recém nascidos acompanhados	% de gestantes e RN cadastrados	Iniciada		Programa Ist / Aids / Hepatites Virais	Ministério da Saúde	despesa absorvida no custeio mensal com RH	12140000	2219	
Assistir as gestantes HIV/AIDS, no Pre Natal que procuram ou são encaminhadas ao programa de IST	100% das gestantes assistidas pelo médico GO	% de gestantes atendidas pelo GO	Iniciada		Programa Ist / Aids / Hepatites Virais	Ministério da Saúde	despesa absorvida no custeio mensal com RH	12140000	2219	
Manter acesso rápido das gestantes ao diagnóstico de HIV/Sífilis/Hepatite, viabilizando tratamento	implementar 1 fluxo de referência para pacientes	número absoluto	Iniciada		Programa Ist / Aids / Hepatites Virais	Ministério da Saúde	despesa absorvida no custeio mensal com RH	12140000	2219	
INDICADOR										
Proporção de usuários com carga viral de HIV indetectável/número total de usuários que realizaram carga viral no período										
META										
Aumentar proporção de usuários com carga viral indetectável para 90%										
Ações anuais	Metas anuais	Indicador	Status da ação	alcance da meta 2020	Área responsável	Parcerias	Valor (1.638.000)	Fonte de Recursos	PT	Avaliação
Aluguel de veículo automotor para uso exclusivo do Programa para visitas domiciliares e adesão ao tratamento	1 veículo alugado	número absoluto	Iniciada		Programa Ist / Aids / Hepatites Virais	SMS/Ministério da saúde	em levantamento	12140000	2219	
Realização de campanhas em massa para informação e prevenção do HIV, hepatites e sífilis congênita	3 campanhas ao ano	número absoluto	Iniciada		Programa Ist / Aids / Hepatites Virais	CSPRE	em levantamento	12140000	2219	
INDICADOR										
Proporção de casos com encerramento oportuno (confirmados ou descartados) através do marcador HCV-RNA dos casos notificados de Hepatite C com Anti-HCV reagente										
META										
Aumentar a Proporção de casos com encerramento oportuno através do marcador HCV-RNA dos casos notificados de Hepatite C com Anti-HCV reagente										
Ações anuais	Metas anuais	Indicador	Status da ação	alcance da meta 2020	Área responsável	Parcerias	Valor (1.638.000)	Fonte de Recursos	PT	Avaliação
Promoção de campanha informativa à população	1 campanha	número absoluto	Iniciada		Programa IST/AIDS/Hepatites Virais	Ministério da Saúde	em levantamento	12140000	2219	
Incentivar a realização de teste rápido à população, viabilizando diagnóstico e tratamento	1 ESF por Distrito com TR descentralizado	número absoluto	Iniciada		Programa IST/AIDS/Hepatites Virais	ESF/UBS/SMS	em levantamento	12140000	2219	
Acompanhar pacientes no ambulatório de Hepatites Virais	100% de pacientes cadastrados	% de pacientes cadastrados/acompanhados	Iniciada		Programa IST/AIDS/Hepatites Virais	ESF/UBS/SMS	despesa absorvida no custeio mensal com RH	12140000	2219	
Agilizar realização de exames específicos laboratoriais e de imagens	100 % de sorologias de HCV com resultados em 15 dias	% de sorologias para HCV	Iniciada		Programa IST/AIDS/Hepatites Virais	SMS/Laboratório	despesa absorvida no custeio mensal com RH	12140000	2219	
INDICADOR										
PROPORÇÃO DE CURA DOS CASOS NOVOS DE HANSENÍASE DIAGNOSTICADOS NOS ANOS DAS COORTES										
META										
AUMENTAR A PROPORÇÃO DE CURA DOS CASOS NOVOS DE HANSENÍASE DIAGNOSTICADOS NOS ANOS DAS COORTES										
Ações anuais	Metas anuais	Indicador	Status da ação	alcance da meta 2020	Área responsável	Parcerias	Valor (1.638.000)	Fonte de Recursos	PT	Avaliação

Adequar Estrutura física,de equipamentos e equipe técnica multidisciplinar do Programa de Controle da Hanseníase	1 termo de referência para adequação do consultório de atendimento, aquisição de computador e material para atendimento;um médico de referência e um fisioterapeuta	Nº de termo de referência elaborado	Iniciada		PCH	SMS	em levantamento	x	2219	
Organizar Rede de atenção para Hanseníase no município	Elaborar um Projeto	Nº de Projetos elaborados	Em andamento		PCH	Atenção Primária,Atenção Secundária, Programa da Pessoa com Deficiência, Centro de Reabilitação	despesa absorvida no custeio mensal com RH	12140000	2219	
Concluir o processo de descentralização dos atendimentos dos casos não reacionais para todas as Unidades de Saúde	promover 1 (uma)oficina anual	Nº de oficinas realizadas	Em andamento		PCH	ESF,UBS	em levantamento	12140000	2219	
Capacitar todos técnicos do Programa de Controle da Hanseníase e Serviços de Referência para diagnóstico, diagnóstico diferencial, manejo clínico de reações hansênicas e medicamentosas, confirmação de recidiva	Participar das reuniões,cursos, congressos e demais eventos relacionados a hanseníase	Nº de reuniões/eventos presentes	Iniciado		PCH	SES,Transporte e Educação em Saúde	em levantamento	12140000	2219	
Capacitar e atualizar 100% dos técnicos da rede primária e especializada para diagnóstico clínico,laboratorial e acompanhamento da hanseníase	realizar 1 treinamento anual	Nº de treinamentos realizados	Não iniciado		PCH	SES,Transporte,ESFs, Educação em Saúde	em levantamento	12140000	2219	
Supervisionar e monitorar trimestralmente às ações de controle da hanseníase junto às unidades de saúde referente à hanseníase para qualificação dos dados	Realizar visitas técnicas em todas as unidades de saúde da rede	Nº de Visitas realizados	Em andamento		PCH	Transporte	despesa absorvida no custeio mensal com RH	12140000	2219	
Realizar Campanha de Hanseníase na Escola em três Escolas Pactuadas pelo PSE anualmente	Realizar 3 (três) eventos por ano	Nº de Campanhas realizadas	Em andamento		PCH	Saude do Escolar,Secretaria de Educação,Transporte	em levantamento	12140000	2219	
Realizar duas Campanhas de Suspeição Diagnóstica e Informativas sobre Hanseníase à toda população de Angra dos Reis anualmente	2 (duas) campanhas	Nº de Campanhas realizadas	Em andamento		PCH	ESF,UBS e Transporte	em levantamento	12140000	2219	
Implementar ações de controle da Hanseníase em todas as unidades de atenção primária	realizar 2 (duas) oficinas anualmente	Nºde Oficinas realizadas	Não iniciado		PCH	ESFs e Unidade Básica	em levantamento	12140000	2219	
Aumentar o percentual de contatos intradomiciliares examinados entre os contatos registrados de hanseníase	aumentar em 90%	Proporção de contatos examinados	Em andamento		PCH	ESFs,Unidades Basicas e Laboratório	despesa absorvida no custeio mensal com RH	12140000	2219	
Garantir o exame diagnóstico de baciloscopia (LINF) a todos os casos clínicos que se façam necessários	garantir 100%	Proporção de exames	Em andamento		PCH	ESFs, Unidades Básicas e Laboratórios	despesa absorvida no custeio mensal com RH	12140000	2219	
Assegurar a avaliação de incapacidade física e o tratamento necessário a 100% dos pacientes da hanseníase	avaliação de 100% dos pacientes cadastrados	Proporção de pacientes	Em andamento		PCH	ESFs e Unidades Básicas	despesa absorvida no custeio mensal com RH	12140000	2219	
OBJETIVO 8.2										
Aprimorar o marco regulatório e as ações de vigilância sanitária, para assegurar a proteção à saúde e o desenvolvimento sustentável do setor										
INDICADOR										
PERCENTUAL DE INDÚSTRIAS DE MEDICAMENTOS INSPECIONADAS PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, NO ANO										
META										
AUMENTAR COBERTURA DE INDÚSTRIAS DE MEDICAMENTOS INSPECIONADAS PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, NO ANO FARMACÊUTICO										
Ações anuais	Metas anuais	Indicador	Status da ação	alcance da meta 2020	Área responsável	Parcerias	Valor (306.000)	Fonte de Recursos	PT	Vermelho 0% a 45% Avaliação
Atingir cobertura de inspeções em estabelecimentos comerciais e de interesse à saúde	75% de cobertura de inspeções	% de cobertura de inspeções em estabelecimentos comerciais de interesse à saúde	Concluída		COVISA	SUGER-transporte	despesa absorvida no custeio mensal com RH	12140000	2243	Verde 100%
INDICADOR										
Percentual de municípios que realizam no mínimo seis grupos de ações de Vigilância Sanitária consideradas necessárias a todos os municípios no ano										

META													
Aumentar a proporção de ações de Vigilância Sanitária consideradas necessárias													
Ações anuais	Metas anuais	Indicador	Status da ação	alcançe da meta		Área responsável	Parcerias	Valor (306.000)	Fonte de Recursos	PT	Avaliação		
				2020							Vermelho 0% a 49%	Amarelo 50% a 99%	Verde 100%
Realizar ações estratégicas de Vigilância Sanitária de acordo com plano de contingência para controle da COVID 19	100% das ações concluídas	% de ações concluídas	Iniciada			Coord. de Vigilância Sanitária	DAREF/DESCO			2534			
Adequar o espaço físico da VISA	ampliar espaço físico de 3 núcleos descentralizados (2 no distrito IV e 1 no Distrito III) e do protocolo da VISA	Número de unidades com espaço adequado	Iniciada			Coord. de Vigilância Sanitária	PMAR	em levantamento	12140000	2243			
realizar cadastro de estabelecimentos sujeitos a VISA	cadastrar 75%	proporção de estabelecimentos cadastrados/existentes	Iniciada			Coord. de Vigilância Sanitária	SUGER-transporte	em levantamento	12140000	2243			
realizar inspeções em estabelecimentos sujeitos a VISA	inspecionar 75%	proporção de estabelecimentos inspecionados/existentes	Iniciada			Coord. de Vigilância Sanitária	SUGER-transporte	em levantamento	12140000	2243			
realizar atividades educativas para a população	1 atividade	número de atividades	Iniciada			Coord. de Vigilância Sanitária	TurisAngra e Subprefeitura Abraão	em levantamento	12140000	2243			
realizar atividades educativas para setor regulado	1 atividade	número de atividades	Iniciada			Coord. de Vigilância Sanitária	PMAR	despesa absorvida no custeio mensal com RH	12140000	2243			
monitorar recebimento de denúncias	100% de denúncias recebidas e monitoradas	% de denúncias monitoradas/recebidas	Iniciada			Coord. de Vigilância Sanitária	OUVIDORIA	despesa absorvida no custeio mensal com RH	12140000	2243			
monitorar atendimento de denúncias	70% de denúncias atendidas	número de denúncias atendidas	Iniciada			Coord. de Vigilância Sanitária	OUVIDORIA	despesa absorvida no custeio mensal com RH	12140000	2243			
Integrar o envio de informações com demais setores de fiscalização do município, bem como o protocolo central da prefeitura	100% de informações integradas	número de processos integrados PRODATA	Iniciada			Coord. de Vigilância Sanitária	Secretaria Municipal de Fazenda	despesa absorvida no custeio mensal com RH	12140000	2243			
Elaborar e executar proposta de Capacitação para os profissionais do Órgão de VISA	1 capacitação realizada	número de capacitações	Iniciada			Coord. de Vigilância Sanitária	Coord. de Vigilância Sanitária / Fiocruz / ANVISA / SES/ Secretaria de Educação/EP SSA	custo zero	12140000	2243			
META													
Atingir cobertura de 70 % das inspeções em estabelecimentos comerciais e de interesse à saúde													
Ações anuais	Metas anuais	Indicador	Status da ação	alcançe da meta		Área responsável	Parcerias	Valor (459.000)	Fonte de Recursos	PT	Avaliação		
				2020							Vermelho 0% a 49%	Amarelo 50% a 99%	Verde 100%
Adquirir veículos (e transporte para ilha) para uso exclusivo das ações VISA (e demais vigilâncias)	1 veículo exclusivo e transporte marítimo	número de transportes	Iniciada			Coord. de Vigilância Sanitária	SUGER-transporte	em levantamento	12140000	2243			
Elaborar protocolos para padronização de procedimentos administrativos e fiscais	1 protocolo único (Instrução Normativa 01/2017)	número de protocolos	Iniciada			Coord. de Vigilância Sanitária	Secretaria de Governo PMAR	despesa absorvida no custeio mensal com RH	12140000	2243	Executada em 2018		
META													
Implantar Programas de educação nas Escolas													
Ações anuais	Metas anuais	Indicador	Status da ação	alcançe da meta		Área responsável	Parcerias	Valor (459.000)	Fonte de Recursos	PT	Avaliação		
				2020							Vermelho 0% a 49%	Amarelo 50% a 99%	Verde 100%
Realizar Capacitação em Educação Sanitária nas Escolas do Município	1 capacitação realizada	número absoluto	Iniciada			Coord. de Vigilância Sanitária	Secretaria de Educação/PSE	despesa absorvida no custeio mensal com RH	12140000	2243			
Elaborar material educativo	25% de material educativo (folders, cartazes etc)	% de material educativo elaborado	Iniciada			Coord. de Vigilância Sanitária	Secretaria de Administração	em levantamento	12140000	2243			
OBJETIVO 8.3													
Implementar ações de saneamento básico e saúde ambiental para a promoção da saúde e redução das desigualdades sociais													
INDICADOR													
PROPORÇÃO DE ANÁLISES REALIZADAS EM AMOSTRAS DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO QUANTO AOS PARÂMETROS COLIFORMES TOTAIS, CLORO RESIDUAL LIVRE E TURBIDEZ													
META													
AUMENTAR A PROPORÇÃO DE ANÁLISES REALIZADAS EM AMOSTRAS DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO													
Ações anuais	Metas anuais	Indicador	Status da ação	alcançe da meta		Área responsável	Parcerias	Valor (1.638.000)	Fonte de Recursos	PT	Avaliação		
				2020							Vermelho 0% a 49%	Amarelo 50% a 99%	Verde 100%

Realizar vigilância dos Sistemas de Abastecimento de água e das Soluções Alternativas coletivas, atendendo a a Diretriz Nacional do Plano de Amostragem da Vigilância da Qualidade da Água para o Consumo Humano	atender diretriz nacional do plano de amostragem da vigilância da qualidade da água	número de análises realizadas conforme estabelecidas pela diretriz	Iniciada		COVAM	SMS / LACEN / SES	em levantamento	12140000	2219	
META										
Realizar a Vigilância das captações de água para consumo humano do município										
Ações anuais	Metas anuais	Indicador	Status da ação	alcance da meta	Área responsável	Parcerias	Valor (1.638.000)	Fonte de Recursos	PT	Vermelho 0% a 49% Amarelo 50% a 99% Verde 100%
				2020						
Fiscalizar e monitorar 100% nos estabelecimentos que utilizam captação própria de água para consumo humano.	monitorar no mínimo 80% das captações próprias de água para consumo humano	proporção de estabelecimentos fiscalizados	Iniciada		COVAM	VISA / LACEN / SES	despesa absorvida no custeio mensal com RH	12140000	2219	
Realizar seminário sobre qualidade da água para consumo humano	Realizar 1 seminário	número absoluto	Iniciada		COVAM	SMS	em levantamento	12140000	2219	
Fiscalizar os Sistemas de Abastecimentos de água	monitorar no mínimo 80% dos Sistemas de Abastecimentos de água	proporção de sistemas fiscalizados	Iniciada		COVAM	SMS	despesa absorvida no custeio mensal com RH	12140000	2219	
INDICADOR										
PROPORÇÃO DE CÃES VACINADOS NA CAMPANHA DE VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA CANINA COLIFORMES TOTAIS, CLORO RESIDUAL LIVRE E TURBIDEZ										
META										
AUMENTAR A PROPORÇÃO DE CÃES VACINADOS NA CAMPANHA DE VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA CANINA										
Ações anuais	Metas anuais	Indicador	Status da ação	alcance da meta	Área responsável	Parcerias	Valor (1.638.000)	Fonte de Recursos	PT	Vermelho 0% a 49% Amarelo 50% a 99% Verde 100%
				2020						
Realizar vacinação antirrábica animal em todos os bairros do Município	vacinar no mínimo 80% do total de cães	proporção de caes vacinados	Iniciada		COVAM	SMS/PMAR	em levantamento	12140000	2219	
INDICADOR										
PROPORÇÃO DE IMÓVEIS VISITADOS EM PELO MENOS 4 CICLOS DE VISITAS DOMICILIARES PARA CONTROLE DA DENGUE										
META										
AUMENTAR A PROPORÇÃO DE IMÓVEIS VISITADOS EM PELO MENOS 4 CICLOS DE VISITAS DOMICILIARES PARA CONTROLE DA DENGUE										
Ações anuais	Metas anuais	Indicador	Status da ação	alcance da meta	Área responsável	Parcerias	Valor (1.638.000)	Fonte de Recursos	PT	Vermelho 0% a 49% Amarelo 50% a 99% Verde 100%
				2020						
Realizar visita domiciliar para controle do <i>Aedes aegypti</i> , em pelo menos, 80% dos imóveis urbanos do município a cada ciclo de visitas.	visitar 80% dos imóveis urbanos a cada ciclo de visitas	proporção de imóveis visitados	Iniciada		COVAM	Atenção Básica	em levantamento	12140000	2219	
Realizar o controle da população dos mosquitos <i>Aedes aegypti</i> e <i>Aedes albopictus</i>	manter o índice de infestação abaixo de 1%	índice de infestação	Iniciada		COVAM	SMS/PMAR	em levantamento	12140000	2219	
Garantir execução dos Levantamentos de índices do <i>Aedes aegypti</i> preconizados pela Secretaria Estadual de Saúde	realizar os LIRAS previstos pela SES RJ	número absoluto	Iniciada		COVAM	SMS	em levantamento	12140000	2219	
Elaborar e/ou revisar Plano de Contingência de Arboviroses	1 plano elaborado	número absoluto	Iniciada		COVAM e CVEPI	SMS	despesa absorvida no custeio mensal com RH	12140000	2219	
META										
Mapear e controlar os vetores de interesse para a Saúde Pública em todo território do Município.										

Ações anuais	Metas anuais	Indicador	Status da ação	alcance da meta	Área responsável	Parcerias	Valor (1.638.000)	Fonte de Recursos	PT	Avaliação			
				2020						Vermelho 0% à 49%	Amarelo 50% à 99%	Verde 100%	
Realizar monitoramento, levantamento e, se necessário, controle de: <i>Flebotomíneos</i> (leishmanioses), <i>Anofelinos</i> (malária), <i>Triatomíneos</i> (Doença de Chagas), <i>Culicídeos</i> ; Moluscos (esquistossomose e outras doenças) e Carrapatos (Febre maculosa).	mapear e controlar vetores presentes no território	proporção de bairros com mapeamento realizado	Iniciada		COVAM	SMS/PMAR	em levantamento	12140000	2219				
META													
Reduzir a infestação de roedores													
				alcance da meta							Avaliação		
				2020							Vermelho 0% à 49%	Amarelo 50% à 99%	Verde 100%
Realizar semestralmente desratização de, pelo menos, 80% das vias públicas do município.	80% das vias públicas desratizadas	proporção de vias públicas desratizadas	Iniciada		COVAM	SMS/PMAR	em levantamento	12140000	2219				
META													
Aumentar em 40% o percentual das ações de Vigilância Ambiental realizadas no Território													
				alcance da meta							Avaliação		
				2020							Vermelho 0% à 49%	Amarelo 50% à 99%	Verde 100%
Adquirir bens permanentes e materiais de consumo para suprir as demandas da COVAM	número de processos de compra finalizados	número absoluto	Iniciado		COVAM	SMS/PMAR	em levantamento	12140000	2219				
Contratar RH necessário para suprir as demandas da COVAM	80% das equipes de controle vetorial com número de profissionais preconizados	proporção de equipes completas	Não iniciada		COVAM	SMS/PMAR	em levantamento	10010000	2219				
Realizar ações conjuntas sobre vigilância em saúde com as áreas técnicas das secretarias municipais de saúde da BIG	20 reuniões realizadas no mínimo para articulação e realização de ações conjuntas de vigilância em	Nº Absoluto	Iniciada		NDVS/BIG	COVAM, CVEPI, COVISA, CIR BIG, VIG. SAÚDE DE PARATI, VIG. SAÚDE MANGARATIBA, CEREST	R\$ 31.000,00	12900000	2221				
META													
Fortalecer e Aprimorar as ações de controle de Zoonoses													
				alcance da meta							Avaliação		
				2020							Vermelho 0% à 49%	Amarelo 50% à 99%	Verde 100%
Realizar investigação de epizootias (leishmaniose canina, esporotricose, febre amarela em primatas) e intervir no território para impedir a propagação da zoonose evidenciada.	realizar 1 capacitação para detecção de epizootias	número absoluto	Iniciada		COVAM	SMS/PMAR	despesa absorvida no custeio mensal com RH	12140000	2219				
META													
Monitorar os riscos ambientais relacionados aos desastres em todo o território municipal													
				alcance da meta							Avaliação		
				2020							Vermelho 0% à 49%	Amarelo 50% à 99%	Verde 100%
Revisar os Planos de contingência para atuação da Secretaria de Saúde na ocorrência de um desastre natural, tecnológico ou nuclear.	2 planos revisados	número absoluto	Iniciada		COVAM	SMS/PMAR	despesa absorvida no custeio mensal com RH	12140000	2219				
Participar do Exercício Geral da Central Nuclear Almirante Álvaro Alberto.	1 exercício de mesa elaborado	número absoluto	Iniciada		COVAM	MS	despesa absorvida no custeio mensal com RH	12140000	2219				
Promover treinamentos para a Rede Municipal de Saúde sobre Radiações Ionizantes e, atuação da Saúde na ocorrência de um desastre nuclear.	realizar no mínimo 2 treinamentos	número absoluto	Iniciada		COVAM	SMS / Educação Permanente / Ministério da Saúde	em levantamento	12140000	2219				
Promover seminário anual para discutir ações de saúde em situação de desastres naturais e tecnológicos	1 seminário realizado	número absoluto	Iniciada		COVAM	SMS / Educação Permanente / PMAR / Ministério da Saúde	em levantamento	12140000	2219				
Realizar levantamento de população vulnerável a solo e/ou ar contaminado.	realizar 1 diagnóstico	número absoluto	Iniciada		COVAM	SMS	despesa absorvida no custeio mensal com RH	12140000	2219				
INDICADOR													
PROPORÇÃO DE PREENCHIMENTO DO CAMPO OCUPAÇÃO EM NOTIFICAÇÕES DE DRT													
META													
Realizar Vigilância em Saúde do Trabalhador nos 3 municípios da Região													
				alcance da meta							Avaliação		
				2020							Vermelho 0% à 49%	Amarelo 50% à 99%	Verde 100%
Viabilizar estrutura física do CEREST e infraestrutura para as ações de Vigilância em Saúde do Trabalhador dos Municípios da Região da Baía da Ilha Grande	1 veículo exclusivo para o CEREST-BIG e aquisição de 3 computadores/1 impressora multifuncional/3 Lap top	Proporção de itens adquiridos	Em execução		CEREST BIG	SUGER-transporte e Superintendência TI	R\$ 40.000,00	12140000	2232				
Promover capacitações em Vigilância em Saúde do Trabalhador, Garantindo fornecimento de coffee breaks, coquetéis, lanches prontos e itens para preparação de lanches que serão servidos em eventos promovidos pelo CEREST BIG	02 Capacitações	Numero de capacitações realizadas	Iniciada		CEREST BIG	SSA / Educação Permanente/ Fiocruz / DSTRAB	R\$ 24.000,00	12140000	2232				

Garantir equipe mínima do CEREST conforme Portaria MS nº 2.728 (4 profissionais de nível médio*, sendo ao menos 2 auxiliares/técnicos de enfermagem e 6 profissionais de nível universitário**, sendo ao menos 2 médicos (20 horas semanais) e 1 enfermeiro (40 horas semanais)).	01 profissional da equipe mínima	Numero de profissionais contratados	Em execução		CEREST-BIG	SSA/PMAR	R\$73.267,00/mês	12140000	2232	
Apoiar as ações de Vigilância em Saúde do Trabalhador nos municípios da Região, garantindo diárias aos servidores do CEREST BIG quando estiverem em ações extramuros e pernoite	04 Ações realizadas	Numero de ações	Iniciada		CEREST-BIG	SUGER-transporte	Recurso proprio	10010000	2232	
Prestar atendimento a trabalhadores vítimas de agravos (doenças e/ou acidentes) estabelecendo nexos causal, relacionados ao trabalho, buscando diagnósticos e referenciando para tratamentos especializados.	Prestar atendimento a 70% dos trabalhadores notificados	Percentual de atendimento realizado	Iniciada		CEREST-BIG	DPCAR	Recurso proprio	10010000	2232	
Construir cenário de Risco da Região da Baía da Ilha Grande	1 Cenário de Risco elaborado	Numero absoluto	Iniciada		CEREST-BIG	DEAPR/CVEPI	Recurso proprio	10010000	2232	
Realizar ações de Educação em Saúde com grupos de trabalhadores de maior vulnerabilidade com o objetivo de levá-los a compreender os riscos e intervir sobre eles	2 Ações de educação e saúde realizadas	Numero de ações	Iniciada		CEREST-BIG	Sindicatos / DEAPR / CEREST Estadual	Recurso proprio	10010000	2232	
Equipe mínima do CEREST – composta por servidores Municipais, prioritariamente.	50% de servidores	Numero de profissionais lotados	Iniciada		CEREST-BIG	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE /DSTRAB-SES PST dos municípios da BIG	R\$ 360,000.00	12140000	2232	
Assegurar que os recursos financeiros destinados ao CEREST BIG sejam destinados aos custos de ações previstas na programação de saúde do CEREST	Elaborar, aprovar e executar 1 plano de aplicação de recurso para as ações do CEREST	Numero absoluto	Iniciada		CEREST-BIG	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E PGM	R\$ 360,000.00	12140000	2232	
Garantir a manutenção e reparo dos bens móveis e imóveis adquiridos com verba própria ou doados ao CEREST BIG que se destinam à realização das ações em Saúde do Trabalhador previstas no Planejamento anual do setor.	Elaborar levantamento das necessidades de manutenção e/ou reparos a serem realizados nos diversos bens.	Número absoluto	Iniciado		CEREST-BIG	SUGER-transporte e Superintendencia TI	R\$ 20,000.00	12140000	2232	

OBJETIVO 8.4

Implementar Rede de Atenção às pessoas vítimas de violência

INDICADOR

Proporção de unidades de saúde que atendem ao SUS que realizam notificação de violência, doméstica, sexual e outras violências

META

Monitorar 100% das unidades da rede de saúde com serviço de notificação de violência implantado

Ações anuais	Metas anuais	Indicador	Status da ação	alcance da meta	Área responsável	Parcerias	Valor	Fonte de Recursos	PT	Avaliação		
				2020						Vermelho 0% a 49%	Amarelo 50% a 99%	Verde 100%
Realizar capacitações aos profissionais das ESF (Estratégia de Saúde da Família)	5 capacitações (1 por distrito)	número de capacitações	Não iniciada		Atenção Integral as Pessoas em Situação ou Risco de Violência	DEAPR e Ed Permanente	em levantamento	12140000	2219			
Realizar visitas técnicas aos profissionais da rede de Serviço de Pronto Atendimento (SPA), Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e Fundação Hospital Geral da Japuíba (FHGJ)	6 visitas técnicas	número de visitas	Não iniciada		Atenção Integral as Pessoas em Situação ou Risco de Violência	DEAPR, UPA, SPAs, FHGJ e Ed Permanente	despesa absorvida no custeio mensal com RH	12140000	2219			
Realizar qualificação das fichas de notificação de violência interpessoal/autoprovocada.	100% de fichas de notificação revisadas (média de 50/mês)	proporção de fichas revisadas	Não iniciada		Atenção Integral as Pessoas em Situação ou Risco de Violência	DEAPR, UPA, SPAs e FHGJ	despesa absorvida no custeio mensal com RH	12140000	2219			
Adquirir materiais impressos para informação e divulgação da prevenção da violência.	20.000 materiais (folders) confeccionados	número de materiais impressos	Não iniciada		Atenção Integral as Pessoas em Situação ou Risco de Violência	SGRI.SUPCO	em levantamento	12140000	2219			ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO DA PMAR FORNECEU O MATERIAL
Produzir Boletim Epidemiológico, para divulgação nas unidades de saúde	1 boletim epidemiológico	número absoluto	Não iniciada		Atenção Integral as Pessoas em Situação ou Risco de Violência	Assistência de Dados Vitais	despesa absorvida no custeio mensal com RH	12140000	2219			

META

Implantar Ficha de Violência Intersetorial

Ações anuais	Metas anuais	Indicador	Status da ação	alcance da meta	Área responsável	Parcerias	Valor (16.000)	Fonte de Recursos	PT	Avaliação		
				2020						Vermelho 0% a 49%	Amarelo 50% a 99%	Verde 100%
Realizar reuniões para pactuação	3 reuniões realizadas	número de reuniões	Iniciada		Atenção Integral as Pessoas em Situação ou Risco de Violência	CIR-BIG/Ed. Permanente	despesa absorvida no custeio mensal com RH	12140000	2219			
Realizar treinamentos quanto ao preenchimento das fichas de notificação de violência intersetorial	3 treinamentos realizados	número de treinamentos	Não iniciada		Atenção Integral as Pessoas em Situação ou Risco de Violência	SECT, SDSP e CT.	despesa absorvida no custeio mensal com RH	12140000	2219			

META										
Criar Centro Especializado de Atendimento a Mulher Vítima de Violência										
Ações anuais	Metas anuais	Indicador	Status da ação	alcance da meta	Área responsável	Parcerias	Valor	Fonte de Recursos	PT	Vermelho 0% a 49% Avaliação
				2020						
Realizar reuniões para planejamento e criação do Centro Especializado de Atendimento a Mulher Vítima de Violência	2 reuniões realizadas	número de reuniões	Iniciada		Atenção Integral as Pessoas em Situação ou Risco de Violência	CIR-BIG/CMS	despesa absorvida no custeio mensal com RH	12140000	2219	
FIXO III - GESTÃO EM SAÚDE										
DIRETRIZ 10										
Promover, para as necessidades do SUS, a formação, a educação permanente, a qualificação, a valorização dos trabalhadores, a despreciação e a democratização das relações de trabalho										
OBJETIVO 10.1										
Investir em qualificação e fixação de profissionais para o SUS										
INDICADOR										
PROPORÇÃO DE AÇÕES DE EDUCAÇÃO PERMANENTE IMPLEMENTADAS E/OU REALIZADAS										
META										
AMPLIAR PROPORÇÃO DE AÇÕES DE EDUCAÇÃO PERMANENTE IMPLEMENTADAS E/OU REALIZADAS = 11/33 ações (33% até 2020)										
Ações anuais	Metas anuais	Indicador	Status da ação	alcance da meta	Área responsável	Parcerias	Valor (271.000)	Fonte de Recursos	PT	Vermelho 0% a 49% Avaliação
				2020						
Capacitar profissionais de nível médio voltados ao acolhimento dos usuários da Saúde Mental	1 curso realizado	número absoluto	Não iniciada		Educação Permanente em Saúde	CIES BIG	R\$ 79.763,80	PT GM/MS nº 4.033/2010 Recursos está no FES Processo nº	1315	AÇÃO REMANEJADA
Curso Básico de Vigilância em Saúde (CBVS)	1 curso realizado	número absoluto	Não iniciada		Educação Permanente em Saúde	CIES BIG	R\$ 79.763,81	PT GM/MS nº 4.033/2010 Recursos está no FES Processo nº E08/001/3439/2014	1315	
Promover cursos anuais de atualização em Biossegurança para zeladoria das unidades de saúde PROPOSTA DE REMANEJAMENTO PARA VIG. SANITÁRIA	1 curso anual realizado	número absoluto	Não iniciada		VISA	Educação permanente em saúde	em levantamento	10010000	1315	
Aplicar curso introdutório para todos os ACS inseridos na ESF	realizar 1 curso para ACS recém contratados	número absoluto	Executada		COVAM	Educação permanente em saúde	em levantamento	10010000	1315	
Capacitar ACS em Organização e planejamento do Serviço (AÇÃO PREVISTA PARA 2019)	25% de ACS capacitados	% de ACS capacitados	Executada		DEAPR	Educação permanente em saúde	em levantamento	10010000	1315	
Capacitar os Profissionais de Saúde da SMS segundo os temas sugeridos pelos mesmos em instrumento planejado pela Educação Permanente (PORTARIA 3194/2017)	1 capacitação em tema sugerido	número absoluto	Iniciada		Educação permanente em saúde	DEAPR	R\$ 22.000,00 PT GM/MS nº 3194/2017	10010000	1315	
Realizar Curso de Atenção Integrada às Doenças Prevalentes na Infância (AIDPI)-NEONATAL	1 curso de AIDPI realizado	número absoluto	Iniciada		SES RJ	Educação permanente em saúde	SES RJ	10010000	1315	
Realizar Curso de Atenção Integrada às Doenças Prevalentes na Infância (AIDPI)-CRIANÇA	1 capacitação para os tres municípios da BIG	número absoluto	Executada		Educação permanente em saúde	CIES BIG / SES RJ	em levantamento	10010000	1315	
Capacitação em Acolhimento e Classificação de Risco para profissionais de enfermagem (técnicos e enfermeiros) da UPA Pediátrica	1 capacitação	número absoluto	Executada		Educação permanente em saúde	Educação permanente em saúde	em levantamento	10010000	1315	
Aquisição de materiais e equipamentos para o Núcleo de Educação em Saúde e para a Comissão de Residência Médica da SSA	50% de materiais e equipamentos adquiridos	% de material e equipamento adquirido	Iniciada		Educação permanente em saúde	COAPES	em levantamento	10010000	1315	
Realizar ações conjuntas com as Linhas de Cuidado voltadas para a população	1 ação conjunta realizada	número absoluto	Iniciada		Educação permanente em saúde	CSPRE DESCO DAREF	em levantamento	10010000	1315	
Realizar as ações em Educação Popular em Saúde (EDPOPSUS)	1 curso EDPOPSUS realizado	número absoluto	Executada		Educação permanente em saúde	CIES BIG	em levantamento	10010000	1315	
Implantar as Residências Médicas no SUS nas áreas prioritárias (MFC, Pediatria, CM, Cirurgia e Gineco-obstetrícia)	1 residência médica implantada	número absoluto	Executada		Educação permanente em saúde	COAPES	em levantamento	10010000	1315	
Criar a COREMU (Comissão de Residência Multiprofissional)	1 comissão criada	número absoluto	Não iniciada		Educação permanente em saúde	DEAPR DAREF	em levantamento	10010000	1315	
Implantar a Residência Multiprofissional no SUS	1 residência em saúde implantada	número absoluto	Não iniciada		Educação permanente em saúde	DEAPR DAREF	em levantamento	10010000	1315	
Implementar projetos aplicativos (PA) do curso preceptorial em residência médica (PRM)	1 projeto aplicativo implementado	número absoluto	Iniciada		Educação permanente em saúde	DEAPR DAREF	em levantamento	10010000	1315	
Implementar projetos aplicativos (PA) dos cursos Multiprofissionais	1 projeto aplicativo implementado	número absoluto	Iniciada		Educação permanente em saúde	DEPCAR	em levantamento	10010000	1315	

Participar da Implantação da Carteira de Serviços	1 revisão anual da carteira de serviços da EPS	número absoluto	Iniciada	Educação permanente em saúde	DPCAR	despesa absorvida no custeio mensal com RH	10010000	1315	
Capacitar profissionais do nível médio da BIG em relações interpessoais	4 workshop para um total 120 alunos dos tres municípios da BIG	número absoluto	Iniciada	Educação permanente em saúde	CIES/BIG	R\$ 27,669.03	Port. GM/MS nº 2.953 25/11/2009 - Deliberação CIB RJ nº0792 03/12/2009	1315	
Capacitação em Cuidado Biopsicossocial	1 capacitação para os tres municípios da BIG	número absoluto	Executada	Educação permanente em saúde	CIES BIG / SES RJ	em levantamento	10010000	1315	
Capacitar e atualizar pediatras, médicos e enfermeiros de ESF, Hospitais e SAMU para pronto atendimento em urgência e emergência em pediatria	1 capacitação para os tres municípios da BIG	número absoluto	Iniciada	Educação permanente em saúde	CIES/BIG	R\$ 27,817.65	Port. GM/MS nº 2.953 25/11/2009 - Deliberação CIB RJ nº0792 03/12/2009	1315	
Capacitar profissionais de saúde da ESF no atendimento ao pré-natal de risco habitual	1 capacitação para os tres municípios da BIG	número absoluto	Executada	Educação permanente em saúde	CIES/BIG	R\$32.890,67 (superavit autorizado em novembro de 2017)	Portaria GM/MS nº 2.200 14/09/2011- Deliberação CIB nº 1.445 18/10/2011	1315	
Capacitar Profissionais de saúde de nível médio e superior na prevenção de Câncer de Colo de Útero e Mama	prevista para 2019	número absoluto	Iniciada	Educação permanente em saúde	CIES/BIG	R\$ 118,225.21	Portaria GM/MS nº 2.200 14/09/2011- Deliberação CIB nº 1.445 18/10/2011	1315	
Realizar Mini Curso de Acolhimento e Processo de Trabalho em Saúde: Classificação de risco, Prevenção e Atenção à Pessoa em situação de Violência na região da BIG para profissionais de saúde de nível médio e superior	prevista para 2019	número absoluto	Iniciada	Educação permanente em saúde	CIES/BIG	R\$ 109,065.00	Portaria GM/MS nº 2.200 14/09/2011- Deliberação CIB nº 1.445 18/10/2011	1315	
Capacitar Profissionais do nível médio e fundamental da SMS no curso de saúde mental da ETIS(álcool, crack e outras drogas)	prevista para 2019	número absoluto	Iniciada	Educação permanente em saúde	ETIS	despesa absorvida no custeio mensal com RH	10010000	1315	
Implementar capacitação em Libras para Profissionais de Saúde da SMS	realizar parceria com a Sec de Educação em curso existente	número absoluto	Não iniciada	Educação permanente em saúde	Secretaria de Educação	em levantamento	10010000	1315	
Realizar estágios práticos da Faculdade de medicina nas unidades da REDE Municipal de Saúde (COAPES)	1 fluxo de encaminhamento de alunos	número absoluto	Iniciada	Educação permanente em saúde	UNESA DEAPR	em levantamento	COAPES	1315	
Adequar o prédio onde se localiza as ESF's da Jacuicanga I, II, III e IV em unidade-escola em parceria com a UNESA, em prol de atendimentos relacionados a APS e secundária ou referenciada para formação de alunos de graduação e pós-graduação (residência médica). (Ação sugerida pelo CMS)	1 prédio adequado	percentual de Equipamentos Adquiridos	não iniciada	Educação permanente em saúde	UNESA, DEAPR, DAREF, CMS	em levantamento	COAPES – 12200000		
Realizar convênios com Instituições de Ensino para nível Técnico e Superior de Saúde (Resolução Estágios obrigatórios)	Identificar a demanda de serviços/ensino	número absoluto	Iniciada	Educação permanente em saúde	SME SSA	em levantamento	Custo Zero	1315	
Incentivar e fomentar a participação dos profissionais em reuniões, cursos, congressos e demais eventos relacionados a atenção básica, saúde pública e práticas integrativas e complementares	Identificar a demanda de serviços/ensino	número absoluto	Iniciada	Educação permanente em saúde	CMS	em levantamento	10010000	1315	
Garantir a participação dos profissionais na construção da programação da educação permanente	1 Encontro com representantes das categorias para diagnóstico da necessidade dos serviços	número absoluto	iniciada	Educação permanente em saúde	CMS	em levantamento	10010000	1315	
Capacitação em Estimulação Precoce para fisioterapeutas, fonoaudiólogos e terapeutas ocupacionais	1 capacitação para os tres municípios da BIG	número absoluto	Executada	Educação permanente em saúde	CIES BIG / SES RJ	em levantamento	10010000	1315	
realizar Seminário de Conscientização da importância da Educação Permanente na BIG	1 seminário para os tres municípios da BIG	número absoluto	Executada	Educação permanente em saúde	CIES BIG	em levantamento	10010000	1315	
Capacitação em Estimulação Precoce para Atenção Básica usando metodologia "Caixas e Bacias"	1 capacitação para os tres municípios da BIG	número absoluto	Executada	Educação permanente em saúde	CIES BIG / SES RJ	em levantamento	10010000	1315	

DIRETRIZ 11

Fortalecer as instâncias do controle social e os canais de interação com o usuário, com garantia de transparência e participação cidadã.

OBJETIVO 11.1

Fortalecer os vínculos do cidadão, conselheiros de saúde, lideranças de movimentos sociais, agentes comunitários de saúde, agentes de combate às endemias, educadores populares com o SUS.

INDICADOR

PROPORÇÃO DE CONSELHEIROS DE SAÚDE CAPACITADOS

META

FORTALECER CONTROLE SOCIAL DO SUS

Ações anuais	Metas anuais	Indicador	Status da ação	alcança da meta		Parcerias	Valor (46.000)	Fonte de Recursos	PT	Avaliação		
				2020	Área responsável					Vermelho 0% a 49%	Amarelo 50% a 99%	Verde 100%
Solicitar aumento recurso financeiro destinado ao CMS	Aumento de R\$ 304.000,00 anual para o CMS	1 Plano de Aplicação elaborado	Não iniciada		CMS	SUGER, ASGAB	R\$ 304.000,00	10010000	2210			

Capacitar Conselheiros para compreensão e domínio das peças orçamentárias	25% de conselheiros capacitados	% de conselheiros capacitados	Não iniciada		CMS	SSA	despesa absorvida no custeio mensal com RH	10010000	2210	
Implementar comissão de fiscalização de finanças, composta por profissional de contabilidade e administradores	1 comissão criada	número absoluto	Executada		CMS	SSA	despesa absorvida no custeio mensal com RH	10010000	2210	
Criação de um grupo de trabalho com os profissionais da Atenção Primária e o CMS e a GESTÃO para discutir critérios de distribuição dos valores repassados a título de gratificação do PMAQ	1 Grupo de trabalho criado	número absoluto	iniciada		CMS	SSA	despesa absorvida no custeio mensal com RH	10010000	2210	
Executar concurso publico para recomposicao de todos os cargos das equipes de saúde de família, garantindo a existencia de: enfermeiro, medico,cirurgiao dentista, auxiliar/tecnico de enfermagem,auxiliar de saúde bucal	2 reuniões com SSA para pactuação do concurso	número absoluto	iniciada		CMS	SSA	despesa absorvida no custeio mensal com RH	10010000	2210	
Apresentar plano de efetivacao como servidor publico dos Agentes Comunitarios de Saúde	1 plano elaborado	número absoluto	iniciada		CMS	SSA	despesa absorvida no custeio mensal com RH	10010000	2210	
Garantir repasse de 14% salario aos ACS do Auxilio destinado ao ACS	1 reunião com SSA para pactuação do repasse	número absoluto	iniciada		CMS	SSA	despesa absorvida no custeio mensal com RH	10010000	2210	
Formalizar por lei ou portaria a funcao de coordenador da AB estando representada no organograma da SMS; o profissional designado deve ter formacao com pos graduacao em saúde publica, saúde coletiva, medicina de familia e comunidade, saúde de familia ou administracao e gestao	2 reuniões com SSA e comissão de saúde da Câmara de Vereadores para pactuar legislação	número absoluto	iniciada		CMS	SSA	despesa absorvida no custeio mensal com RH	10010000	2210	
Manter repasse as equipes de ESF do incentivo do PMAQ nos moldes ja previstos pela Lei Municipal 3089 (BO 450 de 02 de agosto de 2013) destinando metade do valor retido pelo fundo municipal de saúde para a manutenção da unidade	1 relatório de comissão do CMS sobre monitoramento do repasse previsto	número absoluto	iniciada		CMS	SSA	despesa absorvida no custeio mensal com RH	10010000	2210	
Incentivar e valorizar a fixacao no municipio dos profissionais que possuam duplo vinculo com SUS estabelecendo medidas que flexibilizem a conciliação de carga horaria	1 relatório de comissão do CMS sobre manutenção e fixação de profissionais	número absoluto	iniciada		CMS	SSA	despesa absorvida no custeio mensal com RH	10010000	2210	
Garantir aplicacao do repasse federal aos blocos a que se destinam	1 reunião com SSA para monitoramento do repasse	número absoluto	iniciada		CMS	SSA	despesa absorvida no custeio mensal com RH	10010000	2210	
Compor e manter equipe de tecnologia da informaçao dedicada exclusivamente a Secretaria de Saúde	1 equipe de TI implementada	número absoluto	iniciada		CMS	SSA	despesa absorvida no custeio mensal com RH	10010000	2210	
Elevar a frota para 06 ambulancias (portaria 1864) no municipio sendo 02 avancadas e 04 intermediarias básicas distribuidas da seguinte forma: 1 distrito – 01 viatura; 2 distrito – 02 viatura; 3 distrito - 01 viatura; 4 distrito - 02 viatura.	2 reuniões com SSA para pactuação da ampliação da frota de ambulâncias	número absoluto	iniciada		CMS	SSA	despesa absorvida no custeio mensal com RH	10010000	2210	
Recompor as equipes de atendimento para os seguintes moldes: Avançada – Medico, enfermeiro e motorista USB - Enfermeiro, auxiliar/tecnico de enfermagem e motorista	2 reuniões com SSA para pactuação da recomposição das equipes	número absoluto	iniciada		CMS	SSA	despesa absorvida no custeio mensal com RH	10010000	2210	
Criar e prover vagas para tecnico de patologia clinica, RX.	2 reuniões com SSA para pactuação do provimento de vagas	número absoluto	iniciada		CMS	SSA	despesa absorvida no custeio mensal com RH	10010000	2210	
Estabelecer rede propria de servico de coleta e análise laboratorial	2 reuniões com SSA para pactuação da rede própria de coleta e análise laboratorial	número absoluto	iniciada		CMS	SSA	despesa absorvida no custeio mensal com RH	10010000	2210	
Estabelecer um plano de servico por telemedicina	1 reunião com SSA para estabelecer plano	número absoluto	iniciada		CMS	SSA	despesa absorvida no custeio mensal com RH	10010000	2210	
Estabelecer serviço próprio de realização de exames de imagem para os exames de mamografia, ultrassonografia, tomografia e RX	pactuação de serviço próprio para realização dos exames de imagem, mamografia, ultrassonografia, tomografia e RX	número absoluto	iniciada		CMS	SSA	despesa absorvida no custeio mensal com RH	12140000	2216	

Estabelecer rede própria para realização de mamografia	2 reuniões com SSA para pactuação da rede própria de mamografia	número absoluto	iniciada		CMS	SSA	despesa absorvida no custeio mensal com RH	10010000	2210	
Criar Comitê Intersetorial de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora	1 CIST criada	número absoluto	iniciada		CMS	SSA	despesa absorvida no custeio mensal com RH	10010000	2210	
Garantir presença de profissional Assistente Social durante as 24 horas em 100% das unidades que prestam serviço de urgência e emergência	1 reunião com SSA para pactuação do provimento de vagas	número absoluto	iniciada		CMS	SSA	despesa absorvida no custeio mensal com RH	10010000	2210	
Realizar foruns anuais em cada Distrito para apresentação e discussão do relatório anual de gestão (RAG) e Programação Anual de Saúde (PAS); com ampla divulgação do evento através de meios de comunicação institucionais locais garantindo ampla participação da população, usuários, trabalhadores, etc.	5 foruns realizados (1 por distrito sanitário)	número absoluto	iniciada		CMS	SSA	em levantamento	10010000	2210	
Garantir manutenção da designação de responsabilidade técnica e respectivo incentivo financeiro (conforme Lei Municipal 3091 BO 450) para cada profissional de cada modulo funcionante	1 reunião com SSA para pactuação de RT e incentivo financeiro	número absoluto	iniciada		CMS	SSA	despesa absorvida no custeio mensal com RH	10010000	2210	
Garantir a conexão por internet e instalação do prontuário eletrônico do cidadão em 80% das unidades	1 relatório sobre processo de instalação do PEC	número absoluto	iniciada		CMS	SSA	despesa absorvida no custeio mensal com RH	10010000	2210	
Levar aos profissionais de saúde capacitação em humanização e respeito à pessoa negra, quilombolas, indígenas, ciganos, na área de saúde, extensiva a toda a população que sofre intolerâncias correlatas.	1 capacitação realizada para profissionais de saúde	número absoluto	iniciada		CMS	SSA	em levantamento	10010000	2210	
Propor um fluxo de encaminhamento dos relatórios de fiscalização (Ouvidoria, Vigilância sanitária, Saúde do trabalhador) ao Conselho Municipal de Saúde	1 fluxo de encaminhamento de relatórios	número absoluto	iniciada		CMS	SSA	em levantamento	10010000	2210	
Criação de canais institucionais de diálogos com a gestão	1 reunião com SSA para criação de canais de diálogos	número absoluto	iniciada		CMS	SSA	despesa absorvida no custeio mensal com RH	10010000	2210	
Criação de informativo escrito e virtual do CMS com calendário anual das reuniões, telefones de contato, ações e atribuições do CMS	1 informativo criado	número absoluto	iniciada		CMS	SSA	em levantamento	10010000	2210	
Realizar capacitação em parceria com a Educação Permanente de Saúde, dos Conselheiros Municipais de Saúde	1 capacitação realizada	número absoluto	iniciada		CMS	Ed. Permanente/SSA	despesa absorvida no custeio mensal com RH	10010000	2210	
Que o CMS busque parceria com o Conselho Regional de Contabilidade e OAB para análises e assessoria Técnica	1 parceria estabelecida	número absoluto	iniciada		CMS	CRC e OAB	despesa absorvida no custeio mensal com RH	10010000	2210	
Implantar projeto da política pública de álcool e outras drogas para o trabalhador/servidor da PMAR, Fundações e Autarquias de Angra dos Reis	1 projeto implantado	número absoluto	iniciada		CMS	CEREST BIG	despesa absorvida no custeio mensal com RH	10010000	2210	
Realizar capacitação e aprimoramento dos conselheiros do COMEN conforme regimento interno	1 capacitação realizada	número absoluto	iniciada		CMS	Ed. Permanente/SSA	despesa absorvida no custeio mensal com RH	10010000	2210	
DIRETRIZ 12										
Aprimorar a atuação da Secretaria da Saúde como gestor municipal do SUS, especialmente por meio da formulação de políticas, do apoio ao pacto interfederativo, da qualificação dos investimentos, da indução dos resultados, da modernização administrativa e tecnológica, da qualificação e transparência da informação										
OBJETIVO 12.1										
Aprimorar a relação interfederativa e a atuação da Secretaria de Saúde como gestor municipal do SUS educadores populares com o SUS.										
INDICADOR										
PROPORÇÃO DE MUNICÍPIOS COM OUVIDORIAS IMPLANTADAS										
META										
Definir Manual com a Sistematização dos Processos de Trabalho da Ouvidoria										
Ações anuais	Metas anuais	Indicador	Status da ação	alcance da meta 2020	Área responsável	Parcerias	Valor(1000,00)	Fonte de Recursos	PT	Vermelho 0% à 49% Amarelo 50% à 99% Verde 100%
Avaliação										
Elaborar fluxo e protocolo com foco na resolutividade dos processos de trabalho.	1 fluxo elaborado	número absoluto	Iniciada		DEPARTAMENTO DE OUVIDORIA	DPCAR; Educação Permanente; Ouvidoria SES-RJ e DOGES MS	despesa absorvida no custeio mensal com RH	10010000	2241	
Divulgar o fluxo e protocolo junto à sub rede de Ouvidoria com foco na resolutividade da resposta ao cidadão.	1 fluxo divulgado	número absoluto	Iniciada		DEPARTAMENTO DE OUVIDORIA	Comunicação PMAR e DOGES MS	despesa absorvida no custeio mensal com RH	10010000	2241	
META										
Qualificar 100% dos profissionais que atuam na Ouvidoria e nas sub redes de Ouvidoria										
Ações anuais	Metas anuais	Indicador	Status da ação	alcance da meta 2020	Área responsável	Parcerias	Valor(1000,00)	Fonte de Recursos	PT	Vermelho 0% à 49% Amarelo 50% à 99% Verde 100%
Avaliação										

Promover curso de capacitação para equipe da Ouvidoria	1 curso realizado	número absoluto	Iniciada		DEPARTAMENTO DE OUVIDORIA	Ouvidoria – SES RJ e ao Departamento de Ouvidoria Geral do SUS - DOGES	R\$ 500.00	10010000	2241			
Promover curso de capacitação para equipe da sub-rede	2 curso realizado	número absoluto	Iniciada		DEPARTAMENTO DE OUVIDORIA	Ouvidoria – SES RJ e ao Departamento de Ouvidoria Geral do SUS - DOGES	R\$ 500.00	10010000	2241			
META Definir Proposta para Regularizar a Ouvidoria												
Ações anuais	Metas anuais	Indicador	Status da ação	alcance da meta 2020	Área responsável	Parcerias	Valor(1000,00)	Fonte de Recursos	PT	Vermelho 0% à 49%	Amarelo 50% à 99%	Verde 100%
Propor a regulamentação/normatização da Ouvidoria, através de decreto/lei para a instituição da mesma	1 projeto de regulamentação	número absoluto	Iniciada	concluído	DEPARTAMENTO DE OUVIDORIA	Ouvidoria – SES RJ e ao Departamento de Ouvidoria Geral do SUS -	despesa absorvida no custeio mensal com RH	10010000	2241	Avaliação		
Estabelecer um fluxo para envio de relatórios da ouvidoria pra CMS em 3 meses	1 fluxo elaborado	número absoluto	Iniciada		DEPARTAMENTO DE OUVIDORIA	Ouvidoria	despesa absorvida no custeio mensal com RH	10010000	2241			
INDICADOR PROPORÇÃO DE INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ELABORADOS												
META Elaborar 1 plano de saúde para o período 2018-2021												
Ações anuais	Metas anuais	Indicador	Status da ação	alcance da meta 2020	Área responsável	Parcerias	Valor	Fonte de Recursos	PT 0184 – GESTÃO	Vermelho 0% à 49%	Amarelo 50% à 99%	Verde 100%
realizar ações estratégicas de planejamento de acordo com plano de contingência para controle da COVID 19	100% das ações concluídas	% de ações concluídas	Iniciada		DPCAR	DAREF/DESCO	R\$ 0.00	10010000	2001	Avaliação		
Realizar encontros trimestrais entre os 3 níveis de atenção, garantindo a participação de representantes dos trabalhadores e controle social, resultando em relatório a ser apresentado em assembleia do conselho municipal de saúde	3 Relatórios Quadrimestrais encaminhados	número absoluto	Não iniciada		DPCAR	CMS	R\$ 0.00	10010000	2001			
Realizar capacitação com todas as áreas técnicas- sobre Planejamento no SUS	1 capacitação realizada	número absoluto	Não iniciada		COORD. PLANEJAMENTO	DPCAR; CIR	R\$ 0.00	10010000	2001			
Apresentar Plano Municipal de Saúde ao CMS e monitorar cumprimento das ações	1 PAS 2019 apresentada	número absoluto	Não iniciada		COORD. PLANEJAMENTO	DPCAR; áreas técnicas SSA; CMS	R\$ 0.00	10010000	2001			
Publicar o RAG e a PAS no site da prefeitura e em Boletim Oficial	1 RAG e 1 PAS publicados	número absoluto	Não iniciada		COORD. PLANEJAMENTO	DPCAR; Sup. TI	R\$ 0.00	10010000	2001			
Pactuar ações de gestão relacionadas à Comissão Intergestores Regional – AÇÃO DA CIR BIG	realizar no mínimo 10 reuniões anuais para discussão e pactuação de ações e serviços de saúde no âmbito regional	número absoluto	Não iniciada		CIR BIG	SSA Angra SES SMS Mangaratiba, SMS Parati, NDVS BIG, COSEMS RJ	R\$ 4,000.00	12140000	2368			
Realizar reuniões de GT para articulação regional com respectivas áreas técnicas da BIG - AÇÃO CIR BIG	realizar no mínimo 3 reuniões para discussão/articulação de temas prioritários de cada área técnica no âmbito regional	número absoluto	Não iniciada		CIR BIG	SSA Angra SES SMS Mangaratiba, SMS Parati, NDVS BIG, COSEMS RJ, EP	R\$ 6,000.00	12140000	2368			
META Capacitar e habilitar 2 conselheiros municipais para utilização do Sistema de Apoio do Relatório de Gestão – SARGSUS												
Ações anuais	Metas anuais	Indicador	Status da ação	alcance da meta 2020	Área responsável	Parcerias	Valor	Fonte de Recursos	PT 0184 – GESTÃO	Vermelho 0% à 49%	Amarelo 50% à 99%	Verde 100%
Realizar capacitação para conselheiros	capacitar 1 conselheiro indicado pela plenária	número absoluto	Iniciada		COORD. PLANEJAMENTO	CMS	R\$ 0.00	12140000	PLANEJASUS	Avaliação		
Atualizar informações e inserir resoluções (PAS) do CMS no DIGISUS	SARGSUS EM PROCESSO DE SUBSTITUIÇÃO PELO NOVO SISTEMA DIGISUS	número absoluto	Iniciada		COORD. PLANEJAMENTO	CMS	R\$ 0.00	10010000	2001			
META Fazer Programação de Saúde por ano – PAS (acompanhar e coordenar)												
Ações anuais	Metas anuais	Indicador	Status da ação	alcance da meta 2020	Área responsável	Parcerias	Valor	Fonte de Recursos	PT 0184 – GESTÃO	Vermelho 0% à 49%	Amarelo 50% à 99%	Verde 100%
										Avaliação		

Reunir com as áreas técnicas	1 reunião quadrimestral	número absoluto	Iniciada		COORD. PLANEJAMENTO	Áreas técnicas SSA	R\$ 0.00	10010000	2001	
Elaborar a Programação Anual de acordo com o Plano Municipal de Saúde.	PAS convergente ao PMS	número absoluto	Iniciada		COORD. PLANEJAMENTO	CMS	R\$ 0.00	10010000	2001	
Apresentar no Conselho Municipal de Saúde.	PAS apresentada	número absoluto	Iniciada		COORD. PLANEJAMENTO	CMS	R\$ 0.00	10010000	2001	
META										
Elaborar 01 Relatório de Gestão por ano – RAG										
Ações anuais	Metas anuais	Indicador	Status da ação	alcance da meta 2020	Área responsável	Parcerias	Valor	Fonte de Recursos	PT 0184 – GESTÃO	 Avaliação
Monitorar mensalmente ações programadas, recursos orçamentários e Preencher o sistema DIGISUS.	100% das ações monitoradas no quadrimestre	número absoluto	Não iniciada		COORD. PLANEJAMENTO	Áreas técnicas SSA	R\$ 0.00	10010000	2001	

Encaminhar Relatório Anual de Gestão ao Conselho Municipal de Saúde.	1 RAG encaminhado	número absoluto	Não iniciada		COORD. PLANEJAMENTO	Departamento de Gestão do FMS	R\$ 0.00	10010000	2001	
Monitorar recursos de Emendas Parlamentares para realização de ações e serviços de saúde pública, ampliando a oferta de forma a responder às necessidades assistenciais na Atenção Primária e na Atenção Referenciada (Portaria nº 395/2019)	% de ações e serviços realizados com recurso de emendas parlamentares	proporção de ações e serviços realizados	Não iniciada		DEAPR E DAREF	DPCAR, SUGER e DAREF	em levantamento	12140000	2209 e 2216	
Monitorar habilitação de serviços hospitalares de Média e Alta Complexidade na Rede de Atenção à Saúde, incluindo os serviços contratualizados	% de serviços de MAC habilitados na RAS	proporção de serviços habilitados	Não iniciada		DPCAR	DEAPR, SUGER e DAREF	em levantamento	10010000	2209 e 2216	
META										
Elaborar 03 Relatórios Quadrimestrais por ano										
Ações anuais	Metas anuais	Indicador	Status da ação	alcance da meta 2020	Área responsável	Parcerias	Valor	Fonte de Recursos	PT 0184 – GESTÃO	Vermelho 0% a 49% Amarelo 50% a 99% Verde 100% Avaliação
Fazer levantamento do montante de recursos gastos (SIOPS).	levantamento realizado em 3 relatórios quadrimestrais RDQA	número absoluto	Não iniciada		COORD. PLANEJAMENTO	Áreas técnicas SSA Departamento de Gestão do FMS	R\$ 0.00	10010000	2001	
INDICADOR										
Número de auditorias realizadas										
META										
Realizar ≥ 4 auditorias nas unidades públicas ou privadas										
Ações anuais	Metas anuais	Indicador	Status da ação	alcance da meta 2020	Área responsável	Parcerias	Valor	Fonte de Recursos	PT 0184 – GESTÃO	Vermelho 0% a 49% Amarelo 50% a 99% Verde 100% Avaliação
Identificar por meio de controle da programação e da produção, as distorções (perdas de escala e escopo) e propor medidas corretivas e ou educativas a serem adotadas pelas unidades da Rede Municipal de Saúde	01 unidade por nível de atenção	nº de unidade controlada	Iniciada		COAVA	DEAPR	não estimado	10010000	NSA	
Realizar as atividades de avaliação da Rede Municipal de saúde por meio de indicadores e padrões de conformidade, instituídos pelo Programa Nacional de Avaliação de Serviços de Saúde (PNASS), acessibilidade, resolubilidade e qualidade	Realizar atividades de avaliação em 3 unidades hospitalares e em 01 unidade nos demais nível de atenção	nº de unidades avaliadas e nº de hospitais avaliados	Iniciada		COAVA	-	não estimado	10010000	NSA	
Realizar avaliação e a emissão de parecer sobre as solicitações de credenciamento de serviços de saúde	Emitir até 1 parecer por credenciamento	Nº de parecer / nº de credenciamento	Iniciada		COAVA	ADVIT	não estimado	10010000	NSA	
Controlar a execução de consórcios, contratos e convênios para atenção à saúde no âmbito municipal e regional	controlar 100% dos contratos vigentes (relativos ao setor)	nº de contratos acompanhados / nº de contratos vigentes * 100	Iniciada		COAVA	DAREF DEAPR FHGJ DPCAR DESCO	não estimado	10010000	NSA	
INDICADOR										
Número de participações nas capacitações realizadas										
META										
Participar de ≥ 4 capacitação realizada										
Ações anuais	Metas anuais	Indicador	Status da ação	alcance da meta 2020	Área responsável	Parcerias	Valor	Fonte de Recursos	PT 0184 – GESTÃO	Vermelho 0% a 49% Amarelo 50% a 99% Verde 100% Avaliação
Colaborar para a Educação Permanente das equipes que atuam na Rede Municipal de Saúde	Apontar 100 % da necessidade de capacitação da equipe	nº de necessidade apresentada / nº de capacitação * 100	Iniciada		COAVA	EDUCAÇÃO PERMANENTE	não estimado	10010000	NSA	

INDICADOR												
Número de relatórios emitidos para cada ação												
META												
Emitir ≥ 4 relatórios por ano												
Ações anuais	Metas anuais	Indicador	Status da ação	alcance da meta	Área responsável	Parcerias	Valor	Fonte de Recursos	PT 0184 – GESTÃO	Avaliação		
				2020						Vermelho 0% a 49%	Amarelo 50% a 99%	Verde 100%
Controlar o processo de cadastramento dos usuários, dos profissionais e dos estabelecimentos assistenciais em saúde	Controlar o cadastramento de 100% dos estabelecimentos assistenciais em saúde	Nº de estabelecimento controlados / nº estabelecimento cadastrados * 100	Iniciada		COAVA	ADVIT	não estimado	10010000	NSA			
Contribuir para a fiscalização dos recursos financeiros de transferência fundo a fundo	Verificar 100% do recebimento de recursos fundo a fundo	nº recursos fiscalizados / nº de recursos recebidos * 100	Iniciada		COAVA	SUGER DECIA	não estimado	10010000	NSA			

LEGENDAS:
 NSA: NÃO SE APLICA
 (-) SEM INFORMAÇÃO
 (...) AÇÃO DE ROTINA DA ÁREA TÉCNICA

EIXO I - ASSISTÊNCIA / EIXO II - VIGILÂNCIA EM SAÚDE / EIXO III - GESTÃO (não editável)	
DIRETRIZ	
Estipulado na última Conferência de Sade. Não editável.	
OBJETIVO 5.1	
Estipulado na última Conferência de Sade. Não editável.	
INDICADOR	
indicador que acompanha o andamento dos objetivos. Geralmente utiliza-se o indicadores do Sispacto e do Estado. Porém há áreas não cobertas pelos indicadores oficiais, assim, pode-se propor um indicador ANUAL seguido da sua meta ANUAL. Ao fim do exercício, esse indicador deve retornar o acompanhamento das ações submetidas a este indicador.	
META	
METAS horizontais são metas anuais. Quantificadas para o ano todo	
Ações anuais: ações para o ano do exercício. Ações quantitativas, possíveis de mensurr. Verbo no infinitivo	
Metas Anuais: Metas quantitativas. A meta da área atingir naquele ano na ação correspondente. Sempre com quantidade ou quando não há número,	
Indicador: ações mensuradas por esse indicador. O indicador da ação vai acompanhar andamento dos resultados; em números absolutos ou razão ou porcentagem. O indicador deve conter a unidade de medida: percentual ou nº absoluto ou razão.	
Status da Ação: o andamento da ação. O status pode ser: INICIADA / NÃO INICIADA / EM ANDAMENTO / REALIZADA OU EXECUTADA	
Responsável: Área técnica responsável por executar a ação	
Parceria: Parceiros para executar a ação	
Valor: Valor total previsto para custear o projeto/ação. Lembre-se que é preciso prever gastos com deslocamento, coffee break...	
Fonte de Recursos: Código da fonte do Bloco de financiamento. Pode ser: 2003 (At. Básica / PAB fixo e variável); 2004 (MAC - Média e alta complexidade); 2005 (Vig. Em saúde); 2006 (assist. farmacêutica); 2007 (bloco de gestão); 2010 (investimento: obras); 2032 (Colegiado de gestão); 0000 (Ordinário - recurso próprio municipal)	
PT: Projeto de Trabalho. Código que atrela ao campo "Código de Ações" do PPA. Vai indicar de que ação do Plano Plurianual vai financiar esta ação.	
Avaliação: Cada <u>ação anual</u> deverá ser monitorada quadrimestralmente. O critério de classificação para a avaliação será: AÇÃO TOTALMENTE REALIZADA, PARCIALMENTE REALIZADA ou NÃO REALIZADA.	
Avaliação Anual: É o somatório de ações anuais monitoradas/avaliadas por cada área o final do ano.	

**ERRATA DO EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 1275,
PUBLICADO ANTERIORMENTE NA PÁGINA 03 DO B.O.
Nº 1214, DE 26 DE AGOSTO DE 2020.**

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E I.R.M. MATHIAS COMÉRCIO DE MÓVEIS

OBJETO: Aquisição de material permanente.

ONDE SE LÊ:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.2017.08.244.0138.3106.449052, tendo sido emitida Nota de Empenho nº 275/2020.

LEIA-SE :

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.2017.08.244.0138.3106.449052, tendo sido emitida Nota de Empenho nº 1275/2020.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93

EDUARDO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

**ERRATA DO EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 1276,
PUBLICADO ANTERIORMENTE NA PÁGINA 03 DO B.O.
Nº 1214, DE 26 DE AGOSTO DE 2020.**

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E I.R.M. MATHIAS COMÉRCIO DE MÓVEIS

OBJETO: Aquisição de material permanente.

ONDE SE LÊ:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.2017.08.244.0138.3107.449052, tendo sido emitida Nota de Empenho nº 276/2020.

LEIA-SE :

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.2017.08.244.0138.3107.449052, tendo sido emitida Nota de Empenho nº 1276/2020.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93

EDUARDO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

**Republicação do Decreto nº 11.889, de 25 de janeiro de 2021,
tendo em vista terem sido verificadas incorreções na publicação
do mesmo no Boletim Oficial do Município - Edição nº 1282, de
26 de janeiro de 2021**

D E C R E T O N o 11.889, DE 25 DE JANEIRO 2021

DISPÕE SOBRE O UNIFORMIZAÇÃO DO PARECERES, PROMOÇÕES E DESPACHOS DA PROCURADORIA-GERAL DO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, no uso de suas atribuições previstas no art. 86, X, a), da Lei Orgânica do Município, vem CONSIDERANDO o art. 96 da Lei Orgânica Municipal que outorga à

Procuradoria-Geral do Município a centralidade do sistema de supervisão dos serviços jurídicos da administração direta e indireta no âmbito do Poder Executivo;

CONSIDERANDO que, na forma do art. 99 da Lei Orgânica Municipal, o Sistema Jurídico Municipal é integrado pelas assessorias jurídicas da administração direta, sob a chefia de Procurador do Município;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 11, de 2015, em seu art. 3º, § 1º, inciso XIV, que confere à Procuradoria-Geral do Município a competência para uniformizar as orientações jurídicas no âmbito municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Os pareceres e promoções dos procuradores do município e dos assessores jurídicos lotados nos órgãos das entidades da Administração direta e indireta deverão ser encaminhados à Procuradoria-Geral do Município para aprovação do Procurador-Chefe respectivo ou do Procurador-Geral, conforme o caso, sem a qual não terão validade jurídica.

§ 1º Serão obrigatoriamente submetidos à aprovação da Procuradoria-Geral do Município os pareceres e promoções jurídicas que:

I - contrariem orientações já consolidadas nos enunciados e em pareceres da Procuradoria-Geral do Município, devendo essa divergência ser explicitada no pronunciamento;

II - concluam pela inconstitucionalidade de lei ou decreto, ou pela ilegalidade de decreto;

III - chancelem modificação na política remuneratória praticada pelo órgão ou entidade, bem como a criação, implementação, concessão, extensão ou majoração, em caráter genérico ou específico, de vantagem remuneratória de qualquer natureza a servidor público;

IV - examinem a juridicidade de processos, atos, contratos e demais acordos, inclusive seus respectivos termos aditivos, que impliquem criação ou execução de despesa, inclusive por renúncia de receitas, com impacto financeiro-orçamentário igual ou superior a R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), ainda que meramente estimados e de implemento parcelado;

V - aprovelem a celebração de Termo de Ajustamento de Conduta;
VI - tratem de matéria de grande importância, inovação, impacto ou possibilidade de repercussão geral para a Administração Pública Municipal, a juízo da autoridade administrativa competente e conforme prévia manifestação de Procurador do Município ou Assessor Jurídico.

§ 2º Os processos administrativos serão remetidos à Procuradoria-Geral do Município após manifestação conclusiva do Procurador do Município ou Assessor Jurídico do órgão ou entidade sobre todos os seus aspectos jurídicos relevantes.

Art. 2º Os pareceres, promoções e manifestações jurídicas dos órgãos e entidades deverão observar as diretrizes traçadas nos precedentes da Procuradoria-Geral do Município, nos seus enunciados e nas minutas-padrão.

Art. 3º Os pareceres que examinarem minutas de editais, contratos, convênios e demais ajustes deverão, obrigatoriamente, informar se foi observada, caso existente, a padronização estabelecida pela Procuradoria-Geral do Município e quais as cláusulas alteradas, com exposição das devidas justificativas.

Art. 4º Compete ao Procurador-Chefe de Consultivo requisitar relatórios aos Procuradores do Município e aos Assessores Jurídicos sobre suas atividades nos órgãos e entidades, com os seguintes objetivos:

I - diagnóstico dos principais problemas e questões jurídicas enfrentados pelo órgão;

II - especificação dos procedimentos jurídicos e administrativos adotados e que possam ser corrigidos ou disseminados no Município;

III - análise acerca da necessidade de novas minutas-padrão ou de eventual alteração/adequação nas vigentes;

IV - análise acerca da necessidade de se editar novos enunciados ou de eventual alteração/adequação nos vigentes;

V - avaliação acerca da estrutura do órgão e eventuais propostas de melhoria do seu funcionamento;

VI - obter sugestões de temas e questões que mereçam aprofundamento e apoio pela Procuradoria-Geral do Município;

VII - obter sugestões de temas jurídicos que possam resultar na prevenção de litígios e propositura de novas ações judiciais.

Art. 5º O Procurador-Chefe de Consultivo, após exame dos relatórios a que se refere o artigo anterior, deverá elaborar relatório conclusivo a ser encaminhado ao Procurador-Geral do Município, com identificação dos principais problemas detectados e que demandem correções e aprimoramento.

Art. 6º Os órgãos e entidades deverão atender aos pedidos de informação e diligências formulados pela Procuradoria Geral do Município no prazo por ela fixado, tendo os respectivos processos prioridade absoluta na sua tramitação.

Art. 7º Os ofícios da Defensoria Pública e Ministério Público Federal ou Estadual recebidos pelas Secretarias ou entidades da Administração Indireta deverão ser enviados, no prazo máximo de 24 horas, ao gabinete do Procurador Geral.

Parágrafo Único- As respostas aos ofícios da Defensoria Pública e Ministério Público Federal ou Estadual serão elaboradas pela Procuradoria Geral do Município após a instrução de documentos e informações pelas secretarias ou entidades da Administração Indireta

Art. 8º No caso de descumprimento das normas previstas neste decreto, caberá ao O Procurador-Chefe de Consultivo comunicar o ocorrido ao Procurador-Geral do Município, para a inauguração de sindicância administrativa para fins de adoção das medidas cabíveis.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em sentido contrário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 25 DE JANEIRO DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

ERRATA

Na publicação do Decreto nº 11.890, de 25 de janeiro de 2021, publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1282, de 26 de janeiro de 2021, página 63,

Onde se lê:

“CONSIDERANDO que a previsibilidade de contingenciamento e limitação de empenho, disposta no artigo 43 da Lei nº 3.939, datada de 22 de dezembro de 2020 (LDO) – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na dimensão operacional contida nos artigos 19 e 22 da Lei nº 3.941, datada de 22 de dezembro de 2020 – Lei Orçamentária Anual;”

Leia-se:

“CONSIDERANDO que a previsibilidade de contingenciamento e limitação de empenho, disposta no artigo 43 da Lei nº 3.940, datada de 22 de dezembro de 2020 (LDO) – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na dimensão operacional contida nos artigos 19 e 22 da Lei nº 3.942, datada de 22 de dezembro de 2020 – Lei Orçamentária Anual;”

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 27 DE JANEIRO DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

ERRATA

Na publicação da Portaria nº 117/2021, datada de 12 de janeiro de 2021, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1276, de 12/01/2021, página 12 e considerando os termos do Memorando nº 0171/2021/SSA.GAB, da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 25 de janeiro de 2021,

Onde se lê:

“DESIGNAR JOSIELI CANO FERNANDES, Matrícula 20377, para a Função Gratificada de Diretora do Departamento de Saúde Coletiva, da Superintendência de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo FG-1, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2021.”

Leia-se:

“DESIGNAR JOSIELI CANO FERNANDES, Matrícula 4500332, para a Função Gratificada de Diretora do Departamento de Saúde Coletiva, da Superintendência de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo FG-1, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2021.”

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 27 DE JANEIRO DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

ERRATA

Na publicação da Portaria nº 200/2021, datada de 14 de janeiro de 2021, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1278, de 14/01/2021, página 101 e considerando os termos do Memorando nº 053/2021/SDSPSE, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, datado de 26 de janeiro de 2021,

Onde se lê:

“...com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2021.”

Leia-se:

“...com efeitos a contar de 09 de janeiro de 2021.”

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 27 DE JANEIRO DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

Republicação do Decreto nº 11.891, de 25 de janeiro de 2021, tendo em vista terem sido verificadas incorreções na publicação do mesmo no Boletim Oficial do Município - Edição nº 1282, de 26 de janeiro de 2021

D E C R E T O Nº 11.891, DE 25 DE JANEIRO 2021

DISPÕE SOBRE A PROCEDIMENTALIZAÇÃO DO FASE INTERNA E EXTERNA DAS LICITAÇÕES EM ÂMBITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO que o artigo 84, VI, “a” outorga ao Chefe do Poder Executivo a competência normativa para organizar a Administração Pública municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar e aperfeiçoar as rotinas de atuação da Administração Pública no âmbito da atividade contratual em prol da sua eficiência,

DECRETA:

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES INTRODUTÓRIAS

Art. 1º Fica estabelecido o procedimento da atividade contratual na Administração Pública direta, autarquias e fundações municipais.

Art. 2º Compreende o procedimento da atividade contratual:

I – a identificação da necessidade pública a ser satisfeita e a apresentação da motivação administrativa para a contratação;

II – do quantitativo e da metodologia de estimativa;

III – a autorização do ordenador de despesa, seguida da abertura do processo;

IV – elaboração do projeto básico ou termo de referência;

V – pesquisa de preços;

VI - confecção do mapa comparativo de preços ou planilha de custos;

VII – autorização do ordenador de despesa quanto ao valor cotado e continuação do procedimento licitatório;

VIII – indicação da dotação orçamentária pela qual correrá a despesa;

IX – instrução para elaboração do edital;

X – elaboração do edital;

XI – parecer jurídico;

XII – atendimento das recomendações do parecer jurídico ou justificativa;

XIII – publicação e realização do certame;

XIV – realização da licitação e adjudicação do objeto;

XV – verificação dos atos e documentos do processo;

XVI – homologação;

XVII – publicação da homologação;

XVIII - empenho da despesa;

XIX – contrato;

XX – publicação do extrato contratual e SIGFIS;

XXI – da emissão da ordem de serviço ou fornecimento; e

XXII – da execução contratual.

CAPÍTULO II – DA IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE ADMINISTRATIVA E A APRESENTAÇÃO DOS MOTIVOS DA CONTRATAÇÃO

Art. 3º O órgão ou entidade interessada identificará a necessidade administrativa e apresentará as razões de interesse público que justificam a contratação pretendida, apontando, de forma explícita a finalidade pública a ser alcançada.

§ 1º Caberá ao órgão ou entidade interessada observar a definição das características básicas de cada bem de consumo, a exemplo de tamanho, cor, capacidade modelo, entre outros, sendo vedada a escolha do material pela marca, salvo justificativa chancelada pelo ordenador de despesa.

§ 2º O órgão ou entidade interessada deverá apresentar na requisição (anexo I) o quantitativo do bem de consumo ou do serviço, assim como indicar téc-

nica estimativa e a metodologia utilizadas.

§ 3º As informações a que se refere o caput virão em documento específico, intitulado REQUISIÇÃO, conforme modelo do anexo I.

Art. 4º Em se tratando de licitação da modalidade pregão eletrônico, deverá o órgão ou a entidade interessada consultar e indicar o código CATMAT ou CATSER, ou outro que lhe faça as vezes, na REQUISIÇÃO, ou, se for o caso, solicitar sua inclusão junto ao órgão próprio da União.

Parágrafo único. Caso o bem a ser contratado não esteja cadastrado no CATMAT ou CATSER, deverá o órgão ou entidade interessada diligenciar junto ao sistema respectivo e verificar se existe bem equivalente, desde que não haja prejuízo ao atendimento da necessidade administrativa.

Art. 5º A requisição deverá ser encaminhada ao Ordenador de Despesa para ciência e autorização expressa.

CAPÍTULO III - DA AUTORIZAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Art. 6º O órgão ou entidade interessada solicitará ao Ordenador de Despesa autorização para a contratação pretendida, manifestando sua concordância com a justificativa e quantitativo apresentado, cuja manifestação virá em documento próprio, intitulado AUTORIZAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA, conforme anexo II.

§ 1º A manifestação do ordenador de despesa deverá ocorrer em até 3 dias úteis.

§ 2º Após a expressa autorização do Ordenador de Despesa será aberto processo administrativo de despesa, que deverá ser encaminhado ao setor técnico do órgão ou a entidade interessada, para elaboração de Projeto Básico ou Termo de Referência, conforme o caso.

CAPÍTULO IV - DA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO OU TERMO DE REFERÊNCIA

Art. 7º O órgão ou entidade interessada, através de servidor obrigatoriamente identificado (com nome, matrícula e assinatura) procederá à elaboração do Projeto Básico ou Termo de Referência, o qual deve indicar, de forma clara, concisa e objetiva, em documento específico, intitulado TERMO DE REFERÊNCIA ou PROJETO BÁSICO, a depender o caso, conforme modelo anexo III.

I – a especificação do objeto a ser contratado, com a definição das características básicas de cada bem consumo (tamanho, cor, capacidade, modelo, etc) ou do serviço;

II – cronograma físico-financeiro, se for o caso;

III – o Regime de execução e tipo de licitação;

IV – os prazos de execução e de recebimento provisório e definitivo;

V – os prazos e forma de pagamento;

VI – os deveres das partes;

VII – os procedimentos de fiscalização e de gerenciamento do contrato;

VIII – a garantia, se for o caso;

IX – as sanções aplicáveis e todas as demais condições.

§ 1º O Projeto Básico ou Termo de Referência deverá propiciar a avaliação dos custos pela Administração, mediante orçamento detalhado em planilhas, que expressem os custos unitários e respectivos quantitativos.

§ 2º O Projeto Básico ou Termo de Referência deverá ser aprovado e assinado pela autoridade técnica competente, nominalmente identificada.

§ 3º Em caso de obras e serviços de engenharia, o Projeto Básico deve conter Anotação de Responsabilidade Técnica.

§ 4º Após a confecção e assinatura do Projeto Básico ou Termo de Referência, o processo deverá ser encaminhado para Secretaria Executiva de Gestão de Suprimentos, ou órgão equivalente para a realização de Pesquisa de Preços.

CAPÍTULO V – DA REALIZAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS

Art. 8º O órgão ou entidade interessada encaminhará o processo de despesa, mediante documento próprio, intitulado SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS – Anexo IV, para a Secretaria Executiva de Gestão de Suprimentos, ou órgão equivalente, para a realização de pesquisa de preços de mercado, a ser processada nos moldes do Decreto Municipal nº 10.025, de 20 de janeiro de 2016.

Art. 9º Nas contratações de obras e serviços de engenharia, a Gerência de Orçamento – SDUS. ASSOR ou órgão equivalente das entidades procederá ao orçamento dos preços referenciais, a ser processado nos moldes do Decreto Municipal nº 10.025, de 20 de janeiro de 2016.

CAPÍTULO VI – DA ELABORAÇÃO DO MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS E PLANILHA DE CUSTOS

Art. 10. A Secretaria Executiva de Gestão de Suprimentos ou órgão equivalente, elaborará o Mapa Comparativo de Preços, nos moldes do Decreto Municipal nº 10.025, de 20 de janeiro de 2016, devendo ser devidamente assinado pelo responsável pela cotação de preços e conferido e assinado pela chefia imediata, nos moldes do Anexo V – MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS.

Art. 11. Nos casos de contratações de obras e serviços de engenharia, a Gerência de Orçamento – SDUS. ASSOR ou órgão equivalente das entidades elaborará planilha de custos com os preços referenciais, a ser processado nos moldes do Decreto Municipal nº 10.025 de 20 de janeiro de 2016.

Art. 12. O Mapa Comparativo de Preços deverá ser concluído em até 3 dias úteis, prorrogáveis, mediante justificativa e, após encaminhado para o Ordenador de Despesa.

CAPÍTULO VII – DA AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS QUANTO AO VALOR COTADO E PROSEGUIMENTO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Art. 13. O Ordenador de despesa do órgão ou entidade autorizará, em documento próprio intitulado AUTORIZAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA – anexo VI a instauração do certame licitatório, qualquer que seja o valor da contratação, no prazo de 3 dias úteis prorrogáveis mediante justificativa e, encaminhará para o Departamento de Controle Interno do órgão ou entidade interessada para elaboração dos documentos referentes ao orçamento.

CAPÍTULO VIII – DA INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PELA QUAL CORRERÁ A DESPESA

Art. 14. O Departamento de Controle Interno do órgão ou entidade interessada, em conjunto com a Secretaria de Finanças, indicará a dotação orçamentária pela qual correrá a despesa com a classificação funcional programática e categoria econômica, (classificação da verba, indicado se é verba própria, estadual ou federal), assim como procederá ao lançamento da Reserva de Dotação Orçamentária, no prazo de 3 dias úteis prorrogáveis mediante justificativa.

§ 1º Caberá ao Departamento de Controle Interno do órgão em conjunto com a Secretaria de Finanças a elaboração, em documento próprio intitulado DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DE DESPESA – anexo VII e

indicação se o objeto a ser contratado está contemplado no Plano Plurianual Anual – anexo VIII.

§ 2º Após a juntada dos documentos mencionados neste artigo, deverá o processo ser encaminhado para o setor técnico competente do órgão ou entidade interessada, que determinará acerca da instrução de elaboração do edital.

CAPÍTULO IX – DA INSTRUÇÃO PARA ELABORAÇÃO DO EDITAL

Art. 15. O Ordenador de Despesa junto com o setor competente do órgão ou entidade interessada deverá, em documento próprio intitulado INSTRUÇÃO PARA ELABORAÇÃO DO EDITAL – anexo IX, indicar os seguintes elementos a serem incorporados ao edital:

- I – objeto da licitação;
- II - modalidade de licitação;
- III - tipo de licitação e regime de execução;
- IV - parcela de maior relevância;
- V - qualificação técnica;
- VI - necessidade de amostra;
- VII - visita técnica; e
- VIII – composição de BDI, se for o caso.

§ 1º Cada item da instrução deverá ser devidamente justificado.

§ 2º Após a instrução de elaboração do edital deverá ser encaminhado o processo para a Secretaria Executiva de Gestão e Suprimento ou em órgão equivalente para elaboração do edital, no prazo de 3 dias úteis.

CAPÍTULO X – DA ELABORAÇÃO DO EDITAL

Art. 16. A elaboração da versão final do edital e anexos ficará a cargo da Secretaria Executiva de Gestão e Suprimento, no caso dos órgãos públicos municipais ou em órgão equivalente, nas entidades da Administração indireta.

Parágrafo único. Deverá, ainda:

- I – juntar cópia da publicação do ato de designação dos servidores responsáveis pelo processamento da licitação e julgamento das propostas;
- II – conferir, a partir da INSTRUÇÃO PARA ELABORAÇÃO DO EDITAL de que trata o art. 15, a modalidade de licitação em razão do valor previamente estimado para a contratação, exceto quando se tratar de bem ou serviço comum, casos em que será aplicável a modalidade pregão eletrônico ou presencial;
- III – adequar a versão da minuta-padrão prevista no Decreto nº 10.031/2016 para o caso concreto;
- IV – incorporar, no que couber, os elementos do Projeto Básico ou Termo de Referência, assim como as instruções de que trata o art. 15 à minuta-padrão;
- V – indicar na Declaração de Conformidade os itens do Edital, Contrato e Anexos que foram alterados;
- VI - juntar cópia do Decreto Municipal 10.024/16 quando se tratar de Sistema de Registro de Preços.

Art. 17. A Secretaria Executiva de Gestão e Suprimento ou órgão equivalente da Administração indireta deverá concluir as atividades previstas no art. 16 em até 5 dias úteis, prorrogáveis mediante justificativa.

CAPÍTULO XI – DO PARECER JURÍDICO

Art. 18. A Secretaria Executiva de Gestão e Suprimentos, ou órgão equivalente das entidades da Administração indireta, encaminhará o processo de contratação à Subprocuradoria Consultiva da Procuradoria-Geral do Município, para análise e aprovação, sob pena de nulidade processual, na forma do art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666, de 1993.

Art. 19. A manifestação jurídica indicará, de forma objetiva, a necessidade de eventuais correções ou aperfeiçoamentos do planejamento, assim como dos itens alterados e expressos na Declaração de Conformidade pela Secretaria Executiva de Gestão e Suprimentos.

Art. 20. A Procuradoria-Geral do Município deverá se manifestar em até 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis mediante justificativa; em se tratando de obras ou serviços de engenharia, em até 7 dias úteis, prorrogáveis mediante justificativa.

Parágrafo único. Após a análise jurídica o processo deverá ser encaminhado à Secretaria solicitante.

CAPÍTULO XII – DO CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO PARECER JURÍDICO

Art. 21. A Secretaria solicitante ou órgão equivalente nas entidades da Administração indireta atenderá as recomendações e encaminhará o processo ao órgão interessado para aprovação do ordenador de despesa e a equipe técnica, no que couber.

Parágrafo único. A conclusão do atendimento e encaminhamento deverá ocorrer em até 2 dias úteis, após deverá ser encaminhado para a Secretaria Executiva de Gestão e Suprimentos, ou órgão equivalente das entidades da Administração indireta.

CAPÍTULO XIII – DAS PUBLICAÇÕES E REALIZAÇÃO DO CERTAME

Art. 22. A Secretaria Executiva de Gestão de Suprimentos ou órgão equivalente nas entidades da Administração indireta deverá realizar a publicação do certame no prazo máximo de 3 dias úteis no Boletim Oficial do Município, Jornais de grande circulação, sítio eletrônico da Prefeitura Municipal e, se for o caso, no Diário Oficial da União ou do Estado.

Parágrafo único. Em até 2 dias úteis das publicações acima mencionadas, deverá a Secretaria Executiva de Gestão e Suprimentos ou órgão equivalente nas entidades da Administração indireta lançar no SIGFIS a marcação do certame.

CAPÍTULO XIV – DA REALIZAÇÃO DO CERTAME LICITATÓRIO E DA ADJUDICAÇÃO

Art. 23. A Secretaria Executiva de Gestão e Suprimentos ou órgão equivalente nas entidades da Administração indireta processará a licitação, conforme instrumento convocatório.

§ 1º Em havendo necessidade de realização de diligências, a exemplo de amostra, vistoria, aceitabilidade e exequibilidade da proposta, parecer contábil, terá a Administração o prazo de até 5 dias úteis para conclusão.

§ 2º Concluído o certame, o processo será devidamente autuado e encaminhado para o departamento de controle interno ou órgão equivalente da entidade interessada, a fim de conferir os atos administrativos que compõe o processo, acompanhado do termo de homologação e, se for o caso, a ata de registro de preços.

§ 3º A homologação e a adjudicação virá em documentos próprios, intitulados TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E TERMO DE ADJUDICAÇÃO

– anexo X.

CAPÍTULO XV – DA ANÁLISE TÉCNICA DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO

Art. 24. O departamento de controle interno ou órgão equivalente da entidade interessada conferirá os atos e documentos constantes no processo de contratação, no prazo de 3 dias úteis.

Parágrafo único. A conferência virá em documento próprio, intitulado DA ANÁLISE TÉCNICA DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO – Anexo XI.

CAPÍTULO XVI – HOMOLOGAÇÃO

Art. 25. Conferido os atos e documentos, o processo de contratação será encaminhado para homologação pelo ordenador de despesa do órgão ou entidade interessada, no prazo de 3 dias.

§ 1º Na modalidade pregão, o ato de adjudicação será realizado pelo pregoeiro ou pela autoridade competente, no caso de interposição de recurso.

§ 2º A homologação do resultado final da licitação será divulgada no Boletim Oficial do Município e na Internet, com indicação da modalidade, do número de ordem e da série anual, do objeto, do valor total e do licitante vencedor.

CAPÍTULO XVII – PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO

Art. 26. A Secretaria Executiva de Gestão de Suprimentos ou órgão equivalente nas entidades da Administração indireta deverá realizar a publicação da homologação, no prazo máximo de 2 dias úteis, no Boletim Oficial do Município, jornais de grande circulação, sítio eletrônico da Prefeitura Municipal e, se for o caso, no Diário Oficial da União ou Estado.

Art. 27. Em até 03 dias úteis das publicações acima mencionadas, deverá ser lançado no SIGFIS, a homologação do certame.

Art. 28. Após a devida publicação e com cópia da mesma no processo de despesa, a Secretaria Executiva de Gestão de Suprimentos ou órgão equivalente nas entidades da Administração Indireta encaminhará o processo para Ordenador de Despesa.

CAPÍTULO XVIII – DO EMPENHO

Art. 29. O ordenador de despesa do órgão ou entidade interessada solicitará a emissão do empenho à Secretaria de Finanças ou ao órgão equivalente na Administração indireta, o qual deverá ser formalizado em nota de empenho pelo servidor responsável.

Art. 30. Em casos de contratos de serviços contínuos que ultrapassem o exercício financeiro, é suficiente que o empenho seja no valor correspondente às despesas contraídas no exercício em curso, caso em que a cláusula contratual deve expressamente dispor que os empenhos remanescentes serão emitidos no início do exercício financeiro seguinte e devidamente juntados aos autos, sob pena de rescisão contratual.

Art. 31. Nos contratos de fornecimento, o empenho será integral mesmo na hipótese de entrega parcelada que adentre o exercício seguinte.

Art. 32. Nos contratos de obras ou serviços de engenharia que ultrapassem o exercício financeiro, a despesa deve estar empenhada até dezembro do ano em curso.

Art. 33. Após a emissão da nota de empenho devidamente assinada pela autoridade competente, o processo de contratação deverá ser encaminhado para Secretaria Executiva de Gestão e Suprimentos ou órgão equivalente nas entidades da Administração indireta.

CAPÍTULO XIX – DO CONTRATO E DAS DEVIDAS PUBLICAÇÕES

Art. 34. A Secretaria Executiva de Gestão de Suprimentos ou órgão equivalente nas entidades da Administração Indireta elaborará o contrato e convocará o adjudicatário e o ordenador de despesa para assinar o mesmo, respeitado o prazo de validade da sua proposta comercial, no prazo de 03 dias úteis.

Parágrafo único. Caso o prazo de validade da proposta já tenha sido ultrapassado, é facultado ao licitante vencedor renovar a sua proposta.

Art. 35. No ato de assinatura do contrato ou Ata de Registro de Preços, o ordenador de despesa deverá apresentar os nomes dos servidores que serão nomeados como fiscais e gestores de contrato, bem como seus suplentes.

Art. 36. A Secretaria Executiva de Gestão e Suprimentos ou órgão equivalente nas entidades da Administração indireta providenciará a publicação do extrato contratual no prazo de 15 dias úteis, nos termos do Anexo XII – EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL.

Art. 37. A Secretaria Executiva de Gestão e Suprimentos ou órgão equivalente nas entidades da Administração indireta providenciará a publicação das portarias de nomeação do fiscal e gestor do contrato no Boletim Oficial do Município, no prazo de até 5 dias úteis, como condição indispensável para que o negócio jurídico-administrativo produza efeitos, prazo aplicável também às publicações da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo XIII – PORTA-

RIA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATO.

§ 1º A Administração não poderá exigir o início da execução contratual antes da publicação do extrato e das portarias de gestão e fiscalização contratual.

§ 2º O prazo para publicação do contrato no SIGFIS será de 30 dias corridos.

CAPÍTULO XX – DA EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO OU FORNECIMENTO

Art. 38. O órgão ou entidade interessada procederá à emissão da ordem de serviço ou de fornecimento na forma do Anexo XIV – ORDEM DE SERVIÇO/FORNECIMENTO.

CAPÍTULO XXI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 39. Fica revogado as disposições em contrário.

Art. 40. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 25 DE JANEIRO DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

CI N.º XXXXX/ano/Sigla do Setor

À Consideração Superior. (O Encaminhamento deve ser para o Ordenador de Despesa)

1 - OBJETO:

Descrever de forma sucinta, precisa e clara o que se pretende contratar e/ou adquirir.

2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Registrar a justificativa da necessidade da aquisição de bens ou da prestação do serviço (por que contratar?), devidamente fundamentada, objetivando subsidiar a elaboração do termo de referência ou projeto base, pela autoridade competente, devendo descrever todos os argumentos que indiquem a necessidade da contratação, com comentários a respeito do que vem ocorrendo no órgão solicitante, o que se espera com a contratação, quantificando/qualificando os ganhos e o que pode ocorrer se não houver a contratação.

3- JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO:

Especificar a metodologia utilizada para justificar o quantitativo solicitado.

Local e data.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Nome/função/cargo/matricula

ANEXO II - AUTORIZAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

AUTORIZAÇÃO

Na qualidade de ordenador de despesa **autorizo** a contratação através do procedimento licitatório, nos termos da requisição, por estar ciente e de acordo com a necessidade administrativa apresentada, devendo ser elaborado termo de referência (projeto básico, quando for o caso de obra ou serviço de engenharia).

Encaminha-se ao setor solicitante para as providências cabíveis quanto à elaboração do material técnico que instruirá o edital.

Local e data.

ORDENADO DE DESPESA

(Nome/função/cargo)

ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA**MODELO III.I - (AQUISIÇÃO DE PRODUTO/BEM)****TERMO DE REFERÊNCIA****1- DO OBJETO**

Aquisição de xxxxxxxxxxxx.

OBS: O objeto deve ser de forma clara e sucinta e precisa.

1.1 - DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO
1	XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXX

O(s) **produto(s)/bem(ns)** deverá(ão) obedecer a(s) seguinte(s) especificação(ões):

1.2 - A especificação deverá ser de forma bem completa, em relação ao produto/bem, para que o setor de compras e licitações possa cotar o solicitado com a maior clareza, para que possamos obter sucesso na cotação, bem como a compra correta do produto/bem.

OBS : Importante mencionar que, no caso de Pregão eletrônico, deverá ser indicado o código CATMAT (aquisição de materiais) do bem que se pretende adquirir, no site www.comprasgovernamentais.gov.br

2- DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se a necessidade de aquisição do...

OBS: Um dos mais importantes momentos do início da contratação é a justificativa, em que minuciosamente deve o solicitante descrever a necessidade da contratação para seu órgão. A justificativa deve conter o maior número possível de informação (onde será utilizado, motivo e outros que for pertinente) no tocante ao produto/bem solicitado, bem como a justificativa do quantitativo.

3- DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

A despesa decorrente desta aquisição correrá à conta da seguinte:

Fonte: **XXXXXXXXXX**, Ficha: **XXXXXXXXXX**

Dotação Orçamentária: **XXXXXXXXXXXX**

OBS: O setor solicitante deverá consultar o Departamento de Controle Interno para obter a Fonte, Ficha e Dotação, bem como verificar a disponibilidade orçamentária.

4- DOS PRAZOS

4.1- DA ENTREGA

O prazo de entrega dos materiais, será no prazo de **xx (xxxxxx)** dias, contados do recebimento da(o) **Ordem de Fornecimento e/ou Empenho** a ser emitida pela **Secretaria solicitante** com a devida autorização do ordenador de despesas.

OBS: O setor solicitante deverá optar qual critério a ser utilizado para a entrega, ou seja, Ordem de Fornecimento e/ou Empenho e utilizar apenas um deles.

4.2- DA PROPOSTA

O prazo de validade será de **60 (sessenta) dias**, da data de entrega da proposta.

4.3- DA GARANTIA/VALIDADE/ASSISTÊNCIA TÉCNICA

4.3.1 - O prazo será do Fabricante, não podendo ser inferior ao da Lei nº 8.078, de 11/09/1990 do Código de Defesa do Consumidor.

4.3.2 - O(s) serviço(s) de assistência técnica será(ão) prestado(s) pelo período de garantia oferecido pela licitante. Os serviços de garantia e revisões dos equipamentos deverão ser realizados no(s) local(is) instalados. Será responsabilidade do contratado os custos de deslocamento, hospedagem do profissional e outros necessários para revisão dos equipamentos

4.3.3 - O(s) serviço(s) de assistência técnica será(ão) prestado(s) no Município de Angra dos Reis em local indicado pela **Secretaria solicitante**. Havendo necessidade de remoção do

equipamento para a oficina credenciada durante o período da garantia, o custo do transporte ficará á cargo da licitante vencedora.

4.4- PAGAMENTO

4.4.1 - O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança na **Secretaria solicitante**, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA.

4.4.2 - A Administração reserva-se ao direito de não efetuar o pagamento, se o(s) produto(s)/bem(ns) estiverem em desacordo com as especificações constantes do **Edital de Pregão**.

4.4.3 DO PROCEDIMENTO PARA EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS/RJ:

4.4.3.1. A Licitante vencedora fica obrigada a emitir **Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFSe**, para pagamento do objeto desta licitação (que está sujeito à tributação do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - **ISS**), devendo, para isso, as empresas que não tenham sede no Município de Angra dos Reis providenciar, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços ou expedição da Nota de Empenho, o “Cadastro Mobiliário de Contribuintes” - **CMC**, mediante acesso ao sistema informatizado da **Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Angra dos Reis/RJ**, telefone (24) 3365-4259, disponibilizado no endereço eletrônico: <<https://www.spe.angra.rj.gov.br/nfse/senhaweb/login.aspx>>, de acordo com o disposto no Art. 1º, do Decreto Municipal nº 7.725 de 04 de janeiro de 2011 e Art. 5º, do Decreto Municipal nº 8.162 de 15 de dezembro de 2011.

5- DO LOCAL DE ENTREGA

O objeto solicitado deverá ser entregue no(a) **xxxxxxxxxxxxx**, Angra dos Reis/RJ, com a devida ciência do responsável da **Secretaria solicitante**, no período compreendido entre 9h e 16h, de 2ª a 6ª feira, exceto nos feriados nacionais, estaduais e municipais.

6- DO RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1- Efetuada a entrega, e ciência do da **Secretaria solicitante**, o objeto será recebido pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, nos termos do art. 73, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme a seguir:

I - provisoriamente, no prazo máximo de **02 (dois) dias**, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações consignadas no item 1.2, deste TERMO DE REFERÊNCIA;

II - definitivamente, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

6.2 - O recebimento provisório ou definitivo pela **Secretaria solicitante** não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do objeto contratado, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou por este Termo.

7 - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

As partes devem cumprir as cláusulas avençadas neste Termo, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.1 - DA CONTRATADA

7.1.1 - Manter durante todo o fornecimento do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação, devendo comunicar o CONTRATANTE a superveniência de fatos impeditivos da manutenção dessas condições.

7.1.2 - Fornecer os materiais de forma condizente ao objeto solicitado promovendo por sua conta despesas de transporte e tributos de qualquer natureza, em vista das responsabilidades que lhe cabem na entrega, resguardando a máxima qualidade e quantidade necessária, sempre em conformidade com as especificações deste Termo.

7.1.3 - Dispor de veículo necessário e adequado para o transporte, bem como, de carregadores para a descarga dos materiais no local da entrega.

7.1.4 - Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização do

CONTRATANTE.

7.1.5 - Respeitar o prazo de entrega, bem como, cumprir todas as demais exigências impostas neste Termo.

7.1.6 - Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a Terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo durante o fornecimento dos materiais, respondendo por si e por seus sucessores.

7.1.7 - Responsabilizar-se por quaisquer materiais entregues, que se encontrar com defeito de fabricação, fora das especificações deste Termo e diferentes das cotadas em sua proposta de preços, devendo ser substituídos no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, após o recebimento da notificação da Secretaria Solicitante.

7.1.8 - Comunicar o CONTRATANTE, por escrito, no **prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas** que anteceder o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.

7.1.9 - Efetuar a entrega dos materiais, na data prevista, em perfeitas condições, no local indicado pelo CONTRATANTE.

7.2 - DA CONTRATANTE

7.2.1 - Promover o acompanhamento e fiscalização durante o fornecimento do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas da CONTRATADA.

7.2.2 - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado neste Termo.

7.2.3 - Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos neste Termo.

7.2.4 - Expedir a Ordem de Fornecimento por qualquer meio de comunicação que possibilite a comprovação do respectivo recebimento por parte da CONTRATADA.
Carimbo e assinatura do responsável

7.2.5 - Prestar informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para o fiel cumprimento das obrigações.

7.2.6 - Notificar a CONTRATADA, caso constatare que as características básicas não correspondem às exigências do presente Termo, que providenciará a substituição, no prazo

de 10 (dez) dias, sem quaisquer onus para o CONTRATANTE, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

8 - DA FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização da contratação, caberá ao servidor designado pela Secretaria solicitante ou servidor responsável pelo setor solicitante, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do **art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93** e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto, bem como o **Decreto Municipal nº 10.858/2018**, que versa sobre fiscalização de contratos, quando forem pertinentes a contratação.

9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Não poderão participar, direta ou indiretamente, da licitação ou do fornecimento, os interessados:

- I) cuja falência tenha sido decretada, ou deferida a recuperação judicial, ou homologado o plano de recuperação extrajudicial, em concurso de credores, em dissolução, em processo de liquidação e em consórcios ou associações de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- II) suspensos temporariamente de participação em licitação e impedidos de contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666/93;
- III) declarados inidôneos para licitar ou contratar com qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/93;
- IV) cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto deste procedimento licitatório;
- V) que se encontrem enquadrados nas vedações estabelecidas pelo artigo 9º da Lei nº 8.666/93;
- VI) constituídos sob a forma de cooperativas que configurem intermediação de mão de obra subordinada (Lei Federal nº 12.690/2012, art. 5º; súmula 281 do TCU; Instrução Normativa nº 02/008 do MPOG, art. 4º, incisos I, II).

Angra dos Reis, xx de xxxxxxx de 2021.

Carimbo e assinatura do responsável

Aprovo, em xx de xxxxxxxxxxx de 2021.

Carimbo e assinatura do Secretário/Ordenador de despesas

MODELO III.II - (REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS OU LOCAÇÃO)**TERMO DE REFERÊNCIA****1 - DO OBJETO**

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

OBS: O objeto deve ser de forma clara e sucinta e precisa.

1.1 - DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxx	xxxx

O(s) **serviços** deverá(ão) obedecer a(s) seguinte(s) especificação(ões):

1.2 - A especificação deverá ser de forma bem completa, em relação ao serviço, para que o setor de compras e licitações possa cotar o solicitado com a maior clareza, para que possamos obter sucesso na cotação, bem como a contratação correta do serviço.

OBS: Importante mencionar que, no caso de Pregão eletrônico, deverá ser indicado o código CATSER e CATMAT (aquisição de materiais e serviços) do bem que se pretende alugar, no site www.comprasgovernamentais.gov.br

2 - DA JUSTIFICATIVA

O presente Registro de Preços tem por finalidade atender à demanda desta **Secretaria solicitante**, por um período de 12 (doze) meses.

OBS: Um dos mais importantes momentos do início da contratação é a justificativa, em que minuciosamente deve o solicitante descrever a necessidade da contratação para seu órgão. A justificativa deve conter o maior número possível de informação (onde será utilizado, motivo e

outros que for pertinente) no tocante ao serviço solicitado, bem como a justificativa do quantitativo.

3 - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

A despesa decorrente desta aquisição correrá à conta da seguinte:

Fonte: xxxxxxxxx, Ficha: xxxxxxxxx

Dotação Orçamentária: xxxxxxxxxxx

OBS: O setor solicitante deverá consultar o Departamento de Administração e Finanças para obter a Fonte, Ficha e Dotação.

4 - DA PROPOSTA/CONTRATAÇÃO:

4.1. A proposta deverá ser válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega ao pregoeiro.

4.2. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura.

5. LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Os serviços solicitados deverão ser executados, conforme local indicado na **Ordem de Serviço e/ou Empenho** a ser expedida pela **Secretaria solicitante**.

OBS: O setor solicitante deverá optar qual critério a ser utilizado para indicar o local da execução do serviço, ou seja, **Ordem de Serviço e/ou Empenho** e utilizar apenas um deles.

6. FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança na **Secretaria solicitante**, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA.

6.2. A Administração reserva-se ao direito de não efetuar o pagamento, se os serviços executados estiverem em desacordo com as especificações constantes do Edital de Pregão.

6.3. DO PROCEDIMENTO PARA EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS/RJ:

6.3.1. A Licitante vencedora fica obrigada a emitir **Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFSe**, para pagamento do objeto desta licitação (que está sujeito à tributação do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISS), devendo, para isso, as empresas que não tenham sede no Município de Angra dos Reis providenciar, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços ou expedição da Nota de Empenho, o “Cadastro Mobiliário de Contribuintes” - **CMC**, mediante acesso ao sistema informatizado da **Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Angra dos Reis/RJ**, telefone (24) 3365-4259, disponibilizado no endereço eletrônico: <<https://www.spe.angra.rj.gov.br/nfse/senhaweb/login.aspx>>, de acordo com o disposto no Art. 1º, do Decreto Municipal nº 7.725 de 04 de janeiro de 2011 e Art. 5º, do Decreto Municipal nº 8.162 de 15 de dezembro de 2011.

7. DAS OBRIGAÇÕES

7.1. DA CONTRATADA:

7.1.1. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto, nos limites fixados no Art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8666/93.

7.1.2. Credenciar, junto à **Secretaria solicitante**, funcionário que atenderá às Ordens de Serviços, objeto do presente Edital de Pregão.

7.1.3. Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização da **Secretaria solicitante**.

7.1.4. Efetuar a prestação dos serviços em perfeitas condições, cumprindo rigorosamente as descrições contidas no Edital de Pregão.

7.1.5. Atender prontamente às solicitações da CONTRATANTE.

7.1.6. Ficar à disposição da CONTRATANTE durante o período de execução do serviço.

7.1.7. Possuir seguro contra terceiros, independente do seguro obrigatório, de modo a reparar os prejuízos físicos e/ou materiais que, porventura, possam ocorrer durante a execução dos serviços, cuja companhia seguradora será de escolha da CONTRATADA.

7.1.8. Ficarão por conta da CONTRATADA todos os impostos, taxas, seguros, transportes, materiais de higienização e demais custos necessários a completa disponibilização do objeto.

7.1.9. Providenciar embarcação(ões) quando os serviços forem prestados na Ilha Grande.

7.2. DA CONTRATANTE:

7.2.1. Promover o acompanhamento e fiscalização do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições exigidas no Edital de **Pregão**.

7.2.2. Avaliar a qualidade dos serviços prestados por ocasião pela CONTRATADA.

7.2.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no Edital de Pregão e/ou registrados na Ata de Registro de Preços.

7.2.4. Emitir a Ordem de Serviço e/ou Empenho, devendo conter a identificação da Unidade Requisitante, o número do Processo Administrativo, o número da Ata de Registro de Preços, a identificação da CONTRATADA, a especificação do item, quantidade, data, horário e endereço de prestação do serviço, que será expedida por qualquer meio de comunicação que possibilite a comprovação do respectivo recebimento por parte da CONTRATADA.

7.2.5. Rejeitar o serviço no todo ou em parte, caso constate irregularidades com respeito à qualidade do mesmo, determinando que seja refeito, rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

7.2.6. Atestar, para fins de pagamento, os documentos da despesa, quando comprovado o fiel e correto cumprimento da prestação do serviço.

7.2.7. Exercer a Fiscalização da contratação.

7.2.8. Reservar à fiscalização da **Secretaria solicitante**, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos neste Termo de Referência e em tudo o mais que se relacione com o Objeto do Edital de Pregão, desde que não acarrete ônus para a CONTRATANTE ou modificação na Ata de Registro de Preços.

7.2.9. Solicitar os serviços da empresa vencedora com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas contadas da data fixada para o evento.

8. FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

8.1. A Fiscalização e o Gerenciamento da contratação caberá a funcionário formalmente designado pela **Secretaria solicitante**., que determinará o que for necessário para o cumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, bem como a regularização de faltas, nos termos do **Artigo 67 da Lei Federal 8.666/93** e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto, bem como o **Decreto Municipal nº 10.858/2018**, que versa sobre fiscalização de contratos, quando forem pertinentes a contratação.

8.2. Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no processo administrativo e tudo mais que se relacione com o objeto, desde que não acarrete ônus para a **Secretaria solicitante** ou modificação da contratação.

8.3. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal da **Secretaria solicitante** deverão ser comunicadas formalmente pela CONTRATADA à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

8.4. A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessárias ao desenvolvimento de sua atividade.

8.5. A existência e a atuação da fiscalização, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante a **Secretaria solicitante** ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará em corresponsabilidade da **Secretaria solicitante** ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder o ressarcimento imediato à **Secretaria solicitante**, dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

9. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, SEUS PRAZOS E DAS SANÇÕES

9.1. A prestação dos serviços, objeto do presente Pregão, atenderá às seguintes exigências:

9.1.1. A CONTRATADA obriga-se a prestar os serviços nos locais e datas assinaladas nas Ordens de Serviço, as quais deverão ser emitidas pela Secretaria solicitante, com antecedência 05(cinco) dias corridos, contados da data fixada para a utilização;

9.1.2. A CONTRATADA fica subordinada ao cumprimento integral dos Anexos que acompanharão o presente Edital de Pregão.

9.1.3. Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos/encargos para a prestação do serviço, alimentação, transporte, hospedagem, entre outros, não cabendo à CONTRATADA reclamações ou alegações de que algum componente foi omitido, ou de algum empecilho não considerado.

9.1.4. O aceite do setor competente da Secretaria solicitante, não exclui a responsabilidade do prestador por vícios de qualidade ou técnicos ou por desacordo com as especificações estabelecidas no presente Edital de Pregão e verificadas posteriormente.

9.1.5. O prazo da(s) montagem(ns) ou recolhimento do(s) Item(s) descrito(s) no item 1.2 deste Termo de Referência, no local e quantitativo de sua(s) diária(s), será(ão) apontado(os) na Ordem de Serviço e/ou Empenho, que deverá ser emitida pela Secretaria solicitante, com antecedência de, no máximo, 48 (quarenta e oito) horas antes a data de realização evento, podendo ser continente e/ou ilha.

9.1.6. Após a montagem do(s) Item(s) mencionado(s) no subitem anterior, o setor competente da Secretaria solicitante verificará a quantidade e as características do objeto licitado e, caso estejam em conformidade, será(ão) o(s) mesmo(s) recebido(s).

9.1.7. Serão reprovados e, conseqüentemente, colocados à disposição do respectivo prestador de serviço, o(s) Item(s) contratado(s) que não for(em) compatível(is) com a característica exigida no objeto deste Pregão e estiverem em estado inapropriado para utilização.

9.1.8. A CONTRATADA será sempre a única responsável pelo transporte do(s) Item(s) descrito(s) acima, inclusive para a baía da Ilha Grande, quando houver locação para a ilha.

9.1.9. A empresa vencedora que não cumprir os prazos ou as especificações previstos neste Edital facultará à Administração exigir perdas e danos nos termos dos Artigos 402 a 405, do Código Civil Brasileiro.

9.1.10. Além das sanções referidas no **subitem 9.1.9**, anterior, o Licitante inadimplente estará sujeito às penalidades previstas na legislação que regerá o certame licitatório, bem como as sanções previstas na Lei 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor e legislação complementar, sem prejuízo na aplicação das sanções administrativas previstas neste Edital de **Pregão**.

10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Não poderão participar, direta ou indiretamente, da licitação ou do serviço, os interessados:

- I) cuja falência tenha sido decretada, ou deferida a recuperação judicial, ou homologado o plano de recuperação extrajudicial, bem como, em concurso de credores, em dissolução, em processo de liquidação e em consórcios ou associações de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- II) suspensos temporariamente de participação em licitação e impedidos de contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666/93;
- III) declarados inidôneos para licitar ou contratar com qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/93;
- IV) cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto deste procedimento licitatório;
- V) que se encontrem enquadrados nas vedações estabelecidas pelo artigo 9º da Lei nº 8.666/93;
- VI) constituídos sob a forma de cooperativas que configurem intermediação de mão de obra subordinada (Lei Federal nº 12.690/2012, art. 5º; súmula 281 do TCU; Instrução Normativa nº 02/008 do MPOG, art. 4º, incisos I, II).

Angra dos Reis, **xx** de **xxxxxxxxxx** de 2021.

Carimbo e assinatura do responsável

Aprovo, em **xx** de **xxxxxxxxxx** de 2021.

Carimbo e assinatura do secretário/ordenador de despesas

MODELO III.III - (REGISTRO DE PREÇOS DE PRODUTO/BEM)

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

Registro de preços de...

OBS: O objeto deve ser de forma clara e sucinta e precisa.

1.1 - DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO
1	XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

O(s) **produto(s)/bem(ns)** deverá(ão) obedecer a(s) seguinte(s) especificação(ões):

1.2 - A especificação deverá ser de forma bem completa, em relação ao produto/bem, para que o setor de compras e licitações possa cotar o solicitado com a maior clareza, para que possamos obter sucesso na cotação, bem como a compra correta do produto/bem.

OBS 2: Importante mencionar que, no caso de Pregão eletrônico, deverá ser indicado o código CATMAT (aquisição de materiais) do bem que se pretende adquirir, no site www.comprasgovernamentais.gov.br

2 - DA JUSTIFICATIVA

O presente Registro de Preços de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX tem por finalidade atender à demanda da **Secretaria solicitante**, por um período de 12 (doze) meses.

OBS: Um dos mais importantes momentos do início da contratação é a justificativa, em que minuciosamente deve o solicitante descrever a necessidade da contratação para seu órgão. A justificativa deve conter o maior número possível de informação (onde será utilizado, motivo e outros que for pertinente) no tocante ao produto/bem solicitado, bem como a justificativa do quantitativo.

3 - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

A despesa decorrente desta aquisição correrá à conta da seguinte:

Fonte: **XXXXXXXXXX**, Ficha: **XXXXXXXXXX**

Dotação Orçamentária: **XXXXXXXXXXXX**

OBS: O setor solicitante deverá consultar o Departamento de Administração e Finanças para obter a Fonte, Ficha e Dotação, bem como verificar a disponibilidade orçamentaria.

4- DOS PRAZOS/PROPOSTAS/PAGAMENTO

4.1 - A entrega será parcelada. O prazo de entrega dos materiais, será de **XX (xxxxxx) dias corridos**, contados do recebimento da **Ordem de Fornecimento e/ou Empenho** a ser emitida pela **Secretaria solicitante**.

OBS: O setor solicitante deverá optar qual critério a ser utilizado para a entrega, ou seja, Ordem de Fornecimento e/ou Empenho e utilizar apenas um deles.

4.2 - O prazo de validade será de **60 (sessenta) dias**, contados da data de entrega da proposta.

4.3 - O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança na **Secretaria solicitando**, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA.

4.4 - A Administração reserva-se ao direito de não efetuar o pagamento, se o(s) produto(s)/bem(ns) estiverem em desacordo com as especificações constantes do Edital de **Pregão**.

5 - DA GARANTIA/VALIDADE/ASSISTÊNCIA TÉCNICA

5.1 - O prazo será do fabricante, não podendo ser inferior ao da Lei nº 8.078, de 11/09/1990 do Código de defesa do Consumidor.

5.2 - O(s) serviço(s) de assistência técnica será(ão) prestado(s) pelo período de garantia oferecido pela licitante. Os serviços de garantia e revisões dos equipamentos deverão ser realizados no(s) local(is) instalados. Será responsabilidade do contratado os custos de

deslocamento, hospedagem do profissional e outros necessários para revisão dos equipamentos

5.3 - O(s) serviço(s) de assistência técnica será(ão) prestado(s) no Município de Angra dos Reis em local indicado pela **Secretaria solicitante**. Havendo necessidade de remoção do equipamento para a oficina credenciada durante o período da garantia, o custo do transporte ficará á cargo da licitante vencedora.

6 - DO LOCAL DE ENTREGA

O objeto solicitado deverá ser entregue no(a) **xxxxxxxxxxxxx**, Angra dos Reis/RJ, com a devida ciência do responsável da **Secretaria solicitante**, no período compreendido entre 9h e 16h, de 2ª a 6ª feira, exceto nos feriados nacionais, estaduais e municipais.

7 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 - Efetuada a entrega, o objeto será recebido pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, nos termos do art. 73, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme a seguir:

I - **provisoriamente**, no prazo máximo de **02 (dois) dias**, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações consignadas no item 1.2, deste TERMO DE REFERÊNCIA;

II - **definitivamente**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

7.2 - O recebimento provisório ou definitivo pelo Município não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do objeto contratado, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou por este Termo.

8 - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

As partes devem cumprir as cláusulas avençadas neste termo, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.1 - DA CONTRATADA

8.1.1 - Manter durante todo o fornecimento do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação.

8.1.2 - Fornecer os materiais de forma condizente ao objeto solicitado promovendo por sua conta despesas de transporte e tributos de qualquer natureza, em vista das responsabilidades que lhe cabem na entrega, resguardando a máxima qualidade e quantidade necessária, sempre em conformidade com as especificações deste Termo.

8.1.3 - Dispor de veículo necessário e adequado para o transporte, bem como, de carregadores para a descarga dos materiais no local de entrega.

8.1.4 - Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização do CONTRATANTE.

8.1.5 - Respeitar o prazo de entrega, bem como, cumprir todas as demais exigências impostas neste Termo.

8.1.6 - Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a Terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo durante o fornecimento dos materiais, respondendo por si e por seus sucessores.

8.1.7 - Responsabilizar-se por quaisquer materiais entregues, que se encontrar com defeito de fabricação, fora das especificações deste Termo e diferentes das cotadas em sua proposta de preços, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte quatro) horas, após o recebimento da notificação da Secretaria Solicitante.

8.1.8 - Comunicar o CONTRATANTE, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que anteceder o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.

8.1.9 - Efetuar a entrega dos materiais, na data prevista, em perfeitas condições, no local indicado pelo CONTRATANTE.

8.2 - DO CONTRATANTE

8.2.1 - Promover o acompanhamento e fiscalização durante o fornecimento do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas da CONTRATADA.

8.2.2 - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado neste Termo.

8.2.3 - Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no Edital.

8.2.4 - Expedir a Ordem de Fornecimento por qualquer meio de comunicação que possibilite a comprovação do respectivo recebimento por parte da CONTRATADA.

8.2.5 - Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para o fiel cumprimento das obrigações.

8.2.6 - Notificar a CONTRATADA, caso constate que as características básicas não correspondem às exigências do presente Termo, que providenciará a substituição, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

9 - DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - O acompanhamento e a fiscalização da contratação, caberá ao servidor designado pela **Secretaria solicitante**, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do **art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93** e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto, bem como o **Decreto Municipal nº 10.858/2018**, que versa sobre fiscalização de contratos, quando forem pertinentes a contratação.

9.2 - Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no processo administrativo e tudo mais que se relacione com o objeto, desde que não acarrete ônus para a **Secretaria solicitante** ou modificação da contratação.

9.3 - As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal da **Secretaria solicitante** deverão ser comunicadas formalmente pela CONTRATADA à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

9.4 - A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessárias ao desenvolvimento de sua atividade.

9.5 - A existência e a atuação da fiscalização, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante a **Secretaria solicitante** ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não

implicará em corresponsabilidade da **Secretaria solicitante** ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder o ressarcimento imediato à **Secretaria solicitante**, dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Não poderão participar, direta ou indiretamente, da licitação ou do fornecimento, os interessados:

I) cuja falência tenha sido decretada, ou deferida a recuperação judicial, ou homologado o plano de recuperação extrajudicial, bem como, em concurso de credores, em dissolução, em processo de liquidação e em consórcios ou associações de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

II) suspensos temporariamente de participação em licitação e impedidos de contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666/93;

III) declarados inidôneos para licitar ou contratar com qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/93;

IV) cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto deste procedimento licitatório;

V) que se encontrem enquadrados nas vedações estabelecidas pelo artigo 9º da Lei nº 8.666/93;

VI) constituídos sob a forma de cooperativas que configurem intermediação de mão de obra subordinada (Lei Federal nº 12.690/2012, art. 5º; súmula 281 do TCU; Instrução Normativa nº 02/008 do MPOG, art. 4º, incisos I, II).

Angra dos Reis, **xx** de **xxxxxxx** de 2018.

Carimbo e assinatura do responsável

Aprovo, em **xx** de **xxxxxxx** de 2021.

Carimbo e assinatura do Secretário/Ordenador de despesas

MODELO III.IV - (PARA SERVIÇOS / LOCAÇÃO)

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

OBS: O objeto deve ser de forma clara e sucinta e precisa.

1.1 - DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXX	XXXX

O(s) **serviços** deverá(ão) obedecer a(s) seguinte(s) especificação(ões):

1.2 - A especificação deverá ser de forma bem completa, em relação ao serviço, para que o setor de compras e licitações possa cotar o solicitado com a maior clareza, para que possamos obter sucesso na cotação, bem como a contratação correta do serviço.

OBS 2: Importante mencionar que, no caso de Pregão eletrônico, deverá ser indicado o código CATSER (serviços) do bem que se pretende alugar, no site www.comprasgovernamentais.gov.br

2 - DA JUSTIFICATIVA

O presente Registro de Preços de locação(ões) de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX tem por finalidade atender à demanda desta **Secretaria solicitante**, por um período de 12 (doze) meses,

OBS: Um dos mais importantes momentos do início da contratação é a justificativa, em que minuciosamente deve o solicitante descrever a necessidade da contratação para seu órgão. A justificativa deve conter o maior número possível de informação (onde será utilizado, motivo e

outros que for pertinente) no tocante ao serviço solicitado, bem como a justificativa do quantitativo.

3 - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

A despesa decorrente desta aquisição correrá à conta da seguinte:

Fonte: xxxxxxxxx, Ficha: xxxxxxxxx

Dotação Orçamentária: xxxxxxxxxx

OBS: O setor solicitante deverá consultar o Departamento de Administração e Finanças para obter a Fonte, Ficha e Dotação.

4 - DA PROPOSTA/CONTRATAÇÃO:

4.1. A proposta deverá ser válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega ao pregoeiro.

4.2. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura.

5. LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Os serviços solicitados deverão ser executados, conforme local indicado na **Ordem de Serviço e/ou Empenho** a ser expedida pela **Secretaria solicitante**.

OBS: O setor solicitante deverá optar qual critério a ser utilizado para indicar o local da execução do serviço, ou seja, **Ordem de Serviço e/ou Empenho** e utilizar apenas um deles.

6. FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança na **Secretaria solicitante**, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA.

6.2. A Administração reserva-se ao direito de não efetuar o pagamento, se os serviços executados estiverem em desacordo com as especificações constantes do Edital de Pregão.

6.3. DO PROCEDIMENTO PARA EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS/RJ:

6.3.1. A Licitante vencedora fica obrigada a emitir Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFSe, para pagamento do objeto desta licitação (que está sujeito à tributação do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISS), devendo, para isso, as empresas que não tenham sede no Município de Angra dos Reis providenciar, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços ou expedição da Nota de Empenho, o “Cadastro Mobiliário de Contribuintes” - CMC, mediante acesso ao sistema informatizado da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Angra dos Reis/RJ, telefone (24) 3365-4259, disponibilizado no endereço eletrônico: <<https://www.spe.angra.rj.gov.br/nfse/senhaweb/login.aspx>>, de acordo com o disposto no Art. 1º, do Decreto Municipal nº 7.725 de 04 de janeiro de 2011 e Art. 5º, do Decreto Municipal nº 8.162 de 15 de dezembro de 2011.

7. DAS OBRIGAÇÕES

7.1. DA CONTRATADA:

7.1.1. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto, nos limites fixados no Art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8666/93.

7.1.2. Credenciar, junto à **Secretaria solicitante**., funcionário que atenderá às Ordens de Serviços, objeto do presente Edital de Pregão.

7.1.3. Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização da **Secretaria solicitante**.

7.1.4. Efetuar a prestação dos serviços em perfeitas condições, cumprindo rigorosamente as descrições contidas no Edital de Pregão.

7.1.5. Atender prontamente às solicitações da CONTRATANTE.

7.1.6. Ficar à disposição da CONTRATANTE durante o período de execução do serviço.

7.1.7. Possuir seguro contra terceiros, independente do seguro obrigatório, de modo a reparar os prejuízos físicos e/ou materiais que, porventura, possam ocorrer durante a execução dos serviços, cuja companhia seguradora será de escolha da CONTRATADA.

7.1.8. Ficarão por conta da CONTRATADA todos os impostos, taxas, seguros, transportes, materiais de higienização e demais custos necessários a completa disponibilização do objeto.

7.1.9. Providenciar embarcação(ões) quando os serviços forem prestados na Ilha Grande.

7.2. DA CONTRATANTE:

7.2.1. Promover o acompanhamento e fiscalização do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições exigidas no Edital de **Pregão**.

7.2.2. Avaliar a qualidade dos serviços prestados por ocasião pela CONTRATADA.

7.2.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no Edital de Pregão e/ou registrados na Ata de Registro de Preços.

7.2.4. Emitir a Ordem de Serviço e/ou Empenho, devendo conter a identificação da Unidade Requisitante, o número do Processo Administrativo, o número da Ata de Registro de Preços, a identificação da CONTRATADA, a especificação do item, quantidade, data, horário e endereço de prestação do serviço, que será expedida por qualquer meio de comunicação que possibilite a comprovação do respectivo recebimento por parte da CONTRATADA.

7.2.5. Rejeitar o serviço no todo ou em parte, caso constate irregularidades com respeito à qualidade do mesmo, determinando que seja refeito, rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

7.2.6. Atestar, para fins de pagamento, os documentos da despesa, quando comprovado o fiel e correto cumprimento da prestação do serviço.

7.2.7. Exercer a Fiscalização da contratação.

7.2.8. Reservar à fiscalização da **Secretaria solicitante**, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos neste Termo de Referência e em tudo o mais que se relacione com o Objeto do Edital de Pregão, desde que não acarrete ônus para a CONTRATANTE ou modificação na Ata de Registro de Preços.

7.2.9. Solicitar os serviços da empresa vencedora com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas contadas da data fixada para o evento.

8. FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

8.1. A Fiscalização e o Gerenciamento da contratação caberá a funcionário formalmente designado pela **Secretaria solicitante**., que determinará o que for necessário para o cumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, bem como a regularização de faltas, nos termos do **Artigo 67 da Lei Federal 8.666/93** e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto, bem como o **Decreto Municipal nº 10.858/2018**, que versa sobre fiscalização de contratos, quando forem pertinentes a contratação.

8.2. Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no processo administrativo e tudo mais que se relacione com o objeto, desde que não acarrete ônus para a **Secretaria solicitante** ou modificação da contratação.

8.3. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal da **Secretaria solicitante** deverão ser comunicadas formalmente pela CONTRATADA à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

8.4. A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessárias ao desenvolvimento de sua atividade.

8.5. A existência e a atuação da fiscalização, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante a **Secretaria solicitante** ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará em corresponsabilidade da **Secretaria solicitante** ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder o ressarcimento imediato à **Secretaria solicitante**, dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

9. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, SEUS PRAZOS E DAS SANÇÕES

9.1. A prestação dos serviços, objeto do presente Pregão, atenderá às seguintes exigências:

9.1.1. A CONTRATADA obriga-se a prestar os serviços nos locais e datas assinaladas nas Ordens de Serviço, as quais deverão ser emitidas pela Secretaria solicitante, com antecedência 05(cinco) dias corridos, contados da data fixada para a utilização;

9.1.2. A CONTRATADA fica subordinada ao cumprimento integral dos Anexos que acompanharão o presente Edital de Pregão.

9.1.3. Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos/encargos para a prestação do serviço, alimentação, transporte, hospedagem, entre outros, não cabendo à CONTRATADA reclamações ou alegações de que algum componente foi omitido, ou de algum empecilho não considerado.

9.1.4. O aceite do setor competente da Secretaria solicitante, não exclui a responsabilidade do prestador por vícios de qualidade ou técnicos ou por desacordo com as especificações estabelecidas no presente Edital de Pregão e verificadas posteriormente.

9.1.5. O prazo da(s) montagem(ns) ou recolhimento do(s) Item(s) descrito(s) no item 1.2 deste Termo de Referência, no local e quantitativo de sua(s) diária(s), será(ão) apontado(os) na Ordem de Serviço e/ou Empenho, que deverá ser emitida pela Secretaria solicitante, com antecedência de, no máximo, 48 (quarenta e oito) horas antes a data de realização evento, podendo ser continente e/ou ilha.

9.1.6. Após a montagem do(s) Item(s) mencionado(s) no subitem anterior, o setor competente da Secretaria solicitante verificará a quantidade e as características do objeto licitado e, caso estejam em conformidade, será(ão) o(s) mesmo(s) recebido(s).

9.1.7. Serão reprovados e, conseqüentemente, colocados à disposição do respectivo prestador de serviço, o(s) Item(s) contratado(s) que não for(em) compatível(is) com a característica exigida no objeto deste Pregão e estiverem em estado inapropriado para utilização.

9.1.8. A CONTRATADA será sempre a única responsável pelo transporte do(s) Item(s) descrito(s) acima, inclusive para a baía da Ilha Grande, quando houver locação para a ilha.

7.1.7. A empresa vencedora que não cumprir os prazos ou as especificações previstos neste Edital facultará à Administração exigir perdas e danos nos termos dos Artigos 402 a 405, do Código Civil Brasileiro.

9.1.10. Além das sanções referidas no **subitem 9.1.9**, anterior, o Licitante inadimplente estará sujeito às penalidades previstas na legislação que regerá o certame licitatório, bem como as sanções previstas na Lei 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor e legislação complementar, sem prejuízo na aplicação das sanções administrativas previstas neste Edital de **Pregão**.

10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Não poderão participar, direta ou indiretamente, da licitação ou do serviço, os interessados:

I) cuja falência tenha sido decretada, ou deferida a recuperação judicial, ou homologado o plano de recuperação extrajudicial, bem como, em concurso de credores, em dissolução, em processo de liquidação e em consórcios ou associações de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

II) suspensos temporariamente de participação em licitação e impedidos de contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666/93;

III) declarados inidôneos para licitar ou contratar com qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/93;

IV) cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto deste procedimento licitatório;

V) que se encontrem enquadrados nas vedações estabelecidas pelo artigo 9º da Lei nº 8.666/93;

VI) constituídos sob a forma de cooperativas que configurem intermediação de mão de obra subordinada (Lei Federal nº 12.690/2012, art. 5º; súmula 281 do TCU; Instrução Normativa nº 02/008 do MPOG, art. 4º, incisos I, II).

Angra dos Reis, xx de xxxxxxxxxxxx de 2021.

Carimbo e assinatura do responsável

Aprovo, em xx de xxxxxxxxxxxx de 2021.

Carimbo e assinatura do secretário/ordenador de despesas

ANEXO IV - SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS (SERVIÇOS)					
NÚMERO:	xxxxxxxxx/colocar a sigla da secretaria solicitante			DATA:	
Solicitamos COTAÇÃO DE PREÇOS para a Prestação de Serviço(s) , conforme descrito abaixo:					
OBJETO:					
Objetivo da Solicitação: (**)	Serviço/Aquisição				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	VALOR UNIT. (*)	VALOR TOTAL (*)
VALOR TOTAL (*)				R\$ 0,00	R\$ 0,00
(*) Campos de responsabilidade do Departamento de Compras					
(**) No campo "Objetivo da solicitação" deverá ser informado se o pedido é para SERVIÇO, REGISTRO DE PREÇO ou RENOVAÇÃO DE CONTRATO .					
CONDIÇÕES					
1) A proposta de preço deverá ser válida por 60 (sessenta) dias.					
2) No(s) preço(s) proposto(s) deverão estar inclusos todos os custos, diretos e indiretos, relativos ao cumprimento integral do objeto, envolvendo, entre outras despesas, obrigações trabalhistas, fiscais de qualquer natureza, combustível, manutenção, frete (CIF), etc.					
3) O Prazo de Execução do(s) serviço(s) será de no máximo 3 (três) dias, contados a partir do recebimento da "Ordem de Serviço" ou da "Nota de Empenho".					
4) O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da entrada, mediante protocolo na Secretaria Municipal de Fazenda, do documento de cobrança do serviço prestado ou fornecimento do material, com a Ordem de Pagamento, no período de adimplemento da obrigação isento de erro.					
OBSERVAÇÕES					
1)					
2)					
3)					
<p>_____ Assinatura e carimbo Responsável pela Solicitação</p>			<p>_____ Assinatura e carimbo Secretário ou Subsecretário</p>		

ANEXO V - MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria Solicitante

MAPA DA FORMAÇÃO DE PREÇOS													
REFERÊNCIA:				Coleta xxx/ANO/(Sigla da Secretaria Solicitante)				SCP: xxx/ANO/(Sigla da Secretaria Solicitante)					
OBJETO:				Descrição do objeto da licitação									
Processo: (Número do processo)				Pesquisa com FORNECEDORES						PARÂMETRO: PORTAL DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS		ESTIMATIVA	
				Fornecedor 1		Fornecedor 2		Fornecedor 3		BANCO DE PREÇOS			
Telefone de contato dos Fornecedores:													
										CNPJ			
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL OU SERVIÇO	QTD.	UND.	VALOR		VALOR		VALOR		VALOR		VALOR	
				VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL :													
Observações:													
1) A Formação de Preços foi realizada através de pesquisa com: FORNECEDORES E BANCO DE PREÇOS AO QUAL TEM COMO FONTE DE PESQUISA O COMPR													
2) Para a estimativa foi considerado o menor valor do PARÂMETRO: PESQUISA COM FORNECEDORES.													
3) Não foram encontradas Atas de Registro de Preços, com as devidas especificações.													
4) Foram encontradas Banco de Preços, porém, as especificações apresentadas são aproximadas													
5) Conforme decreto 10.025, segue o mapa comparativo com o menor valor do PARÂMETRO: PESQUISA COM FORNECEDORES. Alguns valores foram desconsiderados por estarem excessivamente elevados ou inexequíveis. Solicitamos a manifestação da Secretaria solicitante sobre a concordância com o método utilizado.													
6) O valor total do fornecedor 1 está incorreto.													

Angra dos Reis, xx/xx/xxxx.

Assinatura e carimbo
Responsável pela Cotação

Assinatura e carimbo
Responsável da chefia imediata

ANEXO VI - AUTORIZAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

AUTORIZAÇÃO

Na qualidade de ordenador de despesa **autorizo** a instauração do certame licitatório, por estar ciente e de acordo com a cotação e Mapa Comparativo de Preços (Planilha de Custos, quando for o caso de obra ou serviço de engenharia).

Encaminha-se ao Departamento de Controle Interno para as providências cabíveis quanto as questões orçamentárias que instruirá o edital.

Local e data.

ORDENADOR DE DESPESA

(Nome/função/cargo)

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DE DESPESA

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DA DESPESA (Impacto Orçamentário)

Eu, **(colocar o nome do ordenador de despesa)**, atualmente no cargo em Comissão de **(colocar o nome do cargo do Secretário solicitante)**, na qualidade de ordenador de despesas da **Prefeitura Municipal de Angra dos Reis**, **declaro**, que não há impacto orçamentário e, a despesa objeto deste processo preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000 de 04 de maio de 2000, especialmente quanto às normas do artigo 17 §1º.

Vejamos:

“comprovação de que a despesa criada ou aumentada não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo referido no § 1º do art. 4º, devendo seus efeitos financeiros, nos períodos seguintes, ser compensados pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesa” (Impacto Orçamentário).

Local e data.

ORDENADOR DE DESPESA

(Nome/função/cargo)

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE COM PPA

Em cumprimento ao Artigo 16, Inciso II, da Lei Complementar 101/2000, **declaro** que, em referência ao processo nº **XXXXXXXXXXXXXX**, cujo objeto é **XXXXXXX**, há adequação orçamentária com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Dotação Orçamentária:

XX

Local e data.

ORDENADOR DE DESPESA

(Nome/função/cargo)

ANEXO IX- INSTRUÇÃO PARA ELABORAÇÃO DE MINUTA DE EDITAL

1- OBJETO DA LICITAÇÃO

Descrever o objeto da licitação

2- MODALIDADE DE LICITAÇÃO

Sugerimos a utilização da modalidade de licitação (Tomada de Preços, Concorrência Pública, Pregão Presencial, Pregão Eletrônico), em razão XXXXXXX.

3- TIPO DE LICITAÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO

Sugerimos a contratação pelo tipo (Menor preço global, menor preço unitário, melhor técnica ou técnica e preço) e regime de execução (Empreitada por Preço Unitário ou global, tarefa, empreitada integral), em razão XXXXXXX.

4 - PARCELA DE MAIOR RELEVÂNCIA

Comprovação do licitante de possuir em seu quadro técnico ou já ter realizado serviços (qualificação técnica profissional e/ou qualificação técnica operacional, conforme o caso concreto), na data da licitação, de características semelhantes:

1 - Descrever a parte mais relevante do projeto

5- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA NECESSÁRIA

Indicar a qualificação mínima exigida para a execução do objeto, na forma do artigo 30, da Lei nº 8666/93.

6- NECESSIDADE DE AMOSTRA

() NÃO () SIM

Local de apresentação:

Prazo de apresentação:

Prazo de análise e retorno:

7- VISITA TÉCNICA

() NÃO () SIM

As empresas licitantes poderão realizar visita técnica ao local que serão realizados os serviços, a fim de inteirar-se das condições e graus de dificuldades existentes, devendo comparecer profissional preposto credenciado pela empresa licitante devidamente registrado no Órgão de Classe do Registro Competente, munido de procuração ou carta de credenciamento, que lhe atribua poderes para realizar a visita técnica em nome da licitante. Deverão estar em posse da carteira de identidade profissional, em original ou cópia autenticada, que comprove o registro no respectivo órgão de classe.

Não será aceito um só preposto para representar mais de uma empresa.

Esta visita deverá ocorrer impreterivelmente no período de XXXXXX a XXXXXX dia útil que anteceder a realização da licitação, às XXXXX h, em companhia de servidor designado pela Secretaria solicitante,

A visita técnica deverá ser agendada até o último dia útil que anteceder a sua realização pelo telefone xxxxxxxx, da Secretaria solicitante, no horário de 09:00 às 12:00h e 14:00h às 17:00h.

O local de encontro para todos os representantes das licitantes será na sede da Secretaria solicitante, situada na Rua xxxxxxxxxxx. Angra dos Reis.

No caso de a licitante optar por dirigir-se diretamente até o local a ser vistoriado, o fará por sua exclusiva responsabilidade, estando ciente do horário estabelecido para a visita e, de que não poderá alegar desconhecimento do local para justificar o não comparecimento à visita técnica obrigatória, pelo servidor designado para acompanhá-los.

8 - COMPOSIÇÃO DE BDI (OBRAS E SERVIÇO DE ENGENHARIA)

O BDI adotado nesta licitação é de XXXX% (XXXXXXXXXXXXXX), devendo cada licitante preencher a sua planilha de Composição Analítica do BDI, desde que o preço proposto para cada item da planilha orçamentária, por consequência o preço global, não estejam em limites superiores aos preços de referência.

Local e data.

TÉCNICO RESPONSÁVEL

(Nome/função/cargo)

ORDENADOR DE DESPESA

(Nome/função/cargo)

ANEXO X- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O XXXXXXXXXXXX (indicar o Ordenador da Despesa), no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº XXXXXXXX (indicar o n.º do processo), **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade XXXXXXXX (indicar a modalidade e o respectivo número), tipo XXXXXXXX (indicar o respectivo tipo), cujo o objeto é XXXXXXXXXXXX (indicar o objeto da licitação), de acordo com o XXXXXXXX (indicar se termo de referência ou projeto básico, no caso de obras e serviços de engenharia) constante no processo e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor de XXXXXXXX (indicar a licitante vencedora), pela proposta mais vantajosa para Administração Pública Municipal (caso entidade administrativa, alterar) no valor de R\$ XXXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX).

Local e data.

ORDENADOR DE DESPESA

(Nome/função/cargo)

ANEXO XI- ANÁLISE TÉCNICA DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO

FORMULÁRIO PARA ANÁLISE DE CONFORMIDADE PARA HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Item	Descrição	Sim	FIs	Não	Não aplicável
1	Planilha de coleta de preços elaborada pela Superintendência de Suprimentos está de acordo com a encaminhada junto ao Termo de Referência				
2	Consta Relatório de Cotação				
3	Consta mapa de formação de preços				
4	Possui nos autos Decreto 10.024 de 20/01/2016 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços				
5	Comprovação do exame prévio e aprovação da assessoria jurídica do órgão, nos termos do parágrafo único do art.38 da Lei nº 8.666/93. Consta visto da Subprocuradoria Consultiva da Procuradoria Geral no Parecer Jurídico;				
6	Decreto – BO que nomeia os membros de Licitação				
7	O Edital está em conformidade com as instruções da Secretaria Executora ?				
8	Cópia do instrumento convocatório (edital) e de todos os seus anexos;				
9	Comprovante de suas publicações, nos termos da legislação específica;				
10	Publicação no SIGFIS				
11	Consta Ata da reunião para realização dos trabalhos referente a licitação				
12	Houve alguma pendência na Ata impedindo a homologação do certame ?				
13	A data da proposta da empresa está em conformidade com data da licitação				
14	Comprovante Cadastro Nacional Pessoa Jurídica(CNPJ);				
15	Código da atividade principal ou secundária condiz com o objeto licitado(CNPJ);				
16	Certidão Negativa tributos federais e dívida ativa da União;				
17	Certidão Regularidade do FGTS				
18	Certidão Negativa de débitos trabalhistas				
19	Documentos exigidos no ENVELOPE "A" DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO foram rubricados por todos os participantes e membros da Comissão de Licitação ?				
20	Documentos exigidos no ENVELOPE "B" PROPOSTAS DE PREÇOS foram rubricados por todos os participantes e membros da Comissão de Licitação ?				
21	Na Ata de homologação, os itens informados são compatíveis com o relatório final do Pregão				
Despacho:					

ANEXO XII- EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL****ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

CONTRATO Nº: xxxxxxx (especificar o nº do Contrato e, se for o caso, o nº do Termo Aditivo que se está firmando)

PARTES: xxxxxxx (especificar o nome das partes contratantes)

OBJETO: (descrever o objeto do contratual)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:(descrever a tipificação legal utilizada para embasar o contrato)

VALOR:(descrever o valor global do contrato)

PRAZO: (descrever o prazo de vigência do contrato)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:(descrever a dotação orçamentária que garantirá o pagamento da despesa contraída pelo contrato)

NOTA DE EMPENHO:(descrever o número e ano da Nota de Empenho)

DATA DA ASSINATURA:(descrever a data em que foi firmado o referido contrato)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Local e data.

ORDENADOR DE DESPESA

(Nome/função/cargo)

ANEXO XIII- PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATO

PORTARIA N.º xxxxx/ano/sigla da secretaria solicitante

O **descrever o nome do secretário/presidente solicitante**, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o pregão/licitação nº **xxx/xxx/xxxx** e o Contrato nº **xxxxx** celebrado entre a **descrever o nome da secretaria solicitante** e a empresa **xxxxxxxxx**, firmado em **xxxxxxxxx**, com fulcro no art. 67, caput da Lei n.º 8.666/93.

RESOLVE

Art. 1º. Fica designado a servidora **XXXXXX**, matrícula nº **XXXXX**, para exercer a gestão do Contrato nº **XXXXX**, processo nº **XXXXXXXX**, cujo objeto é **XXXXXXXX**.

Art. 2º. Fica designado o servidor **XXXXXX**, matrícula nº **XXXXX** para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º Fica designado o servidor **XXXXXX**, matrícula nº **XXXXX** para exercer a suplência da fiscalização do referido contrato e o servidor **XXXXXX**, matrícula nº **XXXXX** para exercer a suplência da gestão do mesmo contrato.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de **xxxxxx**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Local e data.

ORDENADOR DE DESPESA

(Nome/função/cargo)

ANEXO XIV- ORDEM DE SERVIÇO / FORNECIMENTO**ORDEM DE SERVIÇO Nº XXXXX/ANO/SIGLA DA SECRETARIA SOLICITANTE**

O xxxxx (descrever o cargo do secretário ou presidente) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais

RESOLVE:

AUTORIZAR a Empresa XXXXXXXX, a dar início nos xxxx (descrever se é serviço ou fornecimento) previsto no procedimento licitatório na modalidade xxxxxx, do Processo nº xxxx, cujo o objeto é a xxxxxxxx.

Pela presente Ordem de Serviço, solicitamos a Empresa XXXXXXXX, a execução do XXXXX (descrever se é serviço ou fornecimento) acima relacionado, a partir do dia XXXXX.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Local e data.

ORDENADOR DE DESPESA

(Nome/função/cargo)